

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 07 de Fevereiro de 2007 Nº 24529

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Regulamenta o § 6º, do art. 9º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, que altera o Código Estadual de Meio Ambiente, introduzido pela Lei Complementar nº 267, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando regulamentar o § 6º, do art. 9º, da Lei complementar 232, de 21 de dezembro de 2005, introduzido pela Lei Complementar nº 267, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º A partir do ano de 2007, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das receitas provenientes de compensação financeira que o Estado receber em decorrência dos aproveitamentos hidroenergéticos ou pela exploração de petróleo, gás natural e recursos minerais, garantidos à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME e à Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, será dividido entre ambas as partes, da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) serão geridos diretamente pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, devendo ser destinados a pesquisa, fomento e institucionalização de projetos de desenvolvimento dos setores energéticos e mineral do Estado de Mato Grosso;

II - 50% (cinquenta por cento) serão geridos pela Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, devendo ser destinados a execução, fomento e institucionalização de projetos voltados à pesquisa, prospecção e lavra de recursos minerais.

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II deste artigo poderão ser remanejados, mediante decreto, de acordo com as necessidades e demandas de cada área.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.677, de 30 de maio de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nos municípios da Região do Araguaia afetados pelo rompimento na estrutura da ponte sob o Rio Garças - BR-070, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 17, § 2º, do Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, e

Considerando o problema na estrutura de um dos pilares de sustentação da ponte sobre o rio Garças, localizada na BR-070/MT, km 03, que liga a cidade de Barra do Garças-MT a Aragarças-GO e consequentemente os Estados de Mato Grosso ao de Goiás; no dia 12 dos correntes mês e ano;

Considerando que a referida ponte é um importante ponto de ligação entre os estados da Região Norte e de vários municípios do Estado as demais regiões do país, em especial como via para o transporte de cargas com destino a exportação e comércio aos grandes centros;

Considerando que a região do Araguaia representa um importante pólo econômico no Estado com destaque para a atividade da pecuária de corte;

Considerando que as rotas alternativas seja no sentido ao município de Araguaiana-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henriques Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

MT seja no sentido ao município de Torixoreu pela rodovia MT-100 não suportam o tráfego normal de veículos previsto para a BR-070/MT, uma vez que está não é pavimentada e não dimensionada para o tráfego criado após a interrupção para tráfego de veículos pesados sobre a ponte do rio Garças na cidade de Barra do Garças;

Considerando que a passagem pelo rio Araguaia no município de Araguaiana-MT e feita por Balça, de concessão a iniciativa privada, para prosseguimento pela rodovia GO-188 e posterior retorno a BR-070/MT, além de que a mesma não possui estrutura suficiente para a demanda de veículos desviados;

Considerando que a rota alternativa que liga as rodovias BR-158 a MT-100 através da rodovia MT-326, iniciando pelo município de Água Boa passando por município de Nova Nazaré e chegada ao município de Cocalinho para passagem pelo rio Araguaia com destino a Goiás, também não está pavimentada e não dimensionada para a demanda de tráfego criado após a interrupção para tráfego de veículos pesados sobre a ponte do rio Garças na cidade de Barra do Garças;

Considerando que as rota alternativa pela rodovia MT-130 que liga a BR-070 a BR-364 altera significativamente o percurso;

Considerando que não existe a previsão para o restabelecimento do tráfego por parte do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;

Considerando o desabastecimento de gêneros alimentícios e combustível a população e a exploração comercial gerada após o desastre; e a

Considerando as solicitações para constatação da avaliação de danos realizadas pelos prefeitos dos municípios de: Araguaiana, Nova Xavantina, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Água Boa, Cocalinho e Nova Nazaré.

DECRETA?

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é validada para os seguintes municípios: Araguaiana, Nova Xavantina, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Água Boa, Cocalinho e Nova Nazaré, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Estado, sob a coordenação da Superintendência de Defesa Civil – SUDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivo e ininterrupto, contado a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único. As contratações previstas no "caput" deste artigo serão precedidas das formalidades descritas no art. 26 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2007, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007, 185º da independência 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LUISENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Mato Grosso

DECRETO Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde – SES – incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso – SUS-MT, através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992 e Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, a Lei nº 6.028, de 06 de julho de 1992, a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, artigo 14, a Lei nº 7.236, de 28 de dezembro de 1999, a Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 7.990 de 07 de novembro de 2003, a Lei nº 8.025, de 16 de dezembro de 2003, as Leis Complementares nºs 147 e 148, de 29 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, a Lei nº 8.104, de 30 de março de 2004, a Lei nº 8.110, de 07 de abril de 2004, as Leis Complementares nºs 179, 180, 181, 182, 183, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.159, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.188, de 28 de outubro de 2004, a Lei nº 8.196, de 10 novembro de 2004, a Lei nº 8.232, de 14 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.300, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.301, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.302, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.306, de 24 de março de 2005, a Lei nº 8.319, de 05 de maio de 2005, a Lei nº 8.340, Lei nº 8.341 e Lei nº 8.344, todas de 30 de junho de 2005, Lei nº 8.379, de 20 de outubro de 2005 e a Lei nº 8.386, de 09 de novembro de 2005.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde – SES compreende os seguintes órgãos e unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conferência Estadual de Saúde
- 2 – Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 – Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 – Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 – Comissão Intergestora Bipartite

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário
 - 1.1 – Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde
 - 1.2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Unidades Desconcentradas
 - 1.3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial de Saúde
- 2 – Unidade Setorial de Controle Interno
- 3 – Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde
 - 3.1 – Coordenadoria Técnica-Científica do SUS
 - 3.2 – Coordenadoria Financeira Contábil do SUS

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Superintendência de Gestão Administrativa
 - 1.1 – Coordenadoria de Obras e Reformas
 - 1.1.1 – Gerência de Projeto de Obras, Reformas e Manutenção
 - 1.1.2 – Gerência de Fiscalização de Obras
 - 1.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.2.1 – Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação
 - 1.2.2 – Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação
 - 1.2.3 – Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação
 - 1.2.4 – Gerência de Sistemas de Informação de Saúde
 - 1.3 – Coordenadoria de Licitação e Aquisição
 - 1.3.1 – Gerência de Pesquisa de Aquisição
 - 1.3.2 – Gerência de Licitação
 - 1.3.3 – Gerência de Contratos e Fornecimento
 - 1.4 – Coordenadoria Administrativa
 - 1.4.1 – Gerência de Serviços Gerais
 - 1.4.2 – Gerência de Transporte
 - 1.4.3 – Gerência de Protocolo
 - 1.4.4 – Gerência de Almoxarifado
 - 1.4.5 – Gerência de Patrimônio
 - 1.4.6 – Gerência de Recebimento e Avaliação de Aquisições
 - 1.4.7 – Gerência de Bens e Serviços Administrativos

- 2 – Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 2.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 2.1.1 – Gerência de Provimento de Pessoas
 - 2.1.2 – Gerência de Remuneração
 - 2.1.3 – Gerência de Informações de Vida Funcional
 - 2.1.4 – Gerência de Acompanhamento de Vida Funcional
 - 2.1.5 – Gerência de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Saúde
 - 2.2 – Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho
 - 2.2.1 – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Valorização do Servidor
 - 2.2.2 – Gerência de Desenvolvimento do Ambiente de Trabalho
- 3 – Superintendência de Programação, Orçamento e Finanças
 - 3.1 – Coordenadoria de Programação e Orçamento
 - 3.1.1 – Gerência de Projetos Especiais
 - 3.1.2 – Gerência de Programação e Orçamento
 - 3.1.3 – Gerência de Análise de Qualidade dos Gastos
 - 3.2 – Coordenadoria de Convênios e Contratos de Saúde
 - 3.2.1 – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Saúde
 - 3.2.2 – Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Saúde
 - 3.3 – Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 3.3.1 – Gerência Financeira
 - 3.3.2 – Gerência Contábil
 - 3.3.3 – Gerência de Conformidade
- 4 – Superintendência de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde
 - 4.1 – Coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde
 - 4.1.1 – Gerência de Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde
 - 4.1.2 – Gerência de Implementação e Acompanhamento de Políticas Públicas de Saúde
 - 4.1.3 – Gerência de Planejamento e Avaliação de Políticas e Formação dos Profissionais da Saúde
 - 4.2 – Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Informações de Saúde

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Vigilância em Saúde
 - 1.1 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 1.1.1 – Gerência de Vigilância de Vetores e Antropozoonoses
 - 1.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 1.2 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 - 1.2.1 – Gerência de Vigilância Epidemiológica
 - 1.2.2 – Gerência de Imunopreviníveis
 - 1.2.3 – Gerência de Verificação de Óbitos
 - 1.3 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
 - 1.3.1 – Gerência de Vigilância de Produtos
 - 1.3.2 – Gerência de Vigilância de Serviços
 - 1.4 – Coordenadoria da Saúde do Trabalhador
 - 1.4.1 – Gerência do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador
 - 1.4.2 – Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador
 - 1.5 – Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde
 - 1.5.1 – Gerência de Sistemas de Informação em Vigilância da Saúde
 - 1.5.2 – Gerência de Análise de Situação da Saúde e Vigilância
- 2 – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
 - 2.1 – Coordenadoria de Prevenção e Controle do Câncer
 - 2.2 – Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas
 - 2.2.1 – Gerência de Planejamento e Avaliação das Ações de Assistência à Saúde
 - 2.2.2 – Gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde
 - 2.3 – Coordenadoria de Organização da Rede de Saúde
 - 2.3.1 – Gerência de Assistência Ambulatorial
 - 2.3.2 – Gerência de Assistência Hospitalar
 - 2.4 – Coordenadoria de Informação de Assistência à Saúde
 - 2.4.1 – Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
 - 2.4.2 – Gerência de Programação, Controle e Avaliação da Assistência à Saúde
 - 2.4.3 – Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde
 - 2.5 – Coordenadoria de Acompanhamento e Suporte às Unidades de Serviços de Saúde
 - 2.5.1 – Gerência de Pactuação e Metas
 - 2.5.2 – Gerência de Acompanhamento e Suporte às Unidades Estaduais de Saúde
 - 2.6 – Coordenadoria de Atenção Básica
 - 2.6.1 – Gerência de Atenção Básica
 - 2.6.2 – Gerência de Saúde Bucal
- 3 – Superintendência de Regulação
 - 3.1 – Coordenadoria de Transplante
 - 3.1.1 – Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
 - 3.1.2 – Gerência de Captação de Órgãos
 - 3.2 – Coordenadoria de Apoio aos Municípios
 - 3.2.1 – Gerência de Urgência e Emergência
 - 3.2.2 – Gerência Pré-Hospitalar
 - 3.2.3 – Gerência das Casas de Apoio
 - 3.2.4 – Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
 - 3.2.5 – Gerência de Acompanhamento das Centrais de Regulação
 - 3.2.6 – Gerência da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
 - 3.2.7 – Gerência de Apoio Logístico aos Municípios
 - 3.3 – Coordenadoria de Supervisão Médica
 - 3.3.1 – Gerência de Supervisão, Controle e Avaliação Médica
- 4 – Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde
 - 4.1 – Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica

- 4.1.1 – Gerência de Padrões de Medicamentos e Materiais de Saúde e Protocolos Clínicos
- 4.1.2 – Gerência de Suporte e Supervisão Técnica de Assistência Farmacêutica
- 4.1.3 – Gerência de Pesquisas e Projetos de Assistência Farmacêutica
- 4.2 – Coordenadoria de Logística de Assistência Farmacêutica
 - 4.2.1 – Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde
 - 4.2.2 – Gerência de Controle de Programas Estratégicos e Farmácia Básica
 - 4.2.3 – Gerência de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde
 - 4.2.4 – Gerência de Suprimento de Medicamentos e Materiais de Saúde
- 4.3 – Coordenadoria de Gestão de Equipamentos de Saúde
- 4.4 – Coordenadoria de Atendimento e Entrega de Medicamentos a Usuários
 - 4.4.1 – Gerência de Atendimentos a Usuários
 - 4.4.2 – Gerência de Entrega de Medicamentos a Usuários

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Superintendência de Descentralização da Saúde
 - 1.1 – Gerência de Descentralização da Saúde
 - 1.2 – Gerência de Articulação e Apoio aos Escritórios Regionais
 - 1.3 – Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 - 1.4 – Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.5 – Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.6 – Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.7 – Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.8 – Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.9 – Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.10 – Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.11 – Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.12 – Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.13 – Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.14 – Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.15 – Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.16 – Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.17 – Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.18 – Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.19 – Escritório Regional de Saúde de Alto Araguaia
- 2 – MT Laboratório
 - 2.1 – Diretoria Geral do MTL
 - 2.1.1 – Coordenadoria Administrativa do MTL
 - 2.1.1.1 – Gerência de Logística do MTL
 - 2.1.1.2 – Gerência de Informação e Estatística do MTL
 - 2.1.1.3 – Gerência de Biossegurança e Qualidade do MTL
 - 2.1.2 – Diretoria Técnica do MT Laboratório
 - 2.1.2.1 – Coordenadoria de Citopatologia do MTL
 - 2.1.2.1.1 – Gerência de Citopatologia do MTL
 - 2.1.2.2 – Coordenadoria de Análises Clínicas do MTL
 - 2.1.2.3 – Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
 - 2.1.2.3.1 – Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.2.3.2 – Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
 - 2.1.2.3.3 – Gerência de Apoio Técnico
- 3 – MT FARMA
 - 3.1 – Diretoria Geral do MT-FARMA
 - 3.1.1 – Diretoria Técnica do MTF
 - 3.1.1.1 – Coordenadoria Técnica do MTF
 - 3.1.1.1.1 – Gerência de Manipulação Alópática
- 4 – MT Hemocentro
 - 4.1 – Diretoria Geral do Hemocentro
 - 4.1.1 – Diretoria Técnica do Hemocentro
 - 4.1.1.1 – Gerência de Doação de Sangue
 - 4.1.1.2 – Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 - 4.1.1.3 – Gerência de Produção e Estoque
 - 4.1.1.4 – Gerência Ambulatorial e Transfusional
 - 4.1.2 – Coordenadoria Administrativa
 - 4.1.2.1 – Gerência de Apoio Logístico
- 5 – Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
 - 5.1 – Diretoria Geral do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
 - 5.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 5.1.1.1 – Gerência Administrativa
 - 5.1.2 – Coordenadoria de Apoio Técnico
 - 5.1.2.1 – Gerência de Cardiologia e Endocrinologia
 - 5.1.2.2 – Gerência de Dermatologia
 - 5.1.2.3 – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Qualidade de Vida e Humanização
 - 5.1.2.4 – Gerência de DST/AIDS
 - 5.1.2.5 – Gerência da Unidade de Diagnóstico por Imagem
 - 5.1.2.6 – Gerência de Oncoginecologia e Mastologia
 - 5.1.2.7 – Gerência de Neurologia e Oftalmologia
 - 5.1.2.8 – Gerência de Informação, Estatística e Agendamento
- 6 – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 6.1 – Diretoria Geral do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 6.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 6.1.1.1 – Gerência Administrativa
 - 6.1.1.2 – Gerência de Apoio Logístico
 - 6.1.2 – Coordenadoria Técnica
 - 6.1.2.1 – Gerência de Assistência Integral
 - 6.1.2.2 – Gerência de Assistência Especializada
 - 6.1.2.3 – Gerência de Assistência Terapêutica

6.1.2.4 – Gerência de Oficina e Produção

- 7 – Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
 - 7.1 – Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
 - 7.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 7.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 7.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 7.1.2 – Diretoria Técnica
 - 7.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 7.1.2.2 – Gerência do Hospital - Dia
 - 7.1.2.3 – Gerência do Centro de Apoio Psico-Social a Dependentes Químicos
 - 7.1.2.4 – Gerência do Centro de Apoio Psico-Social Infantil
 - 7.1.2.5 – Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais
 - 7.1.2.6 – Gerência de Assistência Terapêutica Ambulatorial

- 8 – Centro Integrado de Assistência Psico-Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga
 - 8.1 – Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga

- 9 – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 9.1 – Diretoria Geral do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 9.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 9.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 9.1.2 – Coordenadoria Técnica

- 10 – Escola de Saúde Pública
 - 10.1 – Conselho Escolar
 - 10.2 – Diretoria Geral
 - 10.2.1 – Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde
 - 10.2.2 – Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
 - 10.2.3 – Coordenadoria Pedagógica
 - 10.2.3.1 – Gerência de Biblioteca
 - 10.2.3.2 – Gerência de Documentação e Registro
 - 10.2.4 – Coordenadoria de Informação, Educação e Comunicação em Saúde
 - 10.2.4.1 – Gerência de Educação em Saúde
 - 10.2.4.2 – Gerência de Humanização
 - 10.2.4.3 – Gerência de Informação e Comunicação em Saúde
 - 10.2.5 – Coordenadoria Administrativa
 - 10.2.5.1 – Gerência Administrativa
 - 10.2.5.2 – Gerência de Apoio Logístico

- 11 – Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
 - 11.1 – Diretoria Geral do Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
 - 11.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira

- 12 – Hospital da Criança
 - 12.1 – Diretoria Geral do Hospital da Criança

- 13 – Hospital Regional de Rondonópolis
 - 13.1 – Diretoria do Hospital Regional de Rondonópolis
 - 13.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 13.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 13.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 13.1.2 – Diretoria Técnica
 - 13.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 13.1.2.2 – Gerência Ambulatorial

- 14 – Hospital Regional de Sorriso
 - 14.1 – Diretoria do Hospital Regional de Sorriso
 - 14.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 14.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 14.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 14.1.2 – Diretoria Técnica
 - 14.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 14.1.2.2 – Gerência Ambulatorial

- 15 – Hospital Regional de Cáceres
 - 15.1 – Diretoria do Hospital Regional de Cáceres
 - 15.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 15.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 15.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 15.1.2 – Diretoria Técnica
 - 15.1.2.1 – Gerência Ambulatorial

- 16 – Hospital Regional de Colíder
 - 16.1 – Diretoria do Hospital Regional de Colíder
 - 16.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 16.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 16.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 16.1.2 – Diretoria Técnica
 - 16.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 16.1.2.2 – Gerência Ambulatorial

- 17 – Hospital Regional de Água Boa
 - 17.1 – Diretoria do Hospital Regional de Água Boa

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistemática através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 5º Incumbe ao responsável pela Secretaria de Estado de Saúde editar o Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovada pelo Governador do Estado.

Art. 6º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os contidos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Os municípios que compõem os Escritórios Regionais estão contidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Saúde revisará a estrutura organizacional para fins de adequação aos limites estabelecidos, nos incisos do art. 28 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, com vigência até 29 de março de 2007 e com efeito financeiro a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 7.442, de 12 de abril de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – SES

CARGOS	SÍMBOLO	QTDE
01 – OUVIDOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DGA-6	01
02 – SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DGA-6	01
03 – SECRETÁRIO	DGA-1	01
04 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	DGA-2	01
05 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE UNIDADES DESCONCENTRADAS	DGA-2	01
06 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-2	01
07 – OUVIDOR SETORIAL DE SAÚDE	DGA-7	01
08 – ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	DGA-5	01
09 – ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DGA-9	02
10 – AUDITOR GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	01
11 – COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO E ESPECIALIZADO	DGA-7	02
12 – MÉDICO AUDITOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	10
13 – CHEFE DE GABINETE	DGA-4	01
14 – ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-4	04
15 – ASSESSOR TÉCNICO I	DGA-4	01
16 – ASSESSOR TÉCNICO II	DGA-5	29
17 – ASSESSOR TÉCNICO III	DGA-6	06
18 – ASSISTENTE TÉCNICO I	DGA-8	17
19 – ASSISTENTE TÉCNICO II	DGA-9	06
20 – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-4	04
21 – COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-7	11
22 – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-9	34
23 – SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	04
24 – COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-7	18
25 – GERENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-9	41
26 – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-4	01
27 – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-9	02
28 – MÉDICO SUPERVISOR	DGA-4	37
29 – MÉDICO REGULADOR	DGA-4	77
30 – DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	11
31 – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	05
32 – DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-5	08
33 – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-5	06
34 – COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-7	17
35 – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-9	59
36 – DIRETOR DE ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-5	17

ANEXO II – SES

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
1 – BAIXADA CUIABANA	2 – RONDONÓPOLIS

01 – Cuiabá 02 – Acorizal 03 – Barão de Melgaço 04 – Chapada dos Guimarães 05 – Jangada 06 – Nova Brasilândia 07 – Nossa Senhora do Livramento 08 – Planalto da Serra 09 – Poxoréu 10 – Santo Antonio do Leverger 11 – Várzea Grande	01 – Rondonópolis 02 – Alto Araguaia 03 – Alto Garças 04 – Alto Taquari 05 – Araguaína 06 – Campo Verde 07 – Dom Aquino 08 – Guiratinga 09 – Itaquira 10 – Jaciara 11 – Juscimeira 12 – Paranaíta 13 – Pedra Preta 14 – Povoado 15 – Primavera do Leste 16 – Santo Antonio do Leste 17 – São José do Povo 18 – São Pedro da Cipa 19 – Tesouro
3 – BARRA DO GARÇAS	4 – CÁCERES
01 – Barra do Garças 02 – Araguaiana 03 – Campinápolis 04 – General Carneiro 05 – Nova Xavantina 06 – Novo São Joaquim 07 – Pontal do Araguaia 08 – Ponte Branca 09 – Ribeirãozinho 10 – Torixoréu	01 – Cáceres 02 – Araputanga 03 – Curvelândia 04 – Glória D'Oeste 05 – Indaiavá 06 – Lambari D'Oeste 07 – Mirassol D'Oeste 08 – Porto Esperidião 09 – Reserva do Cabaçal 10 – Rio Branco 11 – Salto do Céu 12 – São José dos Quatro Marcos
5 – JUÍNA	6 – PORTO ALEGRE DO NORTE
01 – Juína 02 – Aripuanã 03 – Castanheira 04 – Colniza 05 – Cotriguaçu 06 – Juruena 07 – Brasnorte	01 – Porto Alegre do Norte 02 – Canabrava do Norte 03 – Confresa 04 – Santa Cruz do Xingu 05 – Santa Terezinha 06 – São José do Xingu 07 – Vila Rica
7 – SINOP	8 – TANGARÁ DA SERRA
01 – Sinop 02 – Cláudia 03 – Feliz Natal 04 – Lucas do Rio Verde 05 – Nova Mutum 06 – Nova Ubiratã 07 – Santa Carmem 08 – Sorriso 09 – União do Sul 10 – Vera 11 – Santa Rita do Trivelato 12 – Tapurah 13 – Itanhanga 14 – Ipiranga do Norte	01 – Tangará da Serra 02 – Arenópolis 03 – Barra do Bugres 04 – Campo Novo do Parecis 05 – Denise 06 – Nova Marilândia 07 – Nova Olímpia 08 – Porto Estrela 09 – Santo Afonso 10 – Sapezal

ANEXO II – SES

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
9 – DIAMANTINO	10 – ALTA FLORESTA
01 – Diamantino 02 – Alto Paraguai 03 – Nobres 04 – Nortelândia 05 – Nova Maringá 06 – Rosário Oeste 07 – São José do Rio Claro	01 – Alta Floresta 02 – Apiaçás 03 – Carlinda 04 – Nova Bandeirantes 05 – Nova Monte Verde 06 – Paranaíta
11 – JUARA	12 – PEIXOTO DE AZEVEDO
01 – Juara 02 – Novo Horizonte do Norte 03 – Porto dos Gaúchos 04 – Tabaporá	01 – Peixoto de Azevedo 02 – Garantã do Norte 03 – Matupá 04 – Novo Mundo 05 – Terra Nova do Norte
13 – ÁGUA BOA	14 – PONTES E LACERDA
01 – Água Boa 02 – Bom Jesus do Araguaia 03 – Canarana 04 – Cocalinho 05 – Gaúcha do Norte 06 – Nova Nazaré 07 – Querência 08 – Ribeirão Cascalheira	01 – Pontes e Lacerda 02 – Campos de Júlio 03 – Comodoro 04 – Conquista D'Oeste 05 – Figueirópolis D'Oeste 06 – Jauru 07 – Nova Lacerda 08 – Rondolândia 09 – Vale do São Domingos 10 – Vila Bela da Santíssima Trindade
15 – COLÍDER	16 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
01 – Colíder 02 – Nova Canaã do Norte 03 – Nova Guarita 04 – Marcelândia 05 – Nova Santa Helena 06 – Itaúba	01 – São Félix do Araguaia 02 – Alto Boa Vista 03 – Luciara 04 – Novo Santo Antonio 05 – Serra Nova Dourada

DECRETO Nº 40 DE 07 DE fevereiro DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, da Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 14.408.386,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
14	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	14.408.386,00
TOTAL		14.408.386,0

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL											
DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR											
PROCESSO : 14											
UNIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	SU	14.408.386,00
TOTAL FISCAL:											14.408.386,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											14.408.386,00

ANEXO III

Processo:	14	
Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
Justificativa da Alteração:	Abertura de dotação orçamentária referente aos serviços de comercialização de combustíveis, provenientes da operacionalização do Sistema de aquisição, controle e abastecimento de combustíveis do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto 8421, de 14/12/2006	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 414/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2007.

ANA CAROLINA VICENTE – Superintendente de Assuntos Jurídicos, Nível DGA-4;

CHRISTÓVÃO MONTEIRO DA SILVA – Assessor Especial de Gestão, Nível DGA-3;

RUBEM JOSÉ BOFF – Assessor Especial de Gestão, Nível DGA-3;

ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ – Assessor Especial da Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde, Nível DNS-1;

WALTER CORREA CARVALHO – Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno, Nível DAS-4;

CLÁUDIA LUZIA DE ARRUDA – Gerente de Controle Interno, Nível DAS-2;

MÁRIO SÉRGIO VIANA – Gerente de Padrões e Avaliação de Gestão Organizacional, Nível DAS-2;

MARIA GORETE JULIANO MASSUDA – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

GIOVANI MENDES FERREIRA – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

EDUARDO BUSSIKI CUIABANO – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

GLEIDS DUARTE MARTINS TAQUES – Assessora Especial da Superintendência de Assuntos Jurídicos, Nível DNS-1;

MARIA APARECIDA CAPELLASSI – Assessora Especial de Comunicação Social e Imprensa, Nível DNS-1;

MARGARETE GOMES CHAVES – Gerente de Assistência Hospitalar, Nível DAS-2;

NORMA CAROLINA KNAUL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA – Diretora Técnica do CERMAC, Nível DNS-1;

ROSICLER SALETE ZANATA GOMES DA SILVA – Assessora Especial de Gabinete, Nível DNS-1;

PRISCILA SACARDI BIUDES – Assessora Especial de Gabinete, Nível DNS-1;

MARLEY VIEIRA SILVA ANDRADE DE BARROS – Assessora Especial de Gabinete, Nível DNS-1;

NILZA FERNANDES DA SILVA – Assessora Especial de Gabinete, Nível DNS-1;

CLAUDIANE DEZOTI ARMONSTRONG DE OLIVEIRA – Assessora Especial de Gabinete, Nível DNS-1;

MÁRIO SPINELLI SOBRINHO – Assessor Especial de Gabinete, Nível DNS-1;

FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA – Assessora Jurídica, Nível DNS-2;

JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO – Assessor Jurídico, Nível DNS-2;

KAREN RUBIN – Assessora Jurídica, Nível DNS-2;

FÁTIMA REGINA MONTEIRO – Assessora Jurídica, Nível DNS-2;

MÁRCIO MEDANHA CARDOSO – Assessor Jurídico, Nível DNS-2;

ALESSANDRA LOURENÇO PINTO – Assessora Jurídica, Nível DNS-2;

KERDWICK KANE JUDITH BARBOSA – Assistente Técnico, Nível DAS-2;

RENATA PETRI – Assistente Técnica, Nível DAS-2;

EVELINE NEVES DA SILVA – Assistente Técnica, Nível DAS-2;

BENEDITO MÁRIO CORREA DA COSTA – Assistente Técnico, Nível DAS-2;

JOELMA MEDEIROS GONÇALVES – Assistente Técnica, Nível DAS-2;

HUARK DOUGLAS CORREIA – Médico Supervisor do SUS – SAMU, Nível DGA-4;

NEI MOREIRA DA SILVA – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

ADÔNIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA – Assessor Técnico, Nível DAS-4;

BETINA MAZARELLO VILELA VANDONI – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

CLAUDIANE RODRIGUES GOMES – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

DÉBORA SIMONE CORRÊA CERILLO SILVA – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

DIOMARA APARECIDA ROCHA – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

EDIMARA REGINA DOS SANTOS – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

ELIZABETH MARIA DE SOUZA NEVES – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

FERNANDA AGUIAR SOARES – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

GILVANA MORETO – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

JESIEL ESTEVÃO CLEMENTE PINTO – Assessor Técnico, Nível DAS-4;

MARIANA PEROTTO BIAGI – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

RAFAEL PEREIRA CUSTÓDIO – Assessor Técnico, Nível DAS-4;

RENÊ GENTIL DE CARVALHO – Assessor Técnico, Nível DAS-4;

TATIANE DE BARROS – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

VERUSKA OLAVARRIA DE PINHO – Assessora Técnica, Nível DAS-4;

MARCO AURÉLIO CARVALHO DE BARROS – Assessor Especial da Superintendência de Gestão Administrativa, Nível DNS-1;

GIORDANA RIBEIRO CARDOZO – Assessora Especial da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Nível DNS-1;

SAMIHA GALVIN MOHAMAD – Assessora Especial da Superintendência de Programação, Orçamento e Finanças, Nível DNS-1;

GISELE JUNQUEIRA DE PÁDUA SESTI – Assessora Especial da Superintendência de Descentralização de Saúde, Nível DNS-1;

JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS FILHO – Assessor Especial da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde, Nível DNS-1;

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS – Assessor Especial da Superintendência de Vigilância em Saúde, Nível DNS-1;

EUGÊNIO MUNIZ CALÇADA NETO – Assessor Especial da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, Nível DNS-1;

BRUNA MARQUES DA SILVA – Assessora Especial da Superintendência de Regulação, Nível DNS-1;

NORMA FÁTIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES – Assessora Especial da Superintendência de Políticas de Saúde, Nível DNS-1;

AMARO PEDRO DE MORAES – Assessor Especial da Escola de Saúde Pública, Nível DNS-1;

JULIANA MARTELLO DO AMARAL PAULISTA – Assessora Jurídica do Hospital Regional de Rondonópolis, Nível DNS-1;

RÔMULO AUGUSTO CORRÊA DA COSTA – Assessor Jurídico do Hospital Regional de Sorriso, Nível DNS-1;

DÉBORAH LIZ NEGRÃO – Assessora Jurídica do Hospital Regional de Cáceres, Nível DNS-1;

HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA – Assessor Jurídico do Hospital Regional de Colíder, Nível DNS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Saúde

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 415/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2007.

SILAS TADEU CALDEIRA – Auditor Geral do Sistema Único de Saúde, Nível DGA-4;

MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS – Assessor Especial de Gabinete, Nível DNS-1;

ELSON LEMES DE MORAES – Diretor Clínico do CERMAC, Nível DNS-1;

ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA – Diretor Clínico do CIAPS, Nível DNS-1;

HEDE MARTA HILLER – Assistente Técnica, Nível DAS-2;

ROBERTO SATOSHI YOSHIDA – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

HONORINA ALMEIDA GONÇALVES – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

ALFREDO MISERENDINO JORDAN – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

SIDNEY MUNHOZ JÚNIOR – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

JULIANA MARIA FRANCISCA JULIANI – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

DILZA ANTÔNIA DA COSTA – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

MARIA ISABEL VALOMIR NADAF – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

BENEDITO VIEIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

MARIA ANGÉLICA DE MACEDO ORIONE – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

JOSÉ DE SOUZA NEVES – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

ELBER ARRUDA – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

AURÉLIO ABDIAS SAMPAIO FERREIRA – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

ELOAR VICENZI – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

MARIA CRISTINA DE CARVALHO – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

ALEXANDRE SERRA – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

JOSÉ ALFREDO SEJÓPOLES – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

AYRDES BENEDITA DOS ANJOS PIVETTA – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

MIGUEL ANTÔNIO THOMÉ – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

DOUGLAS SALDANHA PEREIRA – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

ERIKA MÔNICA LOPES BELLO – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

DANIELA ROSSETTO – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

RICARDO FINAMORE – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

MARCOS MARRAFON – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

MOISÉS NADAF NETO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

SARAH NOVAIS – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;

ROSENO BENEDITO SOUZA COSTA – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

KAREN CRISTINA SALES PAIS – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;
ROBERTO LUIZ MARQUES DE FREITAS – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
PAULO TARSO BECK MENDONÇA – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
MAXIMILIANO LOPES FRANÇA – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
WAGNER MALHEIROS – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;
LUCAS BELLO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
JOSÉ EDÉLCIO VANZELLA – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
EDGAR CARDOSO DOS SANTOS – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
GILSON MÁRCIO COSTA – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
DANIELA PIAUÍ DE LIMA – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;
WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
ALEXANDRE MAITELLI – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
AYRTON PULCHÉRIO FILHO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
ALEX CURI – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
ALESSANDRA CRISTINA BARROS FIGUEIREDO CALDEIRA – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;
ALDO ROSA DA CRUZ – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 416/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOÃO CARLOS MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor do Hospital Regional de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 417/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CARLOS ANTONIO BRANDÃO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 418/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SAMUEL LEMES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Assessor Especial de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 419/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ADALBERTO COELHO BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente do Fomento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 420/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **AROLD FANAIA TEIXEIRA FILHO** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 421/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 31 de janeiro de 2007.

MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA – Diretor de Polícia Judiciária Civil do Interior, Nível DAS-4;

WILSON LEITE – Diretor de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 422/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 31 de janeiro de 2007.

MARCOS PIRES DE ALMEIDA – Coordenador Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DNS-2;

PAULO JORGE SANTOS DE VASCONCELLOS – Coordenador Geral de Administração Sistêmica da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DNS-2;

NEUSA APARECIDA DE PAULA – Professora Convidada, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 423/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLEBER DA COSTA SOARES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente de Núcleo de Diamantino, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 15 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 424/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOÃO OLÍMPIO VALADARES LIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Apoio Social em Assentamento, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
NELDO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

ATO Nº 425/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

ANA CAROLINA VICENTE – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

CHRISTÓVÃO MONTEIRO DA SILVA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;

RUBEM JOSÉ BOFF – Assessor Especial II, Nível DGA-4;

ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ – Auditor Geral do Sistema Único de Saúde, Nível DGA-4;

WALTER CORREA CARVALHO – Assessor de Controle Interno, Nível DGA-5;

CLÁUDIA LUZIA DE ARRUDA – Assistente Técnica de Controle Interno, Nível DGA-9;

MÁRIO SÉRGIO VIANA – Assistente Técnico de Controle Interno, Nível DGA-9;

MARIA GORETE JULIANO MASSUDA – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;

GIOVANI MENDES FERREIRA – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

EDUARDO BUSSIKI CUIABANO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

GLEIDS DUARTE MARTINS TAQUES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

MARIA APARECIDA CAPELASSI – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

MARGARETE GOMES CHAVES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

NORMA CAROLINA KNAUL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

ROSICLER SALETE ZANATA GOMES DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

PRISCILA SACARDI BIUDES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

MARLEY VIEIRA SILVA ANDRADE DE BARROS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 NILZA FERNANDES DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 CLAUDIANE DEZOTI ARMONSTRONG DE OLIVEIRA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 MÁRIO SPINELLI SOBRINHO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 KAREN RUBIN – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 FÁTIMA REGINA MONTEIRO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 MÁRCIO MEDANHA CARDOSO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 ALESSANDRA LOURENÇO PINTO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 KERDWICK KANE JUDITH BARBOSA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
 RENATA PETRI – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
 EVELINE NEVES DA SILVA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
 BENEDITO MÁRIO CORREA DA COSTA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
 JOELMA MEDEIROS GONÇALVES – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
 HUARK DOUGLAS CORREIA – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
 NEI MOREIRA DA SILVA – Médico Supervisor do SUS – SAMU, Nível DGA-4;
 ADÔNIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 BETINA MAZARELLO VILELA VANDONI – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 CLAUDIANE RODRIGUES GOMES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 DÉBORA SIMONE CORRÊA CERILLO SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 DIOMARA APARECIDA ROCHA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 EDIMARA REGINA DOS SANTOS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 ELIZABETH MARIA DE SOUZA NEVES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 FERNANDA AGUIAR SOARES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 GILVANA MORETO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 JESIEL ESTEVÃO CLEMENTE PINTO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 MARIANA PEROTTO BIAGI – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 RAFAEL PEREIRA CUSTÓDIO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 RENÉ GENTIL DE CARVALHO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 TATIANE DE BARROS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 VERUSKA OLAVARRIA DE PINHO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 MARCO AURÉLIO CARVALHO DE BARROS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 GIORDANA RIBEIRO CARDOZO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 SAMIHA GALVIN MOHAMAD – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 GISELE JUNQUEIRA DE PÁDUA SESTI – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS FILHO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 EUGÊNIO MUNIZ CALÇADA NETO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 BRUNA MARQUES DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 NORMA FÁTIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 AMARO PEDRO DE MORAES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 JULIANA MARTELLO DO AMARAL PAULISTA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 RÔMULO AUGUSTO CORRÊA DA COSTA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 DÉBORAH LIZ NEGRÃO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTA JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 426/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007.
EDILSON INACIO DE LIMA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
SILVANA SALOMÃO CURY VELOSO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTA JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 427/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TANIA REGINA HELGER** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTA JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 428/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALEXANDRA HASSEM D'OLIVEIRA BORGES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convidada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 29 de janeiro de 2007.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTA JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
 Secretário de Estado em Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CFP/MT/PT.

ATO Nº 429/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 23 de janeiro de 2007.

- GILLIARD GIOVANNI SILVEIRA HORTÊNCIO – Professor Convitado, Nível DGA-7;
- CRISTIANO NARDES PAUSE – Professor Convitado, Nível DGA-7;
- ZAREIF DE SOUZA DIB – Professor Convitado, Nível DGA-7;
- LUCIANO RECARTE ROMANO - Professor Convitado, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Tecnologia



LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 430/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 24 de janeiro de 2007.

- JOEL PRAXEDES CAPISTRANO – Professor Convitado, Nível DGA-7;
- GISELDA ANTUNES DE MELO SOUZA – Professora Convitada, Nível DGA-7;
- JOSÉ OTACÍLIO MAINARDI – Professor Convitado, Nível DGA-7;
- ROMÉLIO RIEDIGER – Professor Convitado, Nível DGA-7;
- DIONEY ANTONIO CARRIJO – Professor Convitado, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Tecnologia



LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 431/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

- VANDERSÉZAR CASTURINO – Coordenador Geral de Administração Sistêmica da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DNS-2;

NEUSA APARECIDA DE PAULA – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Tecnologia



LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 432/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARCOS ANTONIO ZIMERMANN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Comodoro, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 433/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

- MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA** – Diretor Geral Adjunto de Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-4;
- WILSON LEITE** – Diretor de Polícia Judiciária Civil do Interior, Nível DGA-7;
- ELIAS MIGUAL DAHER** – Diretor de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 434/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JULIANA SOUZA VALÉRIO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 435/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Assessor Especial de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 436/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MANUEL GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Fomento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 437/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DAISE PEREIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 438/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTONIO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Apoio Social em Assentamento, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 02 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural



AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/07-SEPLAN/CEPROMAT

Institui a Equipe Interna para implantação do Núcleo de Planejamento e Tecnologia, formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso/CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que em seu artigo 5º dispõe sobre a criação e organização dos 12 Núcleos de Administração Sistêmica com a finalidade de executar todas as atividades sistêmicas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando ainda que o item II do art. 5º da referida Lei Complementar cria o Núcleo de Planejamento e Tecnologia, formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Equipe Interna para implantar o Núcleo de Planejamento e Tecnologia, conforme dispõe o item II do art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Art.2º Designar um servidor das áreas de atuação, abaixo relacionadas, para compor a equipe Interna do Núcleo de Planejamento e Tecnologia.

I – Financeiro/Contábil

a) Gracinda Vieira Guimarães Souza

b) Olintho Martins da Silva Filho

II – Planejamento/Orçamento

a) Marize Bueno de Souza Soares

b) Sandra Regina Mazzer Marques

III – Gestão de Aquisições

- a) José Luis de A. Bojikian
- b) Orivaldo Simão Nunes Siqueira

IV – Gestão de Pessoas

- a) Mariza Helena de Moraes
- b) Rosinei Miranda de Carvalho Duarte

V – Gestão Patrimonial

- a) Marcelo Evaristo S. Coelho

VI – Controle Interno

- a) Ciro Ezequiel da Silva Filho

VII – Desenvolvimento Organizacional

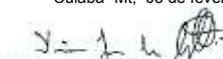
- a) Regiane Berchielli
- b) Divino Silva Miranda

Art. 3º A Equipe tem o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá- Mt, 05 de fevereiro de 2007


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ADRIANO NIEHUES

Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso -- CEPROMAT
(ORIGINAL ASSINADO)

RESOLUÇÃO Nº 01/2007

O Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.958 de 25/09/2003, alterada pela Lei nº 8.394, de 14 de dezembro de 2005 e Lei 8.607 de 21/12/2006,

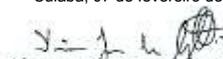
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da Empresa Cervejaria Petrópolis no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC.

Art. 2º Definir o percentual de 60% (sessenta por cento) de crédito presumido, com renúncia dos créditos decorrentes de compras e/ou entradas de insumos, matérias primas e bens de ativo e serviços, ou quais outros créditos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 017/2007 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 037/2006-SEFAZ."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços no mercado, obtidos conforme coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 037/2006-SEFAZ, de 27/03/2006, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DA PORTARIA Nº 017/2007 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
-----------	----	--------	-----------

GADO SUÍNO			
Suino para abate em pé	KG	370118	1,99
Carcaça inteira	KG	349070	2,64
Carcaça (sem cabeça e sem pés)	KG	349100	2,93
Carcaça tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	349127	2,78

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT

TDI Nº 001/07 Rondonópolis, 05 de Fevereiro/07
Reconheço que os Micro Produtores de RONDONÓPOLIS – MT abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG	VALIDADE
Antonio Machado Dos Santos	283.998.031-20	350.665-SSP-MS	
Alciones Santiago Targueta	093.046.497-49	0.139.655.11-2.MDF-MT	
Arlindo José de Souza	109.809.461-15	833.781-SSP-MT	
Cremilde Perboni Bocalon	500.721.969-04	2.133.450-2-SSP-PR	
Clarinda Nunes da Silva	982.675.901-53	1.039.779-5-SSP-MT	
Cecilio Antonio de Souza	005.287.811-20	150.028-SSP-MT	
Dinêz Gonçalves da Costa	432.935.651-15	608.464-SSP-MT	
Daiane de Souza Targueta	010.609.671-03	093.804.764-4-MDF-MT	
Emília Nunes Farias	141.651.711-15	020.035-SSP/MT	
Francisco Joaquim de Oliveira	035.044.411-00	208.712-SSP/MT	
Genez Correa	034.475.961-04	908.133-SSP-MT	
Helio Amâncio Rodrigues	654.702.061-49	1.098.846-7-SSP-MT	
José Carlos Soares de Carvalho	109.933.201-04	1.987.157-0-SSP-MT	Ter.Cont.23/11/2014
José Carlos Dapper	917.127.939-34	6.232.803-7-SSP-PR	Ter.Cont.19/01/2008
João Antonio de Oliveira	406.658.601-53	832.959-SSP-MT	
José Mariano da Silva Filho	722.064.208-30	321.292-SSP-MG	
Luciana Nates de Oliveira	002.567.361-03	1.503.839-1-SSP-MT	Ter.Cont.23/11/2014
Leandro Pereira Nates	931.100.731-53	1.449.569-4-SSP-MT	Ter.Cont.20/11/2018
Marcos Valério Rodrigues	535.124.051-34	818.594-SSP-MT	Ter.Cont.17/03/2010
Manoel Alves Teixeira	191.322.558-53	151.347-SSP-MT	
Odarcy Chaves da Silva	103.211.011-20	0.104.790-6-SSP-MT	
Ogumar Rodrigues dos Santos	452.199.901-87	642.735-SSP-MT	
Rosa de Oliveira Sampaio	977.724.451-72	0.856.842-1-SSP-MT	
Silvia Regina dos Santos Amorim	805.298.871-34	1.073.318-3-SSP-MT	
Vanderlei Barbosa Machado	406.630.191-68	5.831.216-SSP-MT	
Valdecir Gonçalves da Silva Junior	012.700.301-08	1.556.170-4-SSP-MT	
Valdemar Ribeiro Campos	138.093.421-49	665.282-SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Rômulo Lopes Carvalho - Gerente da Agenfa Alice Sandra Gouveia - Agente de Adm. Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

TDI Nº 001/2007 RIO BRANCO-MT, 12 DE JANEIRO DE 2007
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
937.847.911-15	Alvâro de Souza Melo	876.673 SSP/MT
021.440.861-25	Keles Souza da Silva	1.708.493-8

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Hélio Cirino da Silva – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI**

TDI nº 01/2007 Vila Bela Ss. Trindade, 07 de fevereiro de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA	VALIDA.
366.618.301-82	JOEL FRANCISCO DOS SANTOS	307.699 SSP/MS	75,00	
015.818.821-73	LUIZ D. DOS REIS COUTINHO	1693340-0 SSP/MT	45,98	07/02/2009
593.902.801-25	MARIA DA SILVA SOUTO	428.465 SSP/GO	49,71	07/02/2009

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. Aparecida Maria de França Soares - Gerente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT

TDI Nº 002/07 Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2007.
Reconheço que os Micro Produtores de SÃO JOSÉ DO POVO abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG	VALIDADE
Antonio Teodoro De Jesus	276.363.641-15	115.332-SSP/MT	
Aparecido Pereira Dos Santos	384.674.881-15	564.560-SSP/MT	
Antônia Ana Da Conceição	229.982.761-72	301.558-SSP/MT	
Benedito Valadares Damasceno	008.333.041.00	227.161-SSP/MT	Ter.Cont.31/08/2016
Gesiel Gentil Junior	021.962.861-09	1.893.356-4-SSP/MT	Ter.Cont 11/12/2018
Gislaine Do Carmo Gentil	006.135.781-20	1.593.856-5-SSP/MT	Ter Cont 11/12/2018
Joilson De Almeida Pereira	788.316.791-04	1.049.232-1-SSP-MT	
Jovelino De Paula Teodoro	047.782.001-87	302.108-SSP/MT	
Manoel Domingues Da Silva	028.401.298-09	10.277.467-SSP/SP	
Manoel José De Souza	007.656.601-30	1.858.616-3-SSP/MT	
Nicanor Francisco Da Silva	272.615.491-34	123.205-SSP-MS	
Paulo Lippaus	251.675.299-72	1.509.166-SSP-PR	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Rômulo Lopes De Carvalho Gerente da Agenfa Alice Sandra Gouveia Agente de Adm. Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

TDI Nº 001/2007 RIO BRANCO-MT, 12 DE JANEIRO DE 2007
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
937.847.911-15	Alvâro de Souza Melo	876.673 SSP/MT
021.440.861-25	Keles Souza da Silva	1.708.493-8

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Hélio Cirino da Silva – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL**

TDI Nº 003/2007 – São José dos Quatro Marcos-MT, 07/02/2007

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	Nome	RG	Área/has	Vencimento
171.095.401-97	José Cardí	6.613.147/SSP-SP	6,05	

VITOR CESAR DA SILVA FÁRIA – Gerente Fazendário

Agência Fazendária de Novo Horizonte do Norte

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI
Reconheço que os microprodutores rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
522.777.121-91	Celestino Alves da Silva	1666001-1 SSP/PR
767.692.161-91	Deoclécio Pereira Santana	042.5337 SSP/MT
648.664.754-04	Durval Alvino de Barros	1.527.079 SSP/AL
118.782.239-68	Espólio de Luiz Henrique Silva	013.022 SSP/MS
340.315.881-00	Jorge da Costa	434916 SSP/MT
275.608.991-53	José Souza Santos	0425352-3 SSP/MT
205.419.101-91	João Luiz da Silva	375.823 SSP/MT
325.988.079-87	Uivo Silva Souza	1.938.062 SSP/PR

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que exploram atividade rural em área com extensão igual o inferior a 100 (cem) hectares, atendendo ao dispositivo do §19 artigo 26 da portaria 114/2002. Ana Rosa B. Silva – Gerente Fazendária.

Agência Fazendária de Novo Horizonte do Norte

Relação dos Produtores Rurais que apresentaram Termo de Opção para realização de Operação/Prestação com diferimento do ICMS conforme Portaria 079/00 SEFAZ-MT

Nome	n.º Inscrição
Agropecuária Fértil LTDA	13.330.986-0

Ana Rosa B. Silva – Gerente da Agência Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES
RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)**

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GILVAN MARTINS DA SILVA	13.329.364-5
LUIZ PINHEIRO DE SOUZA	13.330.796-4
MARIANA SILVA CARAN	13.329.283-5

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 01/02/2007. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

RAZÃO SOCIAL	I. E.	Nº DO AVISO	VALOR DO AVISO
ANA LUZIA GOMES PEREIRA	132913100	5655	1.555,86
MILVO PREVEDELLO	132344335	5675	17.941,62
SERGIO BATISTELLA	131185144	5686	1.432,59
LUCIANA VILELA PEREIRA LAUB	131317920	5690	1.013,59
JOAO GONCALVES TEIXEIRA	132529122	5693	3.702,60
AUTOBOA AUTO ELETRICA MECANICA LTDA	131622650	5700	4.204,63
MR JOE IND COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	131771353	5706	6.088,70
PRODUTOS BRUVAN LTDA -ME	131788272	5707	47.873,57
COMPUTADORES CSS LTDA	131792997	5708	3.280,64
ANIVEST ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	131912828	5716	3.396,29
EKITEL EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	131947800	5723	2.227,16
ESTACAO ANJOS COM ARTESANATOS PRES LTDA	131950282	5724	5.264,18
RONALDO KRUGER PISSINI	132986264	5725	2.558,89
TURISMO E TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA	131966456	5726	1.004,49
CLAITON LUIS MARTINS RAMOS	131967428	5727	1.045,72
DROGARIA DROGAO SUPER LTDA	131978594	5729	2.516,23
F K SUEKANE	131996274	5731	1.076,84
RETRACO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	132003872	5732	14.260,64
MADEIREIRA FAIZAO LTDA	132017644	5737	1.536,76
BIZARI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	132034948	5740	1.660,13
DANIEL PEREIRA TRANSPORTE	132044501	5743	1.594,82
NILSON SCHWERTZ - ME	132061643	5744	1.037,53
FELIX UMBERTO SIMONETTI	132442124	5745	1.087,77
MARIA DE FATIMA A. M. DA SILVA - ME	132084082	5747	1.726,73
I J MADEIRAS LTDA	132101599	5749	2.139,70
PISONI & BORTOLI LTDA	132103737	5750	28.011,72
CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA	132113341	5751	2.936,27
W. C. DO AMARAL COMERCIO	132182076	5753	1.898,30
EDEMAR GERSON KNUTZEN	132607247	5757	1.152,81
MADEIREIRA DINÂMICA IND.COM. E EXPORT. LTDA ME	132617714	5758	3.590,52
SANCHES & DIAS LTDA	132644967	5759	19.468,54
SANCHES & DIAS LTDA	132644967	5760	4.190,36
PLAMAD PLANEJAMENTO DE MADEIRAS LTDA ME	132836793	5762	1.011,33
LEANDRO FÉLIX PEREIRA	132931265	5763	51.020,32
EVERALDO CARLOS RIBEIRO ME	133202992	5766	1.248,01

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que:

3. O valor total informado corresponde a totalização do débito na data da expedição do respectivo Aviso de Cobrança que será recomposto na data do efetivo pagamento;

3.1. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867/2002, respeitadas também as demais condições previstas na legislação tributária.

3.2. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 41, § 5º, da Lei nº 7.609/2001, observada a redação dada pela Lei nº 7.693/2002, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

3.3. Ficam os contribuintes acima relacionados cientificados de que deverão proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. As informações deverão ser prestadas à GCAD- Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações.

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.

Ricardo Bertolini - Coordenador Geral de Análise da Receita Pública

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam intimados os Proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária de Rio Branco, sito à Rua Treze de Maio nº 30 – Centro, município de Rio Branco-MT, no horário de 12:00 às 18:00 Hs. Para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes cientificados que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei nº 7098/98.

Empresa: ALVERINO SILVEIRA TAVARES.

End: Av. Boa Vista (Margem esquerda da Rodovia MT 170, Km 01) Bairro Centro município de Lambari D'oeste-MT Inscrição Estadual: 13.321.826-0 PAT nº 8092/06 NAI nº 8162001200018200611 O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de revella e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei nº 8424 de 28/12/2005, em especial a artigo 1º, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Rio Branco, 01/02/2007 – Hélio Cirino da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, por encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à avenida Rio Grande do Sul n.º 493-E sala 02, Centro- Lucas do Rio Verde- MT, no horário das 12:00 às 18:00 hrs, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n.º 334/2006 (fs. 36 a 41), proferido pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente à NAI n.º 19603001300075200415 lavrado em 22/09/2004 foi julgada procedente, bem como, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período,

da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Nome: SISTEMPRO INFORMÁTICA LTDA
 End. Rua Rondina, n° 239 – Centro – Lucas do Rio Verde/MT
 Insc. Estadual n. 13.162.303-6 PAT n° 3200/06 NAI N.º 19603001300075200415 de 22/09/2004
 O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na remessa do processo a inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o Art. 508 do RICMS/MT.
 Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 07/02/07
 Isaias Gimenez Matr. 496150014- Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 12:00 às 18:00 h, para recolher o crédito Tributário correspondente a NAI n°001016, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE na forma retificada, pela Unidade de Julgamento Singular, conforme Decisão n°317/2006 às fls.118, ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

RAZÃO SOCIAL: LM COM. DE MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA
 End. : Rua das Nogueiras, 493 – CENTRO - SINOP/MT
 Insc. Estadual: 13.161.249-2 PAT n°: 004/2002 NAI n°: 001016 de 29/01/2002
 O não atendimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 496 do RICMS.
 Agência Fazendária de Sinop, 07 de Fevereiro de 2007. Nilde Maria Gil Braz da Silva- Ger. Fazendária

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO CG0R N° 011/2007
 PROCESSO N° 004910-001/2007
 VALIDADE: 05/02/2008

O COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no § 4º do art 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS; Considerando a informação constante do processo acima indicado, especialmente o Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência conforme Escritura Pública de Declaração Unilateral de Vontade lavrada em: 25 de Janeiro de 2007, junto ao Cartório 2º Ofício Extrajudicial, Município e comarca de Sinop - MT, Livro n° 32/A, Fl. 131, apresentada pelo contribuinte, resolve:

COMUNICAR

Que o estabelecimento abaixo identificado está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, nas operações internas e de importação com veículos automotores novos, de fabricação Nacional e importado, elencado no inciso I, do artigo 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, observada a nova redação introduzida pelo Decreto n° 7.509, de 27 de Abril de 2006 e acatando as condições estabelecidas no citado artigo 52.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.
Itaciara Motors Ltda	13.179.807-3	02.345.431/0001-15

- 1 – Fica o estabelecimento acima indicado informado que está obrigado à apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto na Portaria n° 030/2002-SEFAZ, de 30/04/2002.
- 2 – Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados dos livros fiscais, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria n° 080/99-SEFAZ-MT, de 21/09/99, e alterações.
- 3 – O descumprimento das normas constantes do referido Regulamento ou de qualquer outra disposição contida na legislação tributária implicará o cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT 06 de Fevereiro de 2007.

Estado de Mato Grosso
 Secretaria da Fazenda
 GCAD/CGOR

Averbação – Credenciamento
 Processo:004910-001/2007
 Port./ Dec.: Artigo 52 do RICMS
 Averbado: Fl. 03 Lv 001/2007
 Cuiabá MT 06/02/2007

Ass.Resp.: Nelson Barbosa Alves
 Coordenador Geral de Informações Sobre Outras Receitas

**GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA
 GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA**

COMUNICADO GERP/CGAR N° 025/2007
 PROCESSO N° 3126/2006 – Barra do Garças
 O COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública às folhas 51-54 do processo acima,

COMUNICA A RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins do artigo 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte:

CONTRIBUINTE	I.E.	CNPJ	BENEFÍCIO	VALIDADE
AUTONORTE LTDA	13.110.126-9	03.991.627/0001-40	Inciso I do Art. 52 – DT/RICMS	01/01/2007 a indeterminado

Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2007.

Estado de Mato Grosso
 Secretaria da Fazenda
 CGAR/GERP

Averbação – Reg. Especial

Processo: 3126/2006 – Barra do Garças
 Port./Dec: Art. 52 do RICMS/DT
 Comunicado N° 025/2007 – GERP/CGAR
 Averbado: Fl. 4 Livro 01/2007
 Cuiabá MT: 01/fevereiro/2007

Ass.Resp.: RICARDO BERTOLINI
 Coordenador Geral de Análise da Receita Pública

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS. Validade : 26/12/2008
 Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
TODESCHINI CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.050.723-7	03.095.528/0001-80	4529-2/99
Endereço Comercial		
Rua 15 de Maio, n. 630, Bairro Jd. Paula I, Várzea Grande		
Fone	065-3688-3700	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.
 Várzea Grande, 26 de dezembro de 2.007. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS Validade : 18/01/2008
 Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.330.849-9	02.603.888/0001-82	4521-7/00
Endereço Comercial		
Av. Tiradentes, n. 07, Qda 07, Várzea Grande		
Fone	065-3322-2772	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.
 Várzea Grande, 18 de janeiro de 2.007. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONSEMA – 01/07

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.
 1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar n° 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar n° 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando o que determina o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 8.462, de 28 de dezembro de 2006; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT (Titular) e Instituto Creatio (Suplente) para participarem do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Estadual n° 8.462, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 02/07

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.
 1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar n° 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar n° 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n° 2.725/00 – Múcio Jerônimo Albernás.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IESCBAP, cancelando o auto de infração n° 11.415, de 21 de julho de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 03/07
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1.453/04 – Maria das Graças Pereira de Araújo.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Kurt Luiz Matte, representante do Instituto Creatio, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 110/06, de 13 de setembro de 2006, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 04/07
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 4.825/01 – Edio Bruneta.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. Cléverton Cabral, representante da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, prevalecendo o voto oral do revisor, Sr. Leonardo Pio da Silva Campos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, cancelando o auto de infração nº 13.161, de 01 de agosto de 2001.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 05/07
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1.010/01 – Jaime Barichello.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parcialmente provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. Hilton Justi de Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, prevalecendo o voto do revisor, Sr. Leonardo Pio da Silva Campos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, reduzindo a multa em 101 (cento e uma) UPF/MT.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.
OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.
PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 05 de junho de 2007.
Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.
OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 05 de junho de 2007.
Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.
OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 05 de junho de 2007.
Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.
OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.
PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 05 de junho de 2007.
Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.
OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.
PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 05 de junho de 2007.
Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação Nº 004/2006/04/01- ASJU
Processo nº 0.051.858-1/2006 e 0.055.361-1/2006- SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção de um Ginásio Poliesportivo no Complexo “Verdão”, no Município de Cuiabá – MT.
Finalidade do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 004/2006/00/00 ASJU, o prazo de 90 dias e retificar o Item 4. 3) P A G A M E N T O
Partes: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 018/07
PROCESSO: 56.778-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de LUCAS DO RIO VERDE.

OBIGRAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 060/06
PROCESSO: 45.815-5/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.815-5/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 060/06 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 387 (Trezentos e oitenta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 060/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE TAPURAH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 105/06
PROCESSO: 46.142-3/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 46.142-3/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 105/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 318 (Trezentos e dezoito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº.

105/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE NOBRES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 196/05
PROCESSO: 38.211-6/05**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 38.211-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 196/05 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 196/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE LUCIARA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 21/2007/GAB/SEJUSP, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Fixa prazo e procedimentos para comunicação de eventos a serem realizados no período carnavalesco e determina outras providências

O Secretário de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve a Lei Complementar nº.88/01, regulamentada pelo Decreto nº.34/03, e ainda, Lei nº. 7.370/00, Lei nº. 7.884/03 e Lei nº. 8.399/05,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o dia 12/02/07 como prazo final para os promotores de eventos carnavalescos e afins, públicos ou privados, em local aberto ou fechado, informar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, sobre a realização dos citados eventos.

Art. 2º – A informação, na região da Baixada Cuiabana, deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada, localizada na sede da SEJUSP, constando os seguintes dados: endereço, datas previstas para acontecimento do evento, local aberto ou fechado, cobrança ou não de ingresso, capacidade e expectativa de público, bem como demais informações pertinentes às ações de segurança pública.

Art. 3º – Nos municípios não compreendidos na região da Baixada Cuiabana a comunicação deverá ser feita a Unidade da Polícia Militar.

Art. 4º – O não cumprimento da presente determinação implicará em prejuízo no planejamento das ações de segurança pública, sujeitando o responsável pelo evento às sanções previstas na legislação em vigor.

Art.5º - Os órgãos de segurança que detenham dados correlatos aos supramencionados deverão, no mesmo prazo, remetê-los ao Gabinete de Gestão Integrada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá – MT, 07 de fevereiro de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 035/2005/FESP

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de Cáceres, CNPJ 03.214.145/0001-83.

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 122 (cento e vinte dois) dias, passando o término da vigência para o dia 17/05/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de Contas a este Órgão.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO EX- OFÍCIO: 12/01/2007.

SIGNATÁRIOS: CARLOS BRITO DE LIMA (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

PROCESSO - SEJUSP nº 0.164.686-9



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº. 001/2005, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em manutenção e assistência técnica para a plataforma de comutação digital, destinados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, conforme proposta constante de fls. 09/10, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 0.127.055-9.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento de 2007, a saber: Programa:

DA VIGÊNCIA: 173, Projeto Atividade: 2284, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33.90.39. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2007 a 20/01/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

DA DATA: 18/01/07

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de Despesa – Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AMARILDO CARLOS DA SILVA – DSS Telecomunicações e Informática Ltda/ CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 009/07-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1337/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 430/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no município de União do Sul/MT, sob a responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Colíder, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DR/MT, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2007, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a Conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 05 de janeiro de 2007.

**Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT**

RESOLUÇÃO N. 023/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1729/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 030/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pelo CEI – Centro Municipal Educação Infantil Irene Thomaz Schneider, sediado na Rua Ceará, n. 1340, Centro, no município de Sapezal/MT, mantido pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04-CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

**Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT**

RESOLUÇÃO N. 024/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1577/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 031/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pela Escola de Educação Infantil Santa Paulina, sediada na Avenida Tancredo Neves, s/n., Bairro da Torre, no município de Colíder/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04-CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

**Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT**

RESOLUÇÃO N. 027/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 2180/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 027/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Evangélica Elchaday**, sediada na Avenida dos Trabalhadores, n. 352 – Bairro Planalto, no município de Cuiabá/MT, mantida pela Escola Evangélica Elchaday LTDA.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 28/03/2006 e 27/03/2010, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04-CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 028/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.1936/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 025/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa da **Educação Infantil**, do nível da Educação Básica ofertada pelo **Colégio Educativo**, sediada a Rua Ipona nº 199, no município de Feliz Natal, mantida pelo Jardim & Souza.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04 - CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 029/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.1990/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 024/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do **Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série**, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Família Agrícola**, sediada Estrada R - 9 s/n, Bairro Setor Rural, no município de Querencia, mantida pelo Município.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04/ - CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 030/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.1204/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 020/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa da **Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série**, do nível da Educação Básica ofertada pelo **CENO - Centro Educacional de Nova Olímpia**, sediada a Avenida Carlos Gomes Bezerra n. 480-E Bairro Jardim Ouro Verde, no município de Nova Olímpia, mantida pelo CENO – Centro Educacional de Nova Olímpia Ltda - ME.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04/ - CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 031/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.1691/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 017/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa da **Educação Infantil**, do nível da Educação Básica ofertada pelo **Centro Educacional de Kalil Zaher**, sediada a Avenida Ari Coelho nº 829, Bairro Cidade Salmem, no município de Rondonópolis, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04/ - CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 033/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.1431/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 019/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do **Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série**, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Fabio Ribeiro da Cruz**, sediada Avenida dos Bandeirantes s/n. no município de Colider, mantida pelo Município.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04/ - CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º - Validar os estudos realizados pelos alunos matriculados ao referido curso no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 034/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante Resolução n. 384/04, à vista do PROCESSO N. 2144/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 023/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a validade dos estudos levados a efeito na etapa do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série do Nível de Educação Básica ofertado pelo **Centro Educacional Máster**, sediado no município de Barra do Garças/MT.

Art. 2º – A validade de que trata o artigo anterior restringe-se aos alunos matriculados no referido curso, no período de 16/05/2005 a 31/12/2006, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 035/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.2099/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 035/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do **Curso Técnico em Enfermagem**, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrada na **Escola Municipal Costa e Silva**, no município de Juara, sob a responsabilidade da Escola Técnica São Camilo, mantida pela Associação dos Trabalhadores em Saúde Coletivo do Estado de Mato Grosso, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2007.

Art. 2º - Para fins de validade o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Curso de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprove a conclusão do Ensino Médio, e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para uma turma do referido curso a ser ministrado no município acima mencionado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 036/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.2077/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 033/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do **Curso Técnico em Higiene Dental**, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrada na **CIENTEC - Centro Integrado de Ensino Técnico**, no município de Sinop, mantida pelo CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2007, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Curso de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprove a conclusão do Ensino Médio, e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para uma turma do referido curso a ser ministrado no município acima mencionado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profº Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 037/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.1630/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 034/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do **Curso Técnico em Enfermagem**, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrada na **Escola Estadual Dr. Mario Correa da Costa**, no município de Paranaita, sob a responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Colider, mantida pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2007, observando as recomendações contida no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Curso de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprove a conclusão do Ensino Médio, e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para uma turma do referido curso a ser ministrado no município acima mencionado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profº Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 038/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1721/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 016/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima**, sediada na Rua Marquês de Pombal, n. 445, Bairro Jardim Primavera, no município de Araputanga/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04-CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar os estudos realizados pelos alunos matriculados na etapa do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Profº Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 039/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.946/03-CEE/MT, que originou o Parecer n. 011-A/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do **Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série – Modalidade Educação Especial** do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola de Educação Especial Luz e Vida**, sediada a Rua Marvilhas s/n, Bairro Bom Jesus, no município de Carlinda, mantida pelo APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04/ - CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas

disposições contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º - Valida os estudos realizados pelos alunos matriculados o referido curso, nos anos de 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profº Alaiades Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 27**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 623/2006.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Santana do Taquaral**” CNPJ/MF 07.989.819/0001-72 no município de Santo Antônio de Leverger/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 302/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Prof. José Mendes Martins**” CNPJ/MF 02.498.082/0001-71 no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 262/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Gustavo Kulmann**” CNPJ/MF 02.509.704/0001-10 no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 624/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Prof. Rafael Rueda**” CNPJ/MF 01.528.647/0001-53 no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 254/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial “**Livre Aprender**” CNPJ/MF 03.997.507/0001-50 no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 315/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Irene Gomes de Campos**” CNPJ/MF 02.307.399/0001-90 no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 605/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Pedro Gardes**” CNPJ/MF 02.039.558/0001-06 no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 565/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Dep. Milton Figueiredo**” CNPJ/MF 03.207.344/0001-64 no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 272/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Prof. Dione Augusta Silva Souza**” CNPJ/MF 02.362.443/0001-58 no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 458/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Evangélica “**Gunnar Vingren**” CNPJ/MF 03.768.555/0001-76 no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 225/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Arnaldo Estevão de Figueiredo**” CNPJ/MF 01.578.056/0001-90 no município de Jangada/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 604/2006.**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO - PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Pe. João Panarotto**” CNPJ/MF 02.274.833/0001-76 no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do Termo de Compromisso passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Luiz Antônio Pagot

Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 097

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Manoel Correa de Almeida**” CNPJ/MF 02.705.108/0001-05 no município de Várzea Grande/MT

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101600147-2 // 14101600148-0 Data: 0/02/06

VALOR: R\$ 32.886,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

PRAZO: 31/12/2006.

Data de Assinatura: 24/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 373 /06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Profª Vanil Stabilito**” CNPJ/MF 02.042.784/0001-46 no município de Várzea Grande/MT

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101601387-0 // 14101601388-8 Data: 01/03/06

VALOR: R\$ 46.029,00 (quarenta e seis mil e vinte e nove reais).

PRAZO: 31/12/2006

Data de Assinatura: 24/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 388/06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Jose Leite de Moraes**” CNPJ/MF 02.177.692/0001-73 no município de Várzea Grande/MT

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101600154-5 // 14101600153-7 Data: 01/02/06

VALOR: R\$ 50.364,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO: 31/12/2006

Data de Assinatura: 27/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 391/06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Prof. Nadir de Oliveira**” CNPJ/MF 03.573.224/0001-80 no município de Várzea Grande/MT Data de Assinatura: 24/01/06/

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101600157-0 // 14101600158-8 Data: 01/02/06

VALOR: R\$ 67.338,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)

PRAZO: 31/12/2006

Data de Assinatura: 30/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 389/06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Licínio Monteiro da Silva**” CNPJ/MF 03.209.439/0001-17 no município de Várzea Grande/MT

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101600155-3 // 14101600156-1 Data: 01/02/06

VALOR: R\$ 46.029,00 (quarenta e seis mil e vinte e nove reais).

PRAZO: 31/12/2006.

Data de Assinatura: 27/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 360/06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Milton Figueiredo**” CNPJ/MF 03.207.344/0001-64 no município de Várzea Grande/MT

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101600140-5 // 14101600141-3 Data: 01/02/06

VALOR: R\$ 4.587,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais)

PRAZO: 31/12/2006

Data de Assinatura: 30/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 386/06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Profª Luiza Saldanha**” CNPJ/MF 03.182.659/0001-02 no município de Várzea Grande/MT

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101600149-9 // 14101600150-2 Data: 01/02/06

VALOR: R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais)

PRAZO: 31/12/2006

Data de Assinatura: 31/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 387 /06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Domingos Sávio B. Lima**” CNPJ/MF 03.222.380/0001-05 no município de Várzea Grande/MT

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101600151-0 // 14101600152-9 Data: 01/02/06

VALOR: R\$ 33.111,00 (trinta e três mil, cento e onze reais).

PRAZO: 31/12/2006

Data de Assinatura: 30/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 537/06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Gov. Júlio Strubing Muller**” CNPJ/MF 03.115.082/0001-08 no município de Várzea Grande/MT

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 122/115 Nota de Empenho: 14101601418-3 // 14101601419-1 Data: 01/03/06

VALOR: R\$ 36.936,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)

PRAZO: 31/12/2006

Data de Assinatura: 26/01/06.

Cuiabá, 12 de junho de 2006.

Ana Carla Luz Borges Muniz

Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 29

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 05 DE JULHO DE 2006, PÁGINA 75, DO ITEM ABAIXO:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 160/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 135939/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Cáceres CNPJ/MF 03.214.145/0001-83

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 200 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339036 Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101606368-0 Data: 28/06/06

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sendo R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pelo **CONCEDENTE** e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo **CONVENIENTE**

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Origem: Contrato nº 091/2006.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: REI DIESEL BOMBAS – MARTA TESCHIMA - EPP.

Objeto: Tornar sem efeito o Contrato de Adesão da Ata de Registro e Preços nº. 09/2006, conforme Ofício Notificação nº. 012/SAG/SAD.

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Origem: Contrato nº 077/2006.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Tornar sem efeito o Contrato acima citado, devido a Secretaria de Estado de Administração ter publicado no Diário Oficial do dia 10 de Outubro de 2006 o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 020/2005.

Fundamento: artigo 95, inciso I do Decreto Estadual nº. 7.217/2006.

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 345/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Creche Criança Feliz – Conjunto Habitacional Tijual - Cuiabá/MT.

OBJETO= Conjugação de esforços visando a execução do Convênio Federal n.º 1689/MDSCF/2004, celebrado entre o Governo do Estado e a União (Projeto/Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes).

DA VIGÊNCIA= a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 10/05/2007.

DO VALOR= R\$ 10.959,25 (Dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22607 – 2315.9900 – 4450.5200 - 263

ASSINAM= BLAIRO BORGES MAGGI, Governador do Estado de Mato Grosso – TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Jucelina Ferreira da Silva, Creche Criança Feliz do Conjunto Habitacional Tijual.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 003/2007

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, instituídas pelo Decreto Governamental nº. 6.488 de 28 de setembro de 2005, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, e mais especificamente conforme o seu Art. 5º, inciso VII, in verbis:

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, além de estabelecer e coordenar as políticas e diretrizes referentes ao Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia perante o Governo do Estado:

VII – exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competência, indicando no ato de designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Senhora Ilma Grisoste Barbosa**, Secretária Adjunta de Estado de Ciência e Tecnologia, Nível DGA - 2, para exercer as atribuições de **Ordenadora de Despesa** desta Secretaria de Estado, por período indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra, Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de Janeiro de 2007.

Francisco Tarquínio Daltro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 056/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 10ª reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso, PRODEIC as Cartas-Consulta das empresas:

1. **Cerâmica Poconé Ltda**, processo nº 952/2007 – Poconé.
2. **EJM Indústria e Comércio de Painéis Elétricos Ltda**, processo nº 491/2007-Várzea Grande.
3. **Bio Óleo Indústria e Comércio de Biocombustível Ltda**, processo nº 328.386/2006 – Cuiabá.
4. **COOPERBIO – Cooperativa de Biocombustível**, processo nº 11.986/2007 – Cuiabá.
5. **Cerealista Mariana Indústria e Comércio Ltda**, processo nº 1479/2007 – Primavera do Leste.
6. **Blue Leather Indústria de Couro Ltda**, processo nº 318.353/2006.
7. **Amazonas Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira Ltda**, processo nº 12.113/2007 – Sinop.

Art. 2º - Aprovar o pedido de descredenciamento do Programa PROLEITE/Indústria, das empresas:

1. **Gilberto Moreira Pinto**, Inscrição Estadual nº 13.192.056-1 – Canabrava do Norte.
2. **Fontano Indústria de Laticínios Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.200.073-3 – Água Boa.

Art. 3º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE/Indústria das empresas:

1. **Indústria e Comércio de Laticínios Primícia Ltda. (Matriz)**, Inscrição Estadual nº 13.184.769-4 – Comodoro.
2. **Indústria e Comércio de Laticínios Primícia Ltda. (Filial)**, Inscrição Estadual nº 13.204.573-7 – Jaurú.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.


ALEXANDRE HERCÓLANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 057/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 10ª reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruírem dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território matogrossense, das seguintes empresas:

1. **COOPERBEM – Cooperativa de Beneficiamento de Algodão de Mato Grosso**, processo nº 9272/07 – Campo Verde.
2. **Curtume Blubras Ltda**, processo nº 11656/07 – SINOP.
3. **ARAG – MT Indústria e Comércio de Peças para pulverização Ltda**, processo nº 21905/07 – Rondonópolis.
4. **Pramous Cosméticos Ltda**, processo nº 21920/07 – Cuiabá.
5. **Soluções Integradas e Consultoria em Gestão empresarial Ltda – ME**, processo nº 18689/07 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Cuiabá 06 de fevereiro de 2007.


ALEXANDRE HERCÓLANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços vigilância armada nos postos da Secretaria de Estado de Cultura nº 14/2004, que entre si celebraram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e a empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo específico alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA- do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 14/2004, prorrogando a prestação dos serviços para mais 03 (três) meses a partir da data de assinatura, iniciando a sua vigência em 05/01/2007 e finalizando em 05/04/2007.

DATA: 03/01/2007

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso (Contratante) e CIPRIANO LIMA DE MATOS – Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA – (Contratada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Princípio da Legalidade que dispõe que o administrador público só poderá atuar quando autorizado pela lei e nos limites nela previstos;

Considerando o que dispõe o Artigo 39 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, quanto à instauração da Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, dos Convênios abaixo discriminados:

CONVÊNIO Nº 37/2001
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONVÊNIO Nº 003/2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONVÊNIO Nº 45/2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONVÊNIO Nº 47/2003 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CONVÊNIO Nº 14/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONVÊNIO Nº 17/2004 INSTITUTO ECO-SÓCIO CULTURAL DO PANTANAL
CONVÊNIO Nº 21/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CONVÊNIO Nº 25/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONVÊNIO Nº 46/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CONVÊNIO Nº 50/2004 ORGANIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO CANTO CIDADÃO

Art. 2º A Comissão será composto pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira:

Gerência de Prestação de Contas de Convênios
EDNA SANTOS DE MENDONÇA ARRUDA

Coordenadoria de Programação e Orçamento
GIANCARLO DE LARA FERRI

Coordenadoria da Unidade Setorial de Controle Interno
JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO

Gerência de Conformidade
OSMAR GONÇALVES SABÓIA

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria nº 010/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira, pela servidora Lorena Chaves de Moura, como membro instituída pela Portaria nº 262/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/12/2006 (página 32), que determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor João Carlos Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2007.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Nº 015/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme abaixo:

Carlos José de Campos	Presidente
Luiz Alexandre Galdino de Medeiros	Membro Efetivo
Ivan Schneider	Membro Efetivo
Alessandra S. B. Monge	Membro Suplente
João Cavour C. Neto	Membro Suplente
Claudiane Dezoti A. de Oliveira	Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 20/01/2007, revogando-se a Portaria nº 136/2006/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/06/2006 (página 31).

Registre-se, Publique-se, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Nº 016/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 009/2007/GBSES, que institui Equipe Interna para implantar o Núcleo de Administração Sistêmica na Secretaria de Estado de Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/01/2007 (página 36).

Onde se lê:

VI – Controle Interno:
a) Walter Correa da Costa

Leia-se:

VI – Controle Interno:
a) Walter Correa Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria nº 018/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

e

Considerando a nomeação do Dr. Alencar Farina no cargo de Secretário Adjunto de Saúde (Diário Oficial do Estado de 10/01/2007, página 08);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 241/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/11/2006 (página 15), que designou o Sr. Victor Rodrigues, Superintendente de Atenção Integral à Saúde, para cumulativamente, exercer a função de Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 10/01/2007.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS E FORNECIMENTOS – GECOF
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 020/2006 RP 010/05 – P 011/05/SAUD

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MUNDO DOS FREIOS LTDA

OBJETO: Por este ato a Contratante e a Contratada resolvem amigavelmente por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo nº 0.317.878-2/SES/MT/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se o presente **DISTRATO** no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS E FORNECIMENTOS – GECOF
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 024/2006 RP 012/05 – P 023/05/SAUD

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MECANAUTO LTDA-EPP

OBJETO: Por este ato a Contratante e a Contratada resolvem amigavelmente por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo nº 0.317.875-5/SES/MT/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se o presente **DISTRATO** no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS E FORNECIMENTOS – GECOF
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 022/2006 RP 011/05 – P 013/05/SAUD

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MECANAUTO LTDA-EPP

OBJETO: Por este ato a Contratante e a Contratada resolvem amigavelmente por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo nº 0.317.890-4/SES/MT/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se o presente **DISTRATO** no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93.

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2005-SES, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/06/2006, página 14;

Onde se lê:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2006, o prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica, cujo término ocorrerá em 11/06/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 11/07/2007.

Leia-se:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2006, o prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica, cujo término ocorrerá em 11/05/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 11/06/2007.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
CÂMARA SETORIAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E CRÉDITO RURAL
FCO – FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2007

Dispõe sobre orientações complementares às Diretrizes do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro - Oeste - CONDEL/FCO, relativamente à aplicação dos recursos do **FCO RURAL**, em Mato Grosso.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDA/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 4º da Resolução n.º 01/93, torna público que, em sessão da 1ª Reunião Ordinária, de primeiro de fevereiro de 2007, aprovou para o ano de 2007 ajustes nas Diretrizes, Prioridades, Critérios e Procedimentos para a concessão de financiamentos para os Programas relacionados ao Desenvolvimento Rural, com vista as alterações ocorridas nas Diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro - Oeste - **CONDEL/FCO**, quanto à aplicação dos recursos do referido Fundo, no exercício de 2007, e ainda:

Considerando as atribuições do CDA, através da CPACR de realizar a análise das cartas consultas relacionadas aos financiamentos do FCO;

Considerando que há necessidade de informações complementares com o objetivo de orientar aos interessados, na utilização dos recursos orçamentários do **Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO**, no decorrer do exercício de 2007, todos em consonância com as Diretrizes do **CONDEL/FCO**;

Considerando a necessidade de se estabelecer orientações aos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, na captação de financiamentos, às assessorias de planejamento e assistência técnica e ao agente financeiro, nas operações de financiamentos;

Considerando a necessidade da **definição de prioridades aos investimentos**, no corrente exercício, mantendo-se a coerência com os indicativos dos Programas Oficiais de Desenvolvimento do Estado;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - Da Instrução Normativa

Art. 1º - Aprovar a presente **Instrução Normativa n.º 001/2007** estendendo sua aplicação às Agências do Banco do Brasil S.A. e aos demais interessados.

CAPÍTULO II - Das Cartas Consultas

Art. 2º - As Cartas Consultas formuladas com base no FCO RURAL (**Desenvolvimento Rural**, Convir, Pronatureza e Custeio associado e dissociado) de interesse dos produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, suas Associações e Cooperativas, de valor financeiro **igual ou superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, **deverão ser encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA/MT**, com a finalidade de se obter o parecer da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR, e, por decisão desta, junto as Câmaras Técnicas Setoriais.

§ 1º - As Cartas Consultas deverão ser apresentadas conforme modelo do **anexo 01**, disponível, também, na página na Internet www.seder.mt.gov.br.

§ 2º - A análise e aprovação do enquadramento das propostas de financiamento de valor inferior ao limite definido no "caput" do artigo e relativas aos Programas especificados, ficarão a cargo do Banco do Brasil S/A.

§ 3º - A assistência máxima global com recursos orçamentários do FCO está limitada a **R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais) por tomador individual, grupo econômico, cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais.

§ 4º - Em exceção ao parágrafo terceiro, o Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA e o Conselho de Desenvolvimento Empresarial do Estado de Mato Grosso - CEDEM-MT, em decisão conjunta, poderão conceder anuência prévia até o teto de R\$ 40 milhões, por cliente ou grupo econômico, respeitado o limite máximo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) para o Estado de Mato Grosso.

§ 5º - As Cartas Consultas deverão ser encaminhadas, via Agência do Banco do Brasil S.A., para serem apreciadas pela CPACR.

§ 6º - A CPACR receberá do Banco do Brasil, mensalmente, com base na Resolução 166, relação das cartas consultas aprovadas com mais de 120 dias e que não tenha sido apresentado o respectivo projeto, para que estas sejam canceladas e excluídas da Demanda do FCO Rural/ do corrente ano.

Art.3º - Após a obtenção de parecer da CPACR, será encaminhado relatório com resultado da análise das Cartas Consultas à Superintendência e, desta, às Agências do Banco do Brasil S/A, para os procedimentos recomendados:

- Comunicar formalmente o proponente, no prazo máximo de 05 dias úteis, do resultado da análise;
- Receber os projetos técnicos, no prazo máximo de 60 dias, a partir da comunicação formal ao proponente, sob pena de cancelamento da carta consulta;

Parágrafo Único. As Cartas Consultas com parecer desfavorável da CPACR poderão ser reapresentadas desde que reformuladas dentro das normas e exigências do FCO/2007, caso haja interesse do proponente.

Art. 4º - Os projetos deverão apresentar comprovadamente viabilidade técnica e econômica consideradas as despesas com a assistência técnica quando necessário.

Parágrafo Único. A contratação do financiamento fica condicionada à regularidade fiscal, tributária e ambiental do proponente.

CAPÍTULO III - Programa FCO Rural: Desenvolvimento Rural, Convir, Pronatureza, Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, Pescart, Proaqua, Custeio Associado e Dissociado.

Art. 5º - Nos financiamentos com recursos oriundos do FCO Rural, deverão ser observados que:

- no caso de **custeio associado a investimento**, o crédito está limitado a 10% do valor financiado para o investimento;
- é permitido o financiamento para **implantação de agroindústria**, desde que seja para beneficiamento/ industrialização da produção própria de produtores rurais e empresas rurais, de mini, pequeno e médio portes, de cooperados vinculados às cooperativas de produção, de suas associações ou condomínio.
- o **custeio dissociado** será, exclusivamente, destinado a produtores rurais, que contem com financiamento de investimento amparado pelo Fundo, limitado até 30% (trinta por cento) do valor das operações "em ser" ou, no máximo, até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 7º - Nas atividades relativas à **irrigação**, além das informações do modelo do anexo 01, deverão ser informado, na Carta Consulta, ainda:

- a fonte de captação e respectiva vazão de água;
- o consumo previsto de água;
- e o orçamento dos itens do projeto pretendido, de forma discriminada, prevendo-se a expansão, quando for o caso.

Parágrafo Único - A contratação dos projetos ficará condicionada à outorga d'água de acordo com a legislação ambiental específica.

Art. 8º - Nas atividades relativas à **Fruticultura, Silvicultura e outras culturas perenes**, deverão comprovar, **quando da fase da liberação dos recursos pelo Agente Financeiro**, a origem das sementes e mudas, procedentes preferencialmente de produtores ou viveiristas do Estado de Mato Grosso, obrigatoriamente registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, inclusive deverá prever a assistência técnica prestada por profissional habilitado e com experiência na atividade, durante a implantação do projeto.

Art. 9º - Na atividade relativa à pecuária bovina de corte, em se tratando de melhoramento genético e alimentação dos animais, somente serão financiados investimentos:

I - com o melhoramento genético:

- aquisição de reprodutores PO;
- aquisição de equipamentos de inseminação artificial e sêmen;

c) aquisição de matrizes padrão promepe e PO;

II - com a alimentação dos animais:

- reforma de pastagens com conservação de solo, exigida e correção de fertilidade, conforme análise de solo e necessidades da cultura;
- formação de capineiras.

§ 1º - Em caráter não prioritário, poderá ser financiada a aquisição de bezerras desmamadas para serem terminadas em novilho padrão precoce até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.

§ 2º - Os proponentes deverão seguir as orientações complementares exigidas para o financiamento de matrizes, reprodutores e bezerras desmamadas, bem como para confinamento ou semi-confinamento definidas no Anexo 02 (Bovino de Corte).

Art. 10 - Na atividade relativa à pecuária de leite, em se tratando de melhoramento genético, alimentação dos animais e instalações para beneficiamento e transporte de leite, somente serão financiados investimentos:

I - com o melhoramento genético:

- aquisição de reprodutores;
- aquisição de equipamentos de inseminação artificial e sêmen;
- aquisição de matrizes melhoradoras.

II - com a alimentação dos animais:

- reforma de pastagens com conservação de solo, exigida e correção de fertilidade, segundo indicação da análise de solo e as necessidades da cultura;
- formação de capineiras;

III - com instalações para beneficiamento e transporte de leite:

- investimentos que promovam a adequação do produto, tanto na industrialização quanto no transporte, de acordo com as exigências ambientais e relativas à saúde do consumidor.

Parágrafo Único - Os proponentes deverão seguir as orientações complementares definidas no **Anexo 03** para o financiamento de matrizes e reprodutores tratados neste artigo.

Art. 11 - Na atividade de suinocultura, serão estimulados os financiamentos para investimentos necessários às instalações, tipo Granja de Ciclo Completo - GCC, Unidade Produtora de Leitões - UPL e Unidade de Terminação - UT, aquisição de reprodutores e matrizes de alta linhagem, inclusive híbridos, provenientes de Granjas de Reprodutores Suídeos Certificadas - GRSC;

§ 1º - A adequação de granjas, no tocante ao aproveitamento de dejetos;

§ 2º - O projeto apresentado deverá acompanhar a ficha de pré-cadastro: de controle de Peste Suína Clássica e de outras doenças, a ser fornecida pelo INDEA/MT;

Art. 12 - Na atividade da ovinocultura, caprinocultura, crocodilicultura, estruturicultura e outros pequenos animais, serão financiados os projetos que comprovarem a sua viabilidade técnica e econômica e disponha de assistência técnica qualificada, respeitada a legislação ambiental aplicável.

Parágrafo Único - A contratação de projeto nesta atividade fica condicionado a apresentação de cadastro junto ao INDEA/MT.

Art. 13 - Admite-se, o financiamento de máquinas e equipamentos usados, com idade máxima de 05 anos de uso.

§ 1º - Mini e pequenos produtores rurais poderão financiar máquinas novas;

Art. 14 - Está vedado ao grande produtor o financiamento de tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos a eles associados, de forma isolada, exceto os equipamentos não financiados pelas linhas de crédito do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 15 - Admite-se o financiamento de aviões para pulverização agrícola, de fabricação nacional, limitado a uma operação por beneficiário.

Art. 16 - Admite-se, somente para mini, pequeno e médio produtor rural, o financiamento da abertura de novas áreas para incorporação ao processo produtivo, sendo exigida cumulativamente:

- a correção com calcário e fosfato de acordo com a análise de solo e as exigências da cultura, quando necessário;
- práticas conservacionistas; e
- obediência à legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único. Entende-se como abertura de área as operações em conjunto de: desmatamento, enleiramento, catação de raízes e gradagens.

Art. 17 Admite-se o financiamento de correção de solo, exceto adubos potássicos.

Art. 18 - Para o programa de Preservação da Natureza (PRONATUREZA) na atividade de reflorestamento e manejo de florestas naturais, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Na recuperação de Reserva Legal, Matas Ciliares e de Preservação Ambiental com espécies nativas, apresentar anuência de Órgão Ambiental Oficial;
- Para o financiamento de manejo de florestas naturais, o plano de manejo florestal com rendimento sustentável deverá estar aprovado pelo órgão Estadual do Meio Ambiente;
- Para o reflorestamento com espécies adaptadas, as essências florestais deverão possuir suas diretrizes técnicas validadas por Instituições Oficiais dos Governos Federal e/ou Estadual;
- Não é permitido o financiamento de projetos de reflorestamento em áreas cujo desmatamento de floresta nativa tenha sido ou venha a ser feito exclusivamente para a implantação destes projetos
- É permitido o financiamento de manejo de florestas naturais e reflorestamento com espécies nativas e/ou adaptadas.

Art. 19 - As demandas especiais, não priorizadas nesta Instrução Normativa, serão analisadas, em caráter excepcional, pelo CPACR e CDA.

Art. 20 - Fica autorizada a Superintendência Estadual do Banco do Brasil S.A de Mato Grosso a proceder ajustes de até 10% (dez por cento) acima do valor do financiamento previsto na Carta Consulta, obedecidos os tetos dispostos no art. 3º, desde que mantidas as finalidades no crédito, os padrões tecnológicos previstos e os componentes financeiros.

Art. 21 - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se a Instrução Normativa n.º. 001/2005

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2007.

Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado e Desenvolvimento Rural e
Presidente do CDA/MT

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO****RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 014/2.006/SEDTUR****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo do Mato Grosso**CONTRATADA:** Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso**Onde se lê:****EXTRATO DE CONTRATO 013/2006/SEDTUR****Le-se:****EXTRATO DE CONTRATO 014/2006/SEDTUR****MARCIA OTONI FERRER**

Ordenadora de Despesas

SEDTUR

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 089/2007**

Institui a Equipe Interna para implantação do Núcleo de Administração Sistêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- Considerando o art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação e organização dos 12 (doze) Núcleos de Administração Sistêmica, com a finalidade de executar todas as atividades sistêmicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- Considerando o conjunto de órgãos que compõem o núcleo, quantidades de projetos e atividades, recursos orçamentários, quadro de pessoal e complexidade das atividades desenvolvidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Equipe Interna para

Implantar o Núcleo de Educação Superior formado pelas atividades sistêmicas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Designar 01 (um) servidor de

cada área de atuação, abaixo relacionadas, para compor a Equipe Interna do Núcleo de Educação Superior formado pelas atividades sistêmicas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

I – Contábil e Financeiro;

- Joanice Batista do Espírito Santos Ferreira

II – Planejamento e Orçamento;

- Daniel Ferraz Bülher

III – Gestão de Pessoas;

- Joane Santos Cunha

IV – Gestão Patrimonial;

- Elias Fernandes Barbosa

V – Gestão de Aquisições;

- Samuel Longo

VI – Controle Interno;

- Niice Maria da Silva

VII – Desenvolvimento Organizacional.

- Sandra Raquel de Almeida Cabral Hayashida

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 30 de janeiro de 2007.

Prof. Dr. ELIAS JANUÁRIO

Reitor em Exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2006 - UNEMAT**CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/RICARDO FERREIRA MENDES**DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência**DA VIGÊNCIA:** De 16/01/2007 a 30/06/2007.**DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Ricardo Ferreira Mendes**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006 - UNEMAT****CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/LIVALDO DOS SANTOS**DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência**DA VIGÊNCIA:** De 15/01/2007 a 31/07/2007.**DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2007**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Livaldo dos Santos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2005 - UNEMAT****CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/ZILDA APARECIDA BARBOSA BACHEGA**DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência**DA VIGÊNCIA:** De 01/01/2007 a 31/07/2007.**DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2007**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Zilda Aparecida de Barbosa Bachega**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2006****Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT**Contratada:** J R Guinchos LTDA.**Objeto:** Prorrogar por 01(um) ano o prazo de vigência do Contrato nº 01/2006, a contar do dia 13 de fevereiro de 2007.**Da ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.**Data:** 05 de fevereiro de 2007**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Juarez de Oliveira Luz – Representante Legal da Contratada.**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2007**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Objeto: Visa o desenvolvimento de ações conjuntas de regularização urbana de aproximadamente 235 (duzentos e trinta e cinco) lotes, destinados a garantir a concretização dos direitos coletivos – sociais de moradores em assentamentos informais de loteamento Três Poderes, localizado no município de Rondonópolis/MT

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses contados à partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 11/01/2007

Assinam: Afonso Dalberto - Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Adilton Domingos Sachetti – Prefeito Municipal de Rondonópolis

Blairo Borges Maggi : Governador do Estado de Mato Grosso

Manoel A Rodrigues Palma: Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2004

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso

Objeto: Aditar o Instrumento de Contrato 003/2004, assinado em 25/11/2004 em sua cláusula Sexta

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, à partir da data de 01/12/2006

Data: 01/12/2006

Assinatura: Afonso Dalberto - Presidente do INTERMAT

Adriano Niehues: Diretor Presidente

Grazielle Cally Pichioni: Diretora Administrativa e Financeira

Luciano Luiz Bigatão: Diretor Técnico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/07**(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**FAZENDA LEITNER**”, com área de **1.176,9395** ha (Hum mil, cento e setenta e seis hectares, noventa e três ares, noventa e cinco centiares), localizada no Município de **JURUENA/MT**, vistoriada, medida e demarcada circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se
Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2007.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****COMUNICADO**

Com base no Art. 27 do Decreto Estadual nº 4.384 de 07/04/94, comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE de nº 061, da empresa “Cooperativa dos Criadores de Jacarés do Pantanal - Coocrijapan” de Cáceres/MT, tendo a partir de 20/12/2006, o prazo de até 12 (doze) meses para reativação de suas atividades tendo como base o atual processo.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2006.

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº 045/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.692/2002 e o art. 14, parágrafo 1º, da Lei nº 6.076/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro da Sindicância instaurada pela portaria de nº 299/2006/GP/DETRAN/MT de 14/08/2006 – publicada no D.O.E. em 15/08/2006, Sra. Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira – Coordenadora de RENAAM, pelo Sr. Juarez Fiel Alves – Diretor de Veículos.

Art. 2º - Revogar Item II da Portaria de nº 299/2006/GP/DETRAN/MT;**Art. 3º** - Dar por sanado o ato de instalação e prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria, os trabalhos da comissão.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRASE.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.



VALMAR ANTONIO DE MORES
Presidente do Detran - Mato Grosso

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 DE 07 de FEVEREIRO DE 2007 AO

EDITAL Nº 001 – CEPROTEC/MT DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 .

O Presidente do CEPROTEC/MT no uso de suas atribuições legais, e em caráter de excepcionalidade, prorroga as inscrições da segunda chamada do processo seletivo Edital Nº 001 – CEPROTEC/MT de 03 de outubro de 2007 até o dia 16 de fevereiro de 2007 e torna pública a oferta de vagas aos candidatos classificados no mesmo processo seletivo, inscritos em uma das opções existentes nos Cursos Técnicos abaixo relacionados, das seguintes Unidades de Ensino Descentralizadas.

UNIDADES	CURSOS	TURNOS	Nº VAGAS	DA
TANGARÁ SERRA	AGROPECUÁRIA	MATUTINO VESPERTINO	08 18	
	ECOTURISMO	VESPERTINO	15	
	VENDAS	NOTURNO	20	
	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	18	
	ECOTURISMO COM ENFASE EM GUIA DE TURISMO REGIONAL	NOTURNO	01	
BARRA GARÇAS	MANEJO E SANIDADE ANIMAL	VESPERTINO	06	
	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	03	
DIAMANTINO	VENDAS	NOTURNO	01	
	AGROPECUÁRIA	MATUTINO	01	
RONDONÓPOLIS	EDIFICAÇÕES	VESPERTINO	02	
	VENDAS	NOTURNO	12	
	SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS E SEMENTES	NOTURNO	01	
SINOP	AGROPECUÁRIA	MATUTINO VESPERTINO	01 07	
	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	03	
	INFORMÁTICA	VESPERTINO	01	
	SEGURANÇA NO TRABALHO	NOTURNO	01	

Os Diretores das Unidades de Ensino acima citadas deverão providenciar o Edital de Convocação para o preenchimento das vagas.

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2007.


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00018/2007 DE: 07/02/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando Evento: 110124/1104 – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Processo Numr.: 109659/2007

NOME.....: (304040010) ANA LUCAS DA SILVA SANTOS
 Em.....: 03/01/2007
 Data Evento.: Final - 22/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00019/2007 DE: 07/02/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: 114006/1147 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA Processo Numr.: 109113/2006

NOME.....: (968560016) SANDRA MARA CONTEs LOPES
 A Partir de.: 20/12/2006 Ate 17/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00020/2007 DE: 07/02/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: 811009/7218 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PROCURADOR DO ESTADO Processo Numr.: 109204/2006

NOME.....: (667430016) MONICA PAGLIUSO SIQUEIRA
 A Partir de.: 26/12/2006 Ate 09/01/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00021/2007 DE: 07/02/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando Evento: 811122/7218 – PROR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PROCURADOR DO ESTADO Processo Numr.: 109556/2007

NOME.....: (378180010) JOSE VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
 Em.....: 03/01/2007
 Data Evento.: Final - 01/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando OBJETO: 47120/450 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00097/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 024/06 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (565870076) JONAS EDUARDO BERNARDES VALENÇA
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 024/06 PRAZO 12 MESES 08/02/07 A 07/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 09/02/2007
 Data Evento.: Final - 07/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00098/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 445/03 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (693340088) JOSE CARLOS BRAGA NETO
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 445/03 PRAZO 12 MESES 04/02/07 A 03/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 04/02/2007
 Data Evento.: Final - 03/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00099/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 071/06 DATA: 19/01/2006
 CONTRATADO...: (695350080) CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 071/06 PRAZO 12 MESES 04/01/07 A 03/01/08 PROC 2 96784

Em.....: 04/01/2007
 Data Evento.: Final - 03/01/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00100/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 008/05 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (725400021) WANDERLEY VITORINO DA SILVA
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 008/05 PRAZO 12 MESES 19/02/07 A 18/02/08 PROC 008/05

Em.....: 19/02/2007
 Data Evento.: Final - 18/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00101/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 002/06 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (889450021) AILTON BORGES DE LIMA
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 002/06 PRAZO 12 MESES 12/02/07 A 11/02/08 PROC 002/06

Em.....: 12/02/2007
 Data Evento.: Final - 11/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00102/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 132/04 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (101630058) ANA CRISTINA CARDOSO GONSAVES
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 132/04 PRAZO 12 MESES 14/02/07 A 13/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 14/02/2007
 Data Evento.: Final - 13/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00103/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 222/05 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (1203760024) ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 222/05 PRAZO 12 MESES 08/12/06 A 08/12/07 PROC 2 62292

Em.....: 08/12/2006
 Data Evento.: Final - 08/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00104/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 015/06 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (121630019) FABIO HENRIQUE CALETTI BALLESTRO
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 015/06 PRAZO 12 MESES 19/02/07 A 18/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 19/02/2007
 Data Evento.: Final - 18/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00105/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 009/06 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (1216310014) NELSON IOISHINORI TAKITO
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 009/06 PRAZO 12 MESES 19/02/07 A 18/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 19/02/2007
 Data Evento.: Final - 18/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00106/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 061/06 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (122670010) MARCELO VINICIUS DE MIRANDA
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 061/06 PRAZO 12 MESES 19/02/07 A 18/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 19/02/2007
 Data Evento.: Final - 18/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00107/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 011/06 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (1226720010) EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELES
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 011/06 PRAZO 12 MESES 17/02/07 A 16/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 17/02/2007
 Data Evento.: Final - 16/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00108/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 051/06 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (1227230017) SERGIO DEZANETTI
 MOTIVO.: PRORROG CONT SRV TEMP 051/06 PRAZO 12 MESES 19/02/07 A 18/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 19/02/2007

Data Evento.: Final - 18/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00109/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 167/05 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (1245950018) ROBERTO NEIVA DE FIGUEIREDO
 MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 167/05 PRAZO 12 MESES 22/02/07 A 21/02/08 PROC 2 96784

Em.....: 22/02/2007
 Data Evento.: Final - 21/02/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00110/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 219/05 DATA: 28/12/2006
 CONTRATADO...: (1270790010) LAZARO JOSE CORREA DE CAMPOS
 MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 219/05 PRAZO 12 MESES 08/12/06 A 08/12/07 PR OC262292

Em.....: 08/12/2006
 Data Evento.: Final - 08/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00111/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 255/05 DATA: 27/11/2006
 CONTRATADO...: (1275320012) JOAO CARLOS FERREIRA ROSANTE
 MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 255/05 PRAZO 12 MESES 10/01/07 A 10/01/08 PROC 2 62292

Em.....: 10/01/2007
 Data Evento.: Final - 10/01/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00112/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 221/05 DATA: 19/01/2007
 CONTRATADO...: (1275330018) VALDINA ASCARI
 MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 221/05 PRAZO 12 MESES 08/12/2006 A 08/12/07 PROC 2 262292

Em.....: 08/12/2006
 Data Evento.: Final - 08/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00113/2007 DE: 07/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 212/05 DATA: 27/11/2006
 CONTRATADO...: (1275550018) CLAUDIO GONCALVES DE AMORIM
 MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 212/05 PRAZO 12 MESES 07/01/07 A 07/01/08 PROC 2 62292

Em.....: 07/01/2007
 Data Evento.: Final - 07/01/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 06 de Fevereiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007/SAD

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, sendo: mobiliários, eletro-eletrônicos, mobiliários escolares, utensílios para cozinha, entre outros, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

REABERTURA: às 12h do dia 12 de fevereiro de 2007.

JUSTIFICATIVA: Atrazo na análise das propostas de preços, devido a problemas técnicos-administrativos.

Local da Licitação: AUDITÓRIO da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 017/2006-SAD, de 05 de dezembro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2006, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 006/2007/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nas publicações de matérias em jornal, para atender aos Órgãos/Entidades do poder executivo estadual:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AC ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS -EPP	8.028	39,40	316.303,20
2	DC GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME	31.420	7,00	219.940,00
TOTAL				536.243,20

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
 Pregoeiro Oficial da SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **001/2007**, com o objetivo de selecionar Empresa de Construção Rodoviária para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Programa Pró Município, nos Municípios de: Curvelândia, Guiratinga, Lambari D'Oeste, Primavera do Leste, Rio Branco, Salto do Céu, Santo Antônio do Leste, São José dos Quatro Marcos e São José do Rio Claro-MT. A realização está prevista para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 14:00 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00

(Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **002/2007**, com o objetivo de selecionar Empresa de Construção Rodoviária para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Programa Pró Município, nos Municípios de: Aripuanã, Diamantino, Feliz Natal, Porto dos Gaúchos e Tabaporã-MT. A realização está prevista para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 14:00 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **003/2007**, com o objetivo de selecionar Empresa de Construção Rodoviária para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas Ruas do Bairro Santos Dumont, no Município de Cáceres-MT. A realização está prevista para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 001/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 41 a 56, fundamentado no **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 06 a 37 e 57 a 61.

PROCESSO N. 0.319.889-2

OBJETO: Aquisição de prótese auditiva para paciente.

INTERESSADO: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 020/AJL/SES/MT/2006, fls. 51 a 65 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 570/SGA/2006, fls. 73 a 79.

PROCESSO n. 0.276.555-4

OBJETO: Locação de imóvel para manutenção da assistência ambulatorial especializada, onde funciona o CERMAC.

INTERESSADO: CID IMOVEIS LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 6000,00 (Seis mil reais).

DESPESA: serviços de terceiros com pessoa jurídica n. 3390-39

FONTE: Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações n. 126.

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

* Republica-se por ter saído com incorreções no D.O.E do dia 30 de janeiro de 2007, pagina 40.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 017/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **GLÁUCIA ALBUQUERQUE BRASIL**, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 13146378-SSP/MT e do CPF nº 690.457.551-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Procurador, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado-a no gabinete da Procuradora de Justiça, Drª SÍLVIA GUIMARÃES, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **JULIANO DUALIBI BAUNGART**, com efeitos a partir do dia **1º.02.2007**.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 020/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **RAFAEL MAJSZAK MARCON**, Bacharel em Direito, portador do CPF nº 924.947.491-15, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos a partir do dia **12.02.2007**.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 021/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000526-01/2007, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, o servidor **MAURÍCIO VIEIRA DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de **Assistente de Coordenação**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, com efeitos a partir do dia **12.02.2007**, nos termos do Art. 45, II da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 022/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001525-01/2006, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, o servidor **ANDERSON JOSÉ FABIAM**, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Execução e Revisão de Feitos**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **1º.02.2007**, nos termos do Art. 45, II da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 050/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 64, inciso III, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, regulamentada pela Resolução nº 001/2000 do E. Colégio de Procuradores de Justiça,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. **ANTONIO SÉRGIO CORDEIRO PIEDADE**, Promotor de Justiça titular da 8ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá, para cursar pós-graduação *stricto sensu*, nível de mestrado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, na área de Direito Penal, com deslocamento semanal às segundas-feiras e retorno às terças-feiras, a partir do dia **05 de fevereiro de 2007**, sem ônus para esta Instituição e sem prejuízo de suas atribuições na Central de Inquéritos Policiais da Capital, nos termos do Art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 001/2000-CPJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 053/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000413-01/2003,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público datada de 04.12.2000, publicada no Diário Oficial do dia 18.12.2000, que concedeu ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período compreendido entre **25.02.1997 a 18.05.2000**, totalizando três anos, dois meses e vinte e quatro dias (**03a.02m.24d.**), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, **para que seja considerada** a averbação acima mencionada, **para todos os efeitos, retroativos a 29.05.2000** (data da posse), nos termos do artigo 50, § 2º da Lei 8.625/93, c/c artigos 65, § 2º e 82, inciso XII, § 3º, da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 029
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico**, **Analista de Sistemas**, **Agente Administrativo**, **Oficial de Diligência** e **Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;
 Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;
 Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, nos cargos de **Oficial de Diligência** e **Agente Administrativo** relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação

geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas - Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
EDISON SCHMIDTKE WENDLAND	Sapezal	Of. de Diligência	155º
EDER CARLOS CELLONI	São José do Rio Claro	Of. de Diligência	156º

ANEXO I (CONT.)

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR	Cuiabá	Ag. Administrativo	93º

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR COMARCA		
PROMOTORIAS	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
BRASNORTE	1	-
SORRISO	-	1
COTRIGUAÇU	1	-
TOTAIS	2	1

ANEXO III**TERMO DE OPÇÃO DE POSSE**

_____, portador (a) do documento de Identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de _____, na Promotoria de Justiça da Comarca de _____, e habilitado em _____ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º _____
- 2º _____
- 3º _____

 Assinatura do Candidato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 131/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP. **OBJETO:** Aditamento de valor do contrato de aquisição de móveis para a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do interior, em decorrência do acréscimo de mais 07 (sete) estantes de aço com oito prateleiras. **VALOR:** Aditado em R\$ 2.444,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça; e Zanone Borges de Lima - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 137/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Ower Computadores Ltda. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 137/2006, referente à aquisição de Impressora Multifuncional Laser Colorida, conforme previsão na sua Cláusula Nona. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por mais 15 (quinze) dias, observado o §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/96. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Roberto Bastos de Rezende - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 138/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Kadri & Kadri Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por fim, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, prorrogar a vigência do Contrato nº 138/2006, referente a aquisição de scanners de mesa, observado do § 2.º do artigo 57 da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por mais 25 (vinte e cinco) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Douglas da Cruz Dias - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 023/2005, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Campo Novo do Parecis. **OBJETO:** Prorrogar o prazo do Convênio nº. 023/2005, referente a construção da sede própria das Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis. **VIGÊNCIA:** Adita-se em mais 45 (quarenta e cinco) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça; e Sérgio Costa Beber Stefanelo - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 021/2005, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Campo Verde. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio nº 021/2005, referente a Construção do prédio da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Verde-MT, em conformidade ao previsto na Cláusula Quarta - do Prazo. **VIGÊNCIA:** Adita-se em mais 60 (sessenta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça; e Dimorvan Alencar Brescancim - Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2007/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portaria nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta**

a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2007/FAJ** no dia **23 de fevereiro de 2007 às 08 horas:30min** – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – C.P.A/Cuiabá-MT, (antigo Fórum Criminal).

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (água e gás), para atender o Tribunal de Justiça e o Fórum da capital.** Os interessados no Edital poderão adquirir no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br. Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/SG – AL/MT/07

Origem: Termo de Adesão da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso ao Pregão nº 050/2006. Atal/ Termo de Registro de Preço nº 056/2006-Processo 18174/2007/SAD

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
 Contratada: ADM Comércio e Representação Ltda
 Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina)
 Forma de Pagamento: Parcelado
 Prazo de execução: 02/02/2007 a 30/12/2007
 Valor: R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) por litro na Capital, e R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) por litro no interior do Estado.
 Data assinatura: 02/02/2007.
Dep. Sérgio Ricardo -Presidente **Dep. José Geraldo Riva –1º**
Secretário

*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

ATO Nº 007/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Ten. Cel. JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA PAREDES**, no cargo, em Comissão de Coordenador Militar, Símbolo COR, lotado na Coordenadoria de Serviços Militares, a partir de 01.02.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá 07 de fevereiro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº 006/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício do cargo em Comissão, a partir de 01.02.07.

23416	WANDERLEY DE OLIVEIRA	Secretário da TV Assembléia	DSL-I	TV Assembléia
33171	ARNALDO PEREIRA CAMPOS	Gerente da TV Assembléia	GER	TV Assembléia

30067	FERNANDA RAQUEL MARTINS BORGES	Chefe de Reportagem	ASE-II	TV Assembléia
32593	MAXIMINO PEREIRA DA CRUZ	Repórter Cinematográfico	ASE-III	TV Assembléia
33132	REGINALDO DE OLIVEIRA	Repórter Cinematográfico	ASE-III	TV Assembléia
32594	REINALDO DIAS DE SOUZA	Repórter Cinematográfico	ASE-III	TV Assembléia
25369	DAVI FAGUNDES DE MACEDO	Técnico de Manutenção	ASE-III	TV Assembléia
26976	OSMAR DE CARVALHO	Secretário de Imprensa	DSL-I	Secretaria de Imprensa
33719	ITIMARA SOUZA FIGUEIREDO	Gerente de Marketing	GER	Secretaria de Imprensa
25371	JUPIRANY DERILLART CARREIRA	Assessor de Imprensa	ASE-II	Secretaria de Imprensa
21842	RONALDO CEZAR KNIPPELBERG	Assessor de Imprensa	ASE-II	Secretaria de Imprensa
25460	SILVANA SOFIA DE CASTRO WOJCICKI	Assistente de Imprensa	ASI-II	Secretaria de Imprensa
24014	NADIR NASCIMENTO SOUZA	Secretario da SSL	DSL-I	Secretaria de Serviços Legislativos
21489	PAULA FERNANDA SOUZA SOARES	Supervisor da SSL	DSL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
6208	CRISTINA MARIA COSTA E SILVA	Taquígrafo Legislativo	AAL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
6336	DONATA MARIA DA SILVA MOREIRA	Taquígrafo Legislativo	AAL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
26988	ILA DE CASTILHO VARJÃO	Taquígrafo Legislativo	AAL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
26719	ISABEL LUIZA LOPES	Taquígrafo Legislativo	AAL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
8588	REGINA CELIA GARCIA	Taquígrafo Legislativo	AAL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
8667	ROSÁ ANTONIA DE ALMEIDA MACIEL LEHR	Taquígrafo Legislativo	AAL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
8746	ROSIVANIA RIBEIRO FRANÇA DALEFFE	Taquígrafo Legislativo	AAL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
8990	TANIA MARIA PITA ROCHA ALMEIDA	Taquígrafo Legislativo	AAL-II	Secretaria de Serviços Legislativos
23178	FABIANA DIAS RIBEIRO	Atendente de Plenário	AAL-VI	Secretaria de Serviços Legislativos
21118	PAULA DE ARRUDA CANDIDO	Atendente de Plenário	AAL-VI	Secretaria de Serviços Legislativos
32800	LUCIANE CARVALHO BORGES	Assessor Adj. da SSL	ASE-III	Secretaria de Serviços Legislativos
516	JOSE BONFIM DA SILVA	Gerente de Segurança Militar	GER	Segurança Militar
13500	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	Gerente de Segurança Legislativa	GER	Segurança Legislativa

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, **Sr. Jadilson Alves de Souza**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 4.770-8/2006**, relativo as Contas Anuais referentes ao Exercício de 2005.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, **Sr. Francisco Silva Trindade**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 3.695-1/2006**, relativo as Contas Anuais referentes ao Exercício de 2005.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Curvelândia, **Sr. Elias Mendes Leal Filho**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 14.864-4/2006**, relativo ao APLIC dos meses de janeiro a agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, **Sr. Jesúino Gomes**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 14.862-8/2006**, relativo ao APLIC dos meses de maio a agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Diretor Executivo do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, **Sr. Aldair Boaro**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 14.892-0/2006**, relativo ao APLIC dos meses de maio a agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Diretor Executivo do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, **Sr. Pedro Moraes**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 14.896-2/2006**, relativo ao APLIC dos meses de fevereiro a agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de São Domingos, **Sr. Geraldo Martins da Silva**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 14.868-7/2006**, relativo ao APLIC dos meses de janeiro a agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Indaiavá, **Sr. Valteir Quirino dos Santos**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 14.863-6/2006**, relativo ao APLIC dos meses de junho a agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Poconé, **Sr. Clóvis Damiano Martins**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 5.163-2/2006**, que versa sobre os Relatórios da LRF Cidadão - Exercício de 2005.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 020/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR GONÇALO MOACIR DE CAMPOS FILHO, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Juares Moacir de Campos, em gozo de férias, no período de 07.02 a 08.03.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 021/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor estável **OZIEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, do cargo, em comissão, de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 022/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2007, na vaga verificada com a exoneração de Oziel Martins da Silva.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 002/2007

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2007 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (atorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01- Processo nº 2.954-8/2006
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Assunto Denúncia apresentada pelo representante da empresa Aerocor Táxi Aéreo Ltda, em relação ao Pregão Presencial nº 025/2005/SES/MT.
Denunciante Rogério Gamba
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02- Processo nº 4.792-9/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor Relator	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
03– Processo nº Interessada Assunto	5.439-9/2006 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO Denúncia formulada pelo representante da empresa RCM Ramos Lombardi, referente a supostas irregularidades ocorridas no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 02/2006, para aquisição de materiais esportivos.
Denunciante Relator	Feris Abdalla Zarour Neto CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
04– Processo nº Interessado Assunto	17.238-3/2006 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Denúncia anônima formulada através do Disque Denúncia deste Tribunal, onde o interlocutor questiona o uso do estacionamento do antigo IPEMAT pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
05– Processos nºs Interessada Assunto	5.755-0/2000, 14.343-4/2001, 4.757-6/2001, 150.172-1/2001 e 6.964-5/2001 - apensos SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 2.154/2001, visando reforma-lo e desconstituir a multa aplicada.
Recorrente Relator	Júlio Strubing Müller Neto CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
06– Processo nº Interessada Assunto	25.556-4/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA Denúncia formulada contra o Prefeito do Município de Alto Boa Vista, Sr. Mário César Barboza, referente a supostas irregularidades político-administrativas.
Denunciante Relator	José Gandelmar Abreu Luz CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
07– Processos nºs Interessado Assunto	4.869-0/2006 e 16.266-3/2006 - apenso INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU Recurso de Reconsideração interposto pela ex-Gestora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu, Sra. Lidiane Aparecida Milani, referente a decisão constante no v. Acórdão nº 1.776/2006.
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
08– Processo nº Interessado Assunto	17.240-5/2006 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Denúncia anônima formulada através do Disque Denúncia deste Tribunal, onde o interlocutor questiona o uso do estacionamento do antigo IPEMAT pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
09– Processos nºs Interessada Assunto	1.295-5/1999, 9.518-2/1999 e 19.373-9/2003 - apensos FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREA Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 1.342/2003, que aplicou multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao recorrente, pelo não atendimento a diligência do Relator.
Recorrente Relator	Wilson Duarte CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
10– Processo nº Interessada Assunto	23.336-6/2005 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Denúncia formulada pelo representante do Grande Hotel Coroados Ltda, contra a Prefeita do Município de Alta Floresta, Srª. Maria Izaura Dias Alfonso, referente a supostas irregularidades administrativas.
Denunciante Relator	Rosilto Correia de Moraes CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
11– Processos nºs Interessada Assunto	3.837-7/2006 e 15.496-2/2006 - apenso FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 1.781/2006, que trata das contas anuais do exercício de 2005.
Recorrente Relator	Antonio Carlos Camacho CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
12– Processo nº Interessado Assunto	17.236-7/2006 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Denúncia formulada através do Disque Denúncia deste Tribunal, onde o interlocutor questiona o uso do estacionamento do antigo IPEMAT pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Denunciante Relator	Ana Paula Vilaça Lourenço CONSELHEIRO VALTER ALBANO
13– Processos nºs Interessada Assunto	8.070-2/1999, 13.986-6/2003 e 15.086-0/2006 - apensos COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO - COHAB Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 1.789/2006, que julgou irregulares as contas do exercício de 1998.
Recorrente Relator	Raimundo Wilson Neves CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
14– Processo nº Interessada Assunto	2.680-8/2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Denúncia formulada contra o Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Hércolis Martins, referente a supostas irregularidades administrativas.
Denunciante Relator	Zilteir Oliveira de Melo CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
15– Processo nº Interessada Assunto	5.050-4/2006 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 2.297/2006, que trata das contas anuais do exercício de 2005.
Recorrente Relator	Nilton Bueno de Moraes CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
16– Processos nºs Interessada Assunto	5.238-3/2000, 15.160-2/2005 e 2.447-3/2006 - apensos CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão

Recorrente Relator	nº 309/2002, que julgou irregulares as contas do exercício de 1999. Paulo Franco de Castro CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
17– Processo nº Interessada Assunto	7.191-9/2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Guiratinga, referente ao não pagamento da última medição da obra referente ao Convênio nº 663/2004 e Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2005.
Denunciante Relator	K V S Construções Ltda CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
18– Processo nº Interessados	16.750-9/2005 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO
Assunto	Denúncia anônima formalizada junto à Ouvidoria Geral da União e encaminhada a este Tribunal pela Procuradoria Geral da República em Mato Grosso para verificação quanto ao conteúdo do fato denunciado e eventual aplicação de penalidade ao Sr. Érico Piana, ex-Prefeito Municipal de Primavera do Leste, gestão 2001/2004.
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
19– Processo nº Interessada Assunto	11.133-3/2005 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA Denúncia formulada contra o Prefeito do Município de Araguaiana, Sr. Nelso Marques Filho, referente a supostas irregularidades cometidas pelo gestor, especialmente na área da saúde.
Denunciante Relator	Vera Maria Rodrigues CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
20– Processo nº Interessada Assunto	15.867-4/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE Denúncia formulada contra o presidente da Câmara Municipal de Denise, questionando a permanência do Sr. Osmar Ramos da Silva, no quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, visto que seu cargo é de motorista e que o Legislativo não possui veículos.
Denunciante Relator	Elço Flávio da Silva CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
21– Processos nºs Interessada Assunto	14.746-0/2000 e 313-5/2001 - apenso SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Sr. Carlos Avalone Júnior, referente a decisão constante no Julgamento Singular de fls. 104 a 105-TC.
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
22– Processos nºs Interessada Assunto	23.173-1/1999, 15.064-9/2005 e 6.917-5/2006 - apensos SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Júlio Strubing Müller Neto, ex-Secretário de Estado de Saúde, contra a decisão constante no v. Acórdão nº 472/2006.
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
23– Processos nºs Interessados	66.764-1/1993 e 9.572/2004 - apenso COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
Assunto	Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Ariston Alves da Silva, ex-Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal, contra a decisão constante no v. Acórdão 1.003/2002.
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
24– Processos nºs Interessados	10.381-5/1999, 18.356-1/1999, 22.508-8/1999, 5.968-3/2000 e 8.687-8/2004 - apensos FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto	Pedido de Reexame, referente a decisão constante no v. Acórdão nº 109/2002.
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
25– Processos nºs Interessada Assunto	1.245-7/1999, 20.544-0/1999 e 22.600-3/2000 - apensos FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Presidente do Fundo Estadual de Educação, Sr. Fausto de Souza Faria, contra a decisão constante do Julgamento Singular de fl. 103-TC.
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2007 – Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.	
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2007. VISTO/CONFERIDO:	
HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno	
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR	
RELAÇÃO Nº 004/2007	
Decisão Administrativa lida em sessão ordinária do dia 06 de fevereiro de 2007.	
Processo nº	17.601-0/2006
Interessada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Assunto:	Liberação de situação de inadimplência
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2007: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO	

GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Confresa, informando-lhes que o referido município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando o balancete do mês de março a outubro de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias. Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 07 de fevereiro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 007/2007

PROCESSO : 17.054-2/06
INTERESSADO : JOSÉ FIRMINO DE JESUS
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no parágrafo 2º, do art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 0752/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido do requerente, concedendo 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto e 01/08/2001 a 31/07/2006, para serem usufruídos entre os dias 28/11/2006 e 27/12/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2007
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 168/2006

Acórdãos lidos em Sessão Extraordinária do dia 22 de novembro de 2006.

Processos nºs 6.133-6/2003 e 8.496-4/2006 - apenso
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Recurso de Reconsideração da decisão do Acórdão nº 661/2005 - Lei nº 406/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 do município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.655/2006: Ementa: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 661/2005, que impôs multa ao sr. Edmar Koller Heller. Conhecimento - provimento, reforma parcial do Acórdão recorrido - cancelamento da multa imposta - quitação plena ao recorrente. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.257/2006 da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Reconsideração, constante do Processo nº 8.496-4/2006 - apenso, dar-lhe provimento, face ao que dos autos constam, para reformar parcialmente a decisão do Acórdão nº 661/2005, cancelando-se a multa que foi imposta ao sr. Edmar Koller Heller, dando-se-lhe a quitação devida, conforme artigo 22 da citada lei complementar. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e VALTER ALBANO. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Processo nº 10.194-0/2006
Interessada MARIA DE LOURDES GALLAN BATISTA e VALDA DOS SANTOS SILVA

Assunto Pensão
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.819/2006: Ementa: Pensão com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alíneas "b" e "c" e 246, § 1º todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.039/2006, da Procuradoria de Justiça, com base no inciso II do artigo 42 da Lei Complementar nº 11/91, em REGISTRAR as Portarias nºs 005/2006/SUPREV/SAD, de fl. 43-TC, publicada no Diário Oficial do

Estado de 18-1-2006, página 17, e 006/2006/SUPREV/SAD, de fl. 44-TC, publicada no Diário Oficial do Estado de 18-1-2006, página 17, e os Atos Administrativos Retificatórios nºs: 1.364/2006/SAD, de fl. 126-TC, publicado no Diário Oficial do Estado de 18-9-2006, página 7, e 1.365/2006/SAD, de fl. 127-TC, publicado no Diário Oficial do Estado de 18-9-2006, página 7, que concede pensão vitalícia as sras. MARIA DE LOURDES GALLAN BATISTA e VALDA DOS SANTOS SILVA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, em decorrência do falecimento do sr. Geraldo Batista, Delegado de Polícia, Classe "C", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, com a fundamentação legal constante das referidas Portarias, considerando LEGAL o cálculo de benefício apresentado às fls. 32 e 94-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processo nº 14.457-6/2006 e 14.455-0/2006-apenso
Interessada MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
Assunto Pensão
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.822/2006: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 484/2004, e Anexo V, da Lei Municipal nº 517/2005. Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 482/2004, que rege a previdência municipal. Atos Aptos ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.792/2006, da Procuradoria de Justiça, com base no inciso II do artigo 42 da Lei Complementar nº 11/91, em REGISTRAR a Portaria nº 009/2006, de fl. 06-TC, do Processo nº 14.455-0/2006- apenso, publicada no Diário Oficial do Estado de 14-9-2006, página 3, que aposentou por invalidez o sr. João Ferreira da Silva, no cargo de Vigia, Anos "I", Nível "3", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporá, bem como REGISTRAR a Portaria nº 062/2006, de fl. 04-TC, da Prefeitura Municipal de Tabaporá, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 14.9.2006, página 9, referente a conversão de aposentadoria em pensão vitalícia na proporção de 50%, em favor da srª MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA, e temporária ao filho menor, Adriano da Silva, na proporção de 50%, com a fundamentação constante da Portaria nº 062/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Cuiabá, em 07 de fevereiro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 169/2006

Acórdãos lidos em Sessão Extraordinária do dia 20 de dezembro de 2006.

Processos nºs 7.182-0/2006 e 13.709-0/2006 - apenso
Interessada VERA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO
Assunto Uniformização de jurisprudência
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Revisor CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 3.181/2006: Ementa: Representação formulada pela Deputada Estadual Vera Araújo, alegando que as disposições do Acórdão nº 1.098/2004 e do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa nº 16/2005 do Tribunal de Contas - que tratam da não inclusão dos valores contabilizados pelo Estado e Municípios a título de IRRF na base de cálculo de verbas constitucionalmente vinculadas, estão em contradição com o disposto no Acórdão 790/2006, que orienta no sentido de incluir na apuração da Receita Corrente Líquida os valores do IRRF incidente sobre a folha de pagamento, para fins de apuração de despesa com pessoal. Não conhecimento do incidente de uniformização de jurisprudência, por não haver divergência entre as decisões exaradas nos Acórdãos nºs 1.098/2004 e 790/2006 - situações concretas diversas - manutenção na íntegra dos Acórdãos citados. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, em rejeitar a preliminar proposta no Parecer nº 3.782/2006 da Procuradoria de Justiça (processo apenso) e, no mérito, por maioria, acompanhando o voto do conselheiro Valter Albano e de acordo com o citado Parecer da Procuradoria de Justiça, em não conhecer do incidente de uniformização de jurisprudência por não haver divergência entre as decisões exaradas nos Acórdãos nºs 1.098/2004 e 790/2006, que tratam de situações concretas diversas, mantendo-se na íntegra o teor de ambos. Vencido no mérito, o Conselheiro Relator, foi designado o senhor conselheiro Valter Albano, para redigir o Acórdão como Revisor, com fulcro no artigo 71, § 1º do Regimento Interno. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 07 de fevereiro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 170/2006

Acórdãos lidos em Sessão Ordinária do dia 19 de dezembro de 2006.

Processos nºs 4.930-1/2006, 7.186-2/2005, 8.685-1/2005, 10.492-2/2005, 11.910-5/2005, 12.804-0/2005, 14.193-3/2005, 15.727-9/2005, 17.507-2/2005, 19.198-1/2005, 26.156-4/2005, 107-4/2006 e 1.527-0/2006.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 3.180/2006: Ementa: Julgamento das contas anuais referentes ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Tangará da Serra, gestão do presidente, sr. Amauri Paulo Cervo, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 11/1991. Contas Regulares - artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso I, da Resolução nº 02/2002. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.922/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com inciso I, do artigo 156, da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal, em julgar REGULARES as contas da Câmara Municipal de Tangará da Serra, relativas ao exercício de 2005, gestão do presidente, sr. Amauri Paulo Cervo, dando-se-lhe quitação plena, conforme artigo 21 da citada lei complementar, ressalvando o fato de que o julgamento se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2005, atendendo aos princípios fundamentais da contabilidade aplicada à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES..

Cuiabá, em 07 de fevereiro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 171/2006

Acórdãos lidos em Sessão Extraordinária do dia 11 de dezembro de 2006.

Processos nºs 4.189-0/2006, 7.059-9/2005, 9.159-6/2005, 10.965-7/2005, 11.950-8/2005, 13.873-1/2005, 22.706-4/2005,
Interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 3137/2006: EMENTA: Julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2005, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, gestão do sr. Joimir José Basso, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 11/1991. Contas Regulares com ressalva, artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso II, da Resolução 02/2002. Imposição de multa ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.399/2006 da Procuradoria de Justiça, primeiramente, com a finalidade de coibir a reincidência das irregularidades técnicas e contábeis, com base no artigo 254, inciso XI do Regimento Interno deste Tribunal, em aplicar multa pedagógica no valor de 50 UPFs, ao sr. Joimir José Basso, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei 8.411/2005 e com fulcro no inciso II, do artigo 20 da Lei Complementar nº 11/1991, e, no mérito, nos termos do artigo 156, inciso II, da Resolução 02/2002, em julgar REGULARES com ressalva, as contas do exercício de 2005 do Fundo Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, recomendando ao atual gestor que sejam tomadas as medidas necessárias, a fim de prevenir a ocorrência das falhas detectadas no exercício subsequentes, tudo, sob pena das contas do exercício de 2006, com base no artigo 20, parágrafo único, da referida lei complementar, serem julgadas irregulares. Determina-se que após o pagamento da multa aplicada ao agente público, seja dada ao responsável pelas contas a devida quitação, conforme prevê o artigo 22, da Lei Complementar nº 11/1991 e, que, concomitantemente sejam encaminhadas cópias do Acórdão ao relator das contas do exercício de 2006, para conhecimento. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 9.583-4/2006, 6.525-0/2005, 9.015-8/2005, 10.096-0/2005, 11.937-7/2005, 13.105-5/2005, 28.226-0/2005,
Interessada ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 3.138/2006: Ementa: Julgamento das contas anuais referentes ao exercício de 2005, da Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso, gestão da sra. Jaqueline Aparecida Carlos, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 11/1991. Contas Regulares, com ressalva - artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso II, da Lei Complementar nº 11/1991. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 4.311/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com inciso II do artigo 156 da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal, em julgar REGULARES, com ressalva, as contas da Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2005, gestão da sra. Jaqueline Aparecida Carlos, dando-se-lhe a devida quitação, nos termos do artigo 22, da citada lei complementar, ressalvando

o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, determinando à atual gestão que seja dado cumprimento as determinações da Lei nº 4.320/1964, no que se refere as formalidades para o empenho de despesas e ao aprimoramento do controle interno da Associação e, que sejam obedecidos os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno deste Tribunal. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Processo nº 23.900-3/2004

Interessado PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Assunto Denúncia
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.139/2006: Ementa: Denúncia formulada pelo sr. Júlio César Previtalle, contra o Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, sr. Mário César Barbosa, face ao não pagamento de materiais adquiridos da empresa Pizzato Materiais Elétricos Ltda. Conhecimento - improcedência. Arquivamento dos autos, face à quitação do débito por parte do denunciado. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4507/2006, da Procuradoria de Justiça, em acolher da presente denúncia para, no mérito, julgar-la improcedente, devendo os presentes autos serem arquivados ante a evidente perda de objeto, uma vez que o sr. Mário César Barbosa, prefeito municipal de Alto Boa Vista, efetuou em 19-10-2004 a quitação do débito no importe de R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), junto à Empresa Pizzato Matérias Elétricos Ltda, quitando, portanto, a dívida que ensejou a presente denúncia. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 4.164-5/2006, 6.438-6/2005, 8.644-4/2005, 10.257-1/2005, 11.534-7/2005, 13.081-9/2005, 20.274-6/2005,
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3140/2006: Ementa: Julgamento das contas anuais referentes ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, gestão da sra. Solange Gomes de Lima Ribeiro, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 11, de 18.12.1991. Contas Regulares, com ressalva - artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 11/1991, c/c o artigo 156, inciso II, da Resolução nº 02/2002, com imposição de multa à gestora. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.846/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 11/91, combinado com inciso II, do artigo 156 da Resolução nº 002/2002, deste Tribunal, em julgar REGULARES, com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, referentes ao exercício de 2005, gestão da sra. Solange Gomes de Lima Ribeiro, face à obediência a todos os limites legais e constitucionais, subsistindo em suas contas anuais apenas impropriedades que não representam ato lesivo ao patrimônio público e, nos termos do inciso VIII do artigo 61 da Lei Complementar nº 11/1991 e inciso VIII do artigo 254 da Resolução nº 02/2002, cominar à citada presidenta a multa de 44 UPFs/MT, face ao encaminhamento intempestivo das informações do sistema APLIC, referentes aos meses de janeiro a setembro, novembro e dezembro, a ser recolhida, com recursos próprios, aos cofres públicos do FUNDECONTAS, conforme competência prevista na Lei nº 8.411/2005 e Resolução nº 01/2006, no prazo 15(quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, remetendo-se o respectivo comprovante a este Tribunal dentro desse mesmo prazo, determinando-se, também, à atual gestão a adoção das recomendações presentes no voto do Relator e no Relatório de Auditoria e de medidas necessárias à correção das impropriedades remanescentes a fim de evitar as reincidências. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa, proceder a anotação do nome da referida gestora da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, no Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal, e, após, encaminhar os autos à Procuradoria Geral de Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 4.481-4/2006, 9.182-0/2005, 9.185-5/2005, 10.584-8/2005, 11.477-7/2005, 14.596-3/2005, 16.879-3/2005, 17.402-5/2005, 19.582-676-9/2006, 1.418-4/2006.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES RITA DO TRIVELATO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 3.141/2006: EMENTA: Julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, gestão do sr. Demétrio Ferreira de Oliveira, tendo como co-responsável o sr. Plínio Paulo Delatorre - contador inscrito no CRC/MT 27123/0-9, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 11/1991. Contas Irregulares - artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso III, alínea "b", da Resolução 02/2002, imposição de multa ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.282/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do inciso III, alínea "b", do artigo 20, da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com o inciso III, alínea "b", do artigo 156 da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal, em julgar IRREGULARES as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, do exercício de 2005, gestão do sr. Demétrio Ferreira de Oliveira, tendo como co-responsável o sr. Plínio Paulo Delatorre - contador inscrito no CRC/MT 27123/0-9, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se , exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida e, em especial, pelas seguintes irregularidades: a) atraso no encaminhamento de informações e documentos solicitados, comprometendo a análise das contas (E 42); b) diversos erros contábeis (impropriedades 2 a 8 e 11 do relatório enviado à defesa e não sanadas), ocasionando inconsistências de natureza relevante nos Balanços da entidade, comprometendo a análise das presentes contas (E 33); c) percentual de 10,41% gasto com despesas administrativas do regime da previdência social, ultrapassando o limite de 2% legalmente permitido (H 16); d) retenção do percentual de 8% relativo à contribuição dos servidores, aliquota inferior ao mínimo legal estabelecido 11% (H13), aplicando-se a multa de 20 UPFs/MT ao gestor, sr. Demétrio Ferreira de Oliveira, fixada com base nos incisos II e IV, do artigo 61, da Lei Complementar nº 11/1991, c/c os incisos III e XI, do artigo 254 da Resolução 02/2002, deste Tribunal, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da regular notificação desta decisão, remetendo-se o comprovante do

recolhimento a este Tribunal, dentro do mesmo prazo. Vencido o conselheiro UBIRATAN SPINELLI, que votou acompanhando o Parecer do Ministério Público. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos n°s 1.282-3/1997 e 20.660-1/1997-apenso

Interessado SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Assunto Pedido de Reexame de Julgamento Singular – Termo de Convênio n° 57/1996, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Grupo de Saúde Popular, despesas com a “III Conferência Estadual de Saúde”, no valor de R\$ 40.000,00.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO N° 3.142/2006: Ementa: Termo de Convênio n° 57/1996, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Grupo de Saúde Popular, objetivando custear despesas com a “III Conferência Estadual de Saúde”, no valor de R\$ 40.000,00, cujo registro fora denegado em julgamento singular constante à fl. 30-TC. Pedido de Reexame do julgamento – conhecimento e provimento - reforma da decisão recorrida – Regularidade da prestação de contas. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n° 8.803/2000 da Procuradoria de Justiça, em reformar o julgamento singular de fl. 30-TC, acolhendo o pedido de reexame interposto pelo sr. Júlio Strubing Müller Neto – ex-secretário de Estado de Saúde, bem como considerar Regular a prestação de contas, constante do Processo n° 20.660-1/1997-apenso. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa n° 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos n°s 3.957-8/2006, 8.957-5/2005, 8.956-7/2005, 10.622-4/2005, 11.864-8/2005, 13.521-3/2005, 30.798-0/2005, Interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses dezembro .
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
ACÓRDÃO N° 3.143/2006: Ementa: Julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2005, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum, gestão da sra. Anke Helga Schwabe - período de 3-1-2005 a 25-1-2005 do sr. César Galvan - período de 26-1-2005 a 7-3-2005 e do sr. Rui César Balan – período de 8-3-2005 a 31-12-2005. Contas Regulares, com ressalva - artigo 20, inciso II, da Lei Complementar n° 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso II, da Resolução n° 02/2002, referentes ao período de 3-1-2005 a 7-3-2005 e Contas Irregulares - artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n° 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso III, da Resolução n° 02/2002, referentes ao período de 8-3-2005 a 31-12-2005. Aplicação de multa 20 UPFs/MT ao sr. Rui César Costa Balan. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n° 4.266/2006 da Procuradoria de Justiça, em: a) com base no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar n° 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso II, da Resolução n° 02/2002, em julgar REGULARES, com ressalva, as contas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum, referentes ao período de 3-1-2005 a 25-1-2005, de responsabilidade da sra. Anke Helga Schwabe e 26-1-2005 a 7-3-2005, de responsabilidade do sr. César Galvan, dando-se-lhes a quitação devida, conforme artigo 22 da citada lei complementar, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 7-3-2005; b) nos termos do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n° 11/2005, combinado com o artigo 156, inciso II, da Resolução n° 02/2002, em julgar IRREGULARES as contas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum, referentes ao período de 8-3-2005 a 31-12-2005, sob a responsabilidade do sr. Rui César Costa Balan, tendo como co-responsável a contadora, sra. Rosângela Pasquali Jankoski, inscrita no CRC/MT n° PR 033800/OT-4, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida e, em especial, pelas seguintes irregularidades: 1- déficit de execução no valor de R\$ 432.915,64 (A-08); 2- encaminhamento de balancetes mensais fora do prazo (E-42); 3- não-pagamento do total dos Restos a Pagar do exercício de 2004, referente a INSS Patronal (A-02); 4- não-recolhimento de INSS retido no valor de R\$ 54.063,60 (A-04); e 5- despesas realizadas sem licitação (E-10) aplicando-se, ainda, a multa de 20 (vinte) UPFs/MT ao sr. Rui César Costa Balan, fixada com base no inciso VIII do artigo 61 da Lei Complementar n° 11/1991, combinado com o inciso VIII do artigo 254 da Resolução n° 02/2002 deste Tribunal, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da regular notificação desta decisão. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS .

Processo n° 14.985-3/2002
Interessado CLAUDEMIRI GOMES DO NASCIMENTO
Assunto Solicitação de Auditoria Especial
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO N° 3.144/2006: EMENTA: Solicitação de Auditoria Especial para apurar denúncia formulada pelo sr. Claudemiro Gomes do Nascimento, através de seu advogado, junto ao Município de Acorizal, referente às contas do exercício de 2002, gestão do ex-prefeito Elvio Oliveira de Jesus, acerca de possíveis irregularidades nas áreas da educação, da saúde, bem como na área administrativa. Procedência - cominação de multa ao Sr. Elvio Oliveira de Jesus. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, em dispensar a preliminar argüida pela Procuradoria de Justiça, no Parecer n° 4.911/2005, e, no mérito, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Oral do Procurador de Justiça, nos termos do artigo 54 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 58 da Lei Complementar n° 11/1991 e artigo 211 da Resolução n° 02/2002, em receber a denúncia formulada por Claudemiro Gomes do Nascimento, para julgá-la procedente face à existência de irregularidades cometidas pelo ex-prefeito, durante o exercício de 2002, bem como, nos termos do inciso II do artigo 61 da Lei Complementar n° 11/1991 e do inciso XI do artigo 254 da Resolução n° 02/2002, cominando ao referido gestor do município de Acorizal, sr. Elvio Oliveira de Jesus, a multa pecuniária equivalente a 100 UPFs/MT, face à prática de ato com grave infração à norma legal e constitucional, representado pela existência das impropriedades acima, a ser recolhida aos cofres públicos do FUNDECONTAS deste Tribunal, conforme competência da Lei n° 8.411/2005 e Resolução n° 01/2006, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, remetendo-se os respectivos comprovantes a este Tribunal ou defender-se em igual prazo. Decorrido o prazo sem o devido recolhimento da multa cominada ou sem interposição de recurso, proceder a anotação do nome do referido ex-prefeito municipal de Acorizal no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal e proceder, posteriormente, a execução do débito pela competente Procuradoria Geral do Estado. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO

JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Cuiabá, em 07 de fevereiro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 01.02.2007, página 51.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 016/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar n° 269/2007 (LEI ORGÂNICA - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n° 02/2002 (Regimento Interno - TCE) , **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço , **Sr. Ênio de Arruda Júnior** , para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N° 4.078-9/2006**, relativo as Contas Anuais referentes ao Exercício de 2005.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007/29 de janeiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 016/JCN/2007

Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar n° 269/2007 (LEI ORGÂNICA - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n° 02/2002 (Regimento Interno - TCE) , **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço , **Sr. Ênio de Arruda Júnior** , para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N° 4.078-9/2006**, relativo as Contas Anuais referentes ao Exercício de 2005.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 01 de fevereiro de de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT. do dia 09.01.2007, na página 36, constante da Relação n° 001/2007.

ONDE SE LÊ:

Processos n°s 4.866-6/2006, 6.386-0/2005, 9.294-0/2005, 10.520-1/2005, 12.085-5/2005, 13.513-3/2005, 27.569-7/2005, 400-6/2006 e 2.022-2/2006

Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses dezembro .

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N° 2.976/2006: Ementa: Julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2005, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia, gestão do sr. NILTON RÉGIS CORRÊA BARRETO, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 11/1991. Contas Irregulares - artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso III, alínea "b" da Resolução n° 02/2002, com aplicação de multa ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n° 4.625/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso III, da Resolução n° 02/2002, em julgar IRREGULARES as contas relativas ao exercício de 2005, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia, gestão do sr. Nilton Régis Corrêa Barreto, face às seguintes irregularidades: 1) as Contas anuais e os balancetes de fevereiro, novembro e dezembro foram remetidos pelo SAAE de Nova Brasilândia a esta Corte de Contas, fora do prazo determinado pela Resolução n° 02/2002, contrariando

o artigo 152, combinado com o artigo 130 do Regimento Interno do Tribunal de Contas - E 42; 2) ausência de equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa na Lei Orçamentária, contrariando a determinação do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000; 3) diferença no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entre o valor total da despesa fixada no orçamento e o valor constante no Balanço Orçamentário; 4) diferença apurada no valor de R\$ 18.827,55 (dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) entre o valor registrado como receita da conta do Banco do Brasil (R\$ 100.981,35) e o valor apurado dos comprovantes de receita (R\$ 82.153,800); 5) no mês de janeiro não foram apresentados os comprovantes dos lançamentos de receita dos seguintes valores: R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), R\$ 107,14 (cento e sete reais e quatorze centavos); 6) no mês de fevereiro, o órgão contabilizou diversas receitas pelo valor líquido ocorrendo registro a menor, no valor de R\$ 331,30 (trezentos e trinta e um reais e trinta centavos); 7) no mês de fevereiro, constatou-se ausência de comprovação de receita, no valor de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); 8) em março, o valor registrado na contabilidade não coincide com nenhuma guia de receita; nesse mês houve registro a maior no valor de R\$ 8.259,39 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); 9) no mês de abril, a diferença ocorrida de R\$ 1.472,14 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) refere-se à ausência de comprovação de 02 lançamentos de receitas; 10) em maio, foram registrados a maior 02 (duas) receitas, ocorrendo diferença no valor de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos); 11) em julho, a diferença apurada de R\$ 3.819,56 (três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) refere-se à ausência de comprovação de 02 (dois) lançamentos de receitas; 12) no mês de agosto, foi constatada uma diferença de R\$ 136,10 (cento e trinta e seis reais e dez centavos) referente a registro a maior de 02 (duas) receitas; 13) no mês de setembro, ocorreu ausência de comprovação de 02 (dois) lançamentos de receitas no valor de R\$ 2.524,65 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); 14) em outubro, constatou-se registro a maior da receita no valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos); 15) no mês de novembro, a diferença apurada refere-se a ausência de comprovação de 03 (três) lançamentos de receitas, no total de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos); 16) em dezembro, foi apurada uma diferença na receita no valor de R\$ 2.588,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) referente a ausência de comprovação de lançamentos de receita; 17) relatórios de viagens sem data e assinatura, no total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); 18) despesas de pessoal empenhadas em dotação incorreta no valor de R\$ 35.368,33 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos); 19) despesas realizadas com contratação de contadores sem procedimento licitatório, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - E 10 e; 20) ausência de inventário físico-financeiro do órgão, contrariando o artigo 96 da Lei nº 4.320/1964 - E 34 e, com fulcro no artigo 254, inciso XI, do Regimento Interno, aplicar a multa correspondente no valor de 50 UPF's/MT ao ordenador de despesa acima citado, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, encaminhando-se no mesmo prazo o comprovante do recolhimento a esta Corte de Contas. Determina-se que, após decorrido o prazo de defesa sem qualquer manifestação, seja primeiramente providenciada a inscrição do agente público no Cadastro de Devedores perante o Tribunal de Contas, para após serem encaminhadas cópias de todo o processado à Procuradoria Geral de Justiça, a fim de que tome as medidas judiciais cabíveis sobre a realização de despesas sem procedimento licitatório, bem como ao Relator das contas de 2006, para conhecimento, devendo-se remeter ainda, os autos originais a Procuradoria Geral do Estado para execução. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e JÚLIO CAMPOS.

LEIA-SE:

Processos nºs 4.866-6/2006, 6.386-0/2005, 9.294-0/2005, 10.520-1/2005, 12.085-5/2005, 13.513-5/2005, 14.645-5/2005, 16.062-8/2005, 18.050-5/2005, 19.586-6/2005, 27.569-7/2005, 400-6/2006 e 2.022-2/2006

Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASÍLIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses dezembro

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.976/2006: Ementa: Julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2005, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasília, gestão do sr. **PAULO FERREIRA DE ALMEIDA**, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 11/1991. Contas Irregulares - artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 02/2002, com aplicação de multa ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.625/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso III, da Resolução nº 02/2002, em julgar IRREGULARES as contas relativas ao exercício de 2005, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasília, gestão do sr. Paulo Ferreira de Almeida, face às seguintes irregularidades: 1) as Contas anuais e os balancetes de fevereiro, novembro e dezembro foram remetidos pelo SAAE de Nova Brasília a esta Corte de Contas, fora do prazo determinado pela Resolução nº 02/2002, contrariando o artigo 152, combinado com o artigo 130 do Regimento Interno do Tribunal de Contas - E 42; 2) ausência de equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa na Lei Orçamentária, contrariando a determinação do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000; 3) diferença no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entre o valor total da despesa fixada no orçamento e o valor constante no Balanço Orçamentário; 4) diferença apurada no valor de R\$ 18.827,55 (dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) entre o valor registrado como receita da conta do Banco do Brasil (R\$ 100.981,35) e o valor apurado dos comprovantes de receita (R\$ 82.153,800); 5) no mês de janeiro, não foram apresentados os comprovantes dos lançamentos de receita dos seguintes valores: R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), R\$ 107,14 (cento e sete reais e quatorze centavos); 6) no mês de fevereiro, o órgão contabilizou diversas receitas pelo valor líquido, ocorrendo registro a menor, no valor de R\$ 331,30 (trezentos e trinta e um reais e trinta centavos); 7) no mês de fevereiro, constatou-se ausência de comprovação de receita, no valor de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); 8) em março, o valor registrado na contabilidade não coincide com nenhuma guia de receita; nesse mês houve registro, a maior, no valor de R\$ 8.259,39 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); 9) no mês de abril, a diferença ocorrida de R\$ 1.472,14 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) refere-se à ausência de comprovação de 02 lançamentos de receitas; 10) em maio, foram registradas, a maior, 02 (duas) receitas, ocorrendo diferença no valor de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos); 11) em julho, a diferença apurada de R\$ 3.819,56 (três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) refere-se à ausência de comprovação de 02 (dois) lançamentos de receitas; 12) no mês de agosto, foi constatada uma diferença de R\$ 136,10 (cento e trinta e seis reais e dez centavos), referente a registro, a maior, de 02 (duas) receitas; 13) no mês de setembro, ocorreu ausência de comprovação de 02 (dois) lançamentos de receitas no valor de R\$ 2.524,65 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); 14) em outubro, constatou-se registro, a maior, da receita no valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos); 15) no mês de novembro, a diferença apurada refere-se à ausência de comprovação de 03 (três) lançamentos de receitas, no total de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos); 16) em dezembro, foi apurada uma diferença na receita no valor de R\$ 2.588,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), referente à ausência de comprovação de lançamentos de receita; 17) relatórios de viagens sem data e assinatura, no total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); 18) despesas de pessoal, empenhadas em dotação incorreta, no valor de R\$ 35.368,33 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos); 19) despesas realizadas com contratação de contadores sem procedimento licitatório, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - E 10 e; 20) ausência de inventário físico-financeiro do órgão, contrariando

o artigo 96 da Lei nº 4.320/1964 - E 34 e, com fulcro no artigo 254, inciso XI, do Regimento Interno, aplicar a multa correspondente a 50 UPF's/MT ao ordenador de despesa acima citado, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, encaminhando-se, no mesmo prazo, o comprovante do recolhimento a esta Corte de Contas. Determina-se que, após decorrido o prazo de defesa sem qualquer manifestação, seja, primeiramente, providenciada a inscrição do agente público no Cadastro de Devedores perante o Tribunal de Contas, para após serem encaminhadas cópias de todo o processado à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que tome as medidas judiciais cabíveis sobre a realização de despesas sem procedimento licitatório, bem como ao Relator das contas de 2006, para conhecimento, devendo-se remeter, ainda, os autos originais à Procuradoria-Geral do Estado para execução. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e JÚLIO CAMPOS.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 018/ALC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 06.02.2007

PROCESSO N.º : 904-0/07 - REGISTRADA

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ASSUNTO : LEI Nº 214/2006 DE 11/12/2006 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 019/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADOS NO DIA 05.02.2007

PROCESSO N.º : 6.687-7/06

INTERESSADO : JUSTINO AGAPTO DE OLIVEIRA / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ASSUNTO : QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída estabelecida pelo § 1º, do art. 198, do art. 198, da Resolução nº. 02/02 deste Tribunal, tendo em vista os documentos constantes dos autos, **Considero Quite** com o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, o Sr. **Justino Agapto de Oliveira**, em relação ao recolhimento da multa imposta pelo Acórdão nº 2.322/2006 fls. 101/102-TC, no valor correspondente a **20 UPF's/MT**.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º : 6.776-8/06

INTERESSADO : JAIMÉSIO LUIZ KAPES E ELÓI JOSÉ FELLINI / CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ASSUNTO : QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída estabelecida pelo § 1º, do art. 198, do art. 198, da Resolução nº. 02/02 deste Tribunal, tendo em vista os documentos constantes dos autos, **Considero Quitos** com o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, os Srs. **Jaimésio Luiz Kapes e Elói José Fellini**, em relação ao recolhimento da multa imposta pelo Acórdão nº 2.298/2006 fls. 85/86-TC, no valor correspondente a **20 UPF's/MT**, cada.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º : 9.047-6/05

INTERESSADO : WELINGTON MARQUES GUSMÃO / CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

ASSUNTO : QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída estabelecida pelo § 1º, do art. 198, do art. 198, da Resolução nº. 02/02 deste Tribunal, tendo em vista os documentos constantes dos autos, **Considero Quite** com o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, o Sr. **Wellington Marques Gusmão**, em relação ao recolhimento do débito imposto pelo Acórdão nº 548/2006 fls. 459/460-TC, no valor correspondente a **35,05 UPF's/MT**.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2006**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Empresa Construtora Panamericana Ltda.**OBJETO:** O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para reforma da entrada do Tribunal de Contas com a implantação de uma passarela de acesso, conforme especificações do Termo de Referência n.º 232/2006.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Fonte:** 100**Projeto Atividade :** 2002**Elemento de despesa:** 33.90.39**VALOR:** R\$ 144.998,62 (cento e quarenta e quatro e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**PRAZO:** o prazo previsto para a prestação do objeto deste Contrato será de 150 dias, contada a partir da emissão da Ordem de Serviço.**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Esper Haddad Neto, pela contratada.**EXTRATO DO DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 06/2006****DECISÃO:** Em atendimento às manifestações dos Pareceres emitidos pelo setor Serviços de Aquisições, Contratos e Convênios e pela Procuradoria Consultiva, REVOGO o procedimento licitatório n.º 8.686-0/2006, com fulcro nas atribuições insculpidas no item 19.3 do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 06/2006, artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, todos apoiados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.**Conselheiro José Carlos Novelli****Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/JCN/2007**Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o ex-Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre, **Sr. Antônio Francisco de Souza**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 9.414-5/2004**, que trata da Declaração de Bens de Final de mandato 2001/2004.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 002 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/JCN/2007**Nos termos do Inciso III, Art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (LEI ORGÂNICA-TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, **Sr. Jorge Josueth Lopes de Araújo**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 3.996-9/2006**, que trata das Contas Anuais referentes ao Exercício de 2006.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**Extrato 001/2007 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2006**

Ref.: Locação de imóvel; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: José Carlos da Silva; Valor: R\$ 800,00; Vig.: 30/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 002/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006

Ref.: Locação de imóvel; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: Amadeu Venâncio Nantes; Valor: R\$ 500,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 006/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2006

Ref.: Prestação de Serviços Médicos; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Afrânio Diuni Matias; Valor: R\$ 17.155,00; Vig.: 30/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 007/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Andréia de Amorim Gonçalves; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 008/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Ângelo Zanatta; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 009/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Celinda Schier; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 010/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Claudete da Mata de Oliveira; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 011/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Damaris Monteiro da Silva; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 012/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Edinalva Ferreira dos Santos; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 013/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Edylaina Aparecida de Souza Carvalho; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 014/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Elenir Fernandes Raidman; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 015/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Eleuza Paula de Souza; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 016/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Genedithe Alves dos Santos; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 017/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Genivaldo Angelos de Lanes; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 018/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Jairo Jacomoni; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 019/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Lucilda Xavier Viana; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 020/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Lucimari Danelli; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 021/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Maria Celma Soares; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 022/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Alzinete Batista Garcia; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 023/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Marcilene Moreira Rosa; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 024/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Marlene Ribas de Paula; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 025/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Nadir Klat Furlaneto; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 026/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Odete Faller; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 027/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Rosilene Barroso Fernandes; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 028/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Simone Saldanha de Jesus; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 029/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Terezinha Aparecida Dias da Silva; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 030/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Zenil Maria Vieira Lopes; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 031/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2006

Ref.: Prestação de Serviços Epidemio.; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Fabrício Rodrigues Ferreira; Valor: R\$ 680,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 032/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2006

Ref.: Prestação de Serviços Epidemio.; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Jorgiana do Carmo Cerchi Santos; Valor: R\$ 680,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 033/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2006

Ref.: Prestação de Serviços Epidemio.; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Manoel de Souza Neves; Valor: R\$ 680,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 034/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2006

Ref.: Prestação de Serviços Epidemio.; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Maria Rodrigues Gomes; Valor: R\$ 680,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 035/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2006

Ref.: Prestação de Serviços Epidemio.; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Evanildo Ferreira da Cruz; Valor: R\$ 680,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 036/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2006

Ref.: Prestação de Serviços Epidemiológico; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Ana Tedesco; Valor: R\$ 680,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 037/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Claudina dos Santos Barbosa; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 038/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Elói Augusto Eger; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 039/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Elza Pereira Rocha; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 040/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Joaneias Fidelis de Oliveira; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 041/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Kátia Cristina Silva Costa; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 042/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Lenira Aparecida de Souza Damaceno; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 043/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Marinaiva Carvalho Pinheiro; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 044/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Pricila Braun; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 045/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Simone de Souza Aguiar; Valor: R\$ 480,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 046/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Suzete de Fátima Reck da Silva; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 047/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2006

Ref.: Prestação de Serviços Epidemiológico; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Paula Signor; Valor: R\$ 680,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 048/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2006

Ref.: Prestação de Serviços Epidemiológico; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Elizete Gregório de Mendonça; Valor: R\$ 680,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 049/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2006

Ref.: Prestação de Serviços ACS; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Perla de Andrade Hommerding; Valor: R\$ 420,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 050/2007 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2006

Ref.: Melhorias Sanitárias; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Poli Engenharia; Vig.: 20/01/2007 a 20/04/2007.

Extrato 051/2007 do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2005

Ref.: Esgoto Sanitário; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: CSP; Vig.: 29/01/2007 a 28/02/2007.

Extrato de Contrato nº 003/2007

Ref. Prestação de Serviços e Honorários de Prof. Autônomo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Lúcio Oliveira Filho; Vig.: 24/01/2007 a 23/07/2007; Valor Global: R\$ 6.300,00; Data: 24/01/2007.

Extrato de Contrato nº 004/2007

Ref. Aquisição de Óleo Diesel no Atacado; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Com. De Comb. Krupinski Ltda; Vig.: 30/01/2007 a 01/03/2007; Valor Global: R\$ 39.804,00; Data: 30/01/2007.

Extrato 003/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2006

Ref.: Locação de imóvel; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Carmélia Francisca Mello Reis; Valor: R\$ 350,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 004/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2006

Ref.: Locação de imóvel; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Rosalina Hoffmann; Valor: R\$ 1.000,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato 005/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2006

Ref.: Locação de imóvel; Obj.: Prorrogação Prazo; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Ari de Souza; Valor: R\$ 200,00; Vig.: 31/12/2006 a 30/01/2007.

Extrato de Contrato nº 001/2007

Ref. Concessão de exploração; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Almeida Cerâmica Ltda - ME; Vig.: 19/01/2007 a 19/01/2012; Valor Global: R\$ 6.800,00; Data: 19/01/2007.

Extrato de Contrato nº 002/2007

Ref. Concessão de direito real de uso; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: R. de F. Donato - ME; Vig.: 19/01/2007 a 19/01/2012; Valor Global: R\$ 6.800,00; Data: 19/01/2007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXTRATO DE CONTRATOS DE JANEIRO DE 2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA O CONTROLE DA MALÁRIA. - DATA: 03/01/2007 - CONTRATO: Nº 001/2007 - VALOR: R\$ 883.355,37 (Oitocentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - DATA: 03/01/2007 - CONTRATO: Nº 002/2007 - VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: NERI THOMÉ - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. - DATA: 03/01/2007 - CONTRATO: Nº 003/2007 - VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO FM CLÁUDIA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. - DATA: 04/01/2007 - CONTRATO: Nº 004/2007 - VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: WYLLAMES IDELFONSO DOS SANTOS - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DO PETI. - DATA: 04/01/2007 - CONTRATO: Nº 005/2007 - VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: VANESSA DE SOUZA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DO PETI. - DATA: 04/01/2007 - CONTRATO: Nº 006/2007 - VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: SOLANGE VISCHI COSTA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DO PETI. - DATA: 04/01/2007

- CONTRATO: Nº 007/2007 - VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: ANDREIA RAUBER - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DO PETI. - DATA: 04/01/2007 - CONTRATO: Nº 008/2007 - VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACEUTICO BIOQUÍMICO NA SECRETARIA DE SAÚDE. - DATA: 05/01/2007 - CONTRATO: Nº 009/2007 - VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: Ágili Softwares para Área Pública Ltda. - OBJETO: Locação e Manutenção nos Sistemas de Informática para Prefeitura Municipal de Cláudia. - DATA: 08/01/2007 - CONTRATO: Nº 010/2007 - VALOR: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: MADELAINE MARIA BARRIOS ROCHA. - OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados como Médico Clínico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia. - DATA: 08/01/2007 - CONTRATO: Nº 011/2007 - VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: ANDREIA MARIA DA SILVA DE SOUZA. - OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados como Médico Clínico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia. - DATA: 08/01/2007 - CONTRATO: Nº 012/2007 - VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: TITO HIROMI KAKIZAKI. - OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados como Médico Clínico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia. - DATA: 08/01/2007 - CONTRATO: Nº 013/2007 - VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: SILVIA MARIZA TOGO. - OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados como Médico Clínico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia. - DATA: 08/01/2007 - CONTRATO: Nº 014/2007 - VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil de execução orçamentária e contabilidade pública, bem como assessoria e consultoria administrativa. - DATA: 08/01/2007 - CONTRATO: Nº 015/2007 - VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: VALDOMIRO DIAS DOS SANTOS - OBJETO: Locação de uma Fábrica de Tubos, para galerias de águas pluviais. - DATA: 17/01/2007 - CONTRATO: Nº 016/2007 - VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

SHIRLEY YOTZCHETZ - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Prodecap- Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A
"Em Liquidação"**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da empresa a fim de reunirem-se em AGOE no dia 15/02/2007, às 17:00 horas, em sua sede situada a Rua Manoel Ferreira de Mendonça n 172, bairro Bandeirantes, nesta Capital, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte: ORDINARIAMENTE - I - Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e voltar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2004 e 2005. EXTRAORDINARIAMENTE - I - Apreciar e deliberar sobre os atos praticados pelo liquidante no exercício de 2004 e 2005. II - Outros assuntos de interesse da empresa liquidanda. Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2007.

Paulo César Vieira de Andrade

Liquidante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007**

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a seguinte licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal nº 10.520/02. Modalidade Pregão Presencial nº 004/2007, objetivo: Aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática. Data da abertura 21/02/2007, horário: 08:00. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura do Município de Curvelândia, situada na Av. Rio Branco nº 2360, Centro, Curvelândia-MT, pelo fone: (0**65) 3273-1301 fax: (0**65) 3273-1205 ou pelo site: (curvelandia.com.br).

Pregoeiro: Gustavo Alves do Carmo.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Termo de acordo de Cooperação nº 001/2006, que entre si celebram o município de Itanhangá-MT e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Cooperação mútua por meio de cedência, com ônus para o cedente de servidores do município para o Fórum, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Tapurah-MT

Vigência: 01/09/2006 a 31/12/2006.
Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/2007.
Convênio que entre si celebram a Prefeitura de Itanhangá-MT e o Departamento Estadual de Trânsito - Detran-MT, com vistas a delegar competência para propiciar condições para a implantação do Programa da Agência Municipal de Trânsito nesta cidade.

Vigência: 02/01/2007 a 31/12/2008
Convênio de Cooperação Técnica n.º 002/2007.
Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o município de Itanhangá/MT e o Departamento de Trânsito-Detran/MT com vistas ao fornecimento de servidor da Prefeitura para a efetivação de serviços de vistoria de veículos nas Agências do Detran/MT nesta cidade.

Vigência: 02/01/2007 a 31/12/2008

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Pregoeira designada, torna público que, com referência ao PREGÃO n.º 001/2007, foi vencedora a Empresa: MONITORAMENTO DE ALARMES JACIARA/MT - , nos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, conforme preços registrados no RAP. Jaciara-MT, 07 de fevereiro de 2007. Renata Delmondes Degásperi e Silva – Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05-2007

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Dispensa de Licitação, para execução de obra de extensão de rede de distribuição de energia elétrica de 9.300,23 metros, com implantação de 137 postes e nove transformador de 45 kva, no Bairro Módulo 06, neste Município.
Juína-MT., 07 de fevereiro de 2007.

Paulo Sérgio Markoski Presidente da CPL
André Felipe Arruda Salles Membro
Clarice Olivo Membro

DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01-2007

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora nos itens 05,11,15,40,43,51,56,65,74, 88,97,105,107,118,239,254, no valor total de R\$ 5.171,50; Dental Centro Oeste Ltda, e nos itens 27,61,64,70,71,80,86,100,119,130,139,145,147,165,169,185,208 a 212, 222, 242,249 R\$ 4.791,60 a Stock Diagnósticos Ltda; nos itens 01,12,17 a 21, 30, 34,36,38,42,50,62,66,68,90,91,106,110,111, 117,120 a 123,125,127 a 129, 134,140 a 143, 151,153,157,158,160,167,178,181,182,184,193,202 a 207, 213,231,255 R\$ 34.684,20 a J.Medica Dist.de Mat. Hosp. Ltda; itens 02,03,08,09,13,16,24, 44,48,57,75,76,81,82,87,92,101,103,108,214,215,217,223 a 226,229,232 a 236,238,240,241,244 a 246,250,253,256 R\$ 31.301,00 a Diprolmedi Medicamentos Ltda; itens 04,06,07,10,14,22,25,28,29,3 1,33,39,41,45 a 47, 49,52,53,55,59,60,63,67,72,77 a 79, 83 a 85,89,96,98,99,102,104,109,148,149,1 52, 166,174 a 177,195,216,218 a 221, 227,230,243,247,251 e 252 R\$ 90.797,20 Hospfar Ind. e Com. De Prod. Hosp. Ltda; itens 35,54,58,73,93 a 95,126,131,132,144,146,156,161 a 164,191,192,194,201 R\$ 30.073,86 Bio-logica Comercio de Prod.Hosp.Ltda; itens 23,26,37,112 a 116,124,133,135 a 138, 150,154,155,159,168,170 a 173,179,180,183,186 a 190, 196 a 200, 228, 237, 248 R\$ 17.176,00 Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Com. de Med. Ltda.
Juína-MT, 05 de fevereiro de 2007.

Paulo Sergio Markoski Presidente
André Felipe Arruda Salles membro
Clarice Olivo membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA EDITAL Nº 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, CNPJ: 24.950.461/0001-93, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. BERNARDINHO CROZETTA, torna público, através do presente Edital, que lançará neste primeiro semestre de 2007, a partir do mês de Maio, a cobrança dos Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU, com Inclusão da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, para o corrente exercício, em obediência à Lei Municipal nº 617 de 22 de Setembro de 2005 e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002, em seis (06) parcelas iguais mensais com desconto de 25% para recolhimento nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e para pagamento numa única parcela, com desconto de 35% em 31 de Maio de 2007.

- 1-DO IMPOSTO
- 1.1 – O IPTU e o TCL de exercício de 2007, obedecerá as determinações da Lei Municipal nº 617, de 22 de Setembro de 2005, intitulada Lei de IPTU e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002, será lançado em moeda vigente do País.
- 1.2 – O recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial) e TCL (Taxa d Coleta de Lixo) do exercício de 2007, deverá ocorrer em maio à Outubro do mesmo exercício, com vencimento para a 1ª parcela no dia 31/05/2007 e a 2ª parcela no dia 30/06/2007 e a 3ª parcela no dia 31/07/2007 e a 4ª parcela no dia 31/08/2007 e a quinta parcela 30/09/2007 e a sexta parcela 31/10/2007 num total de seis parcelar iguais com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).
- 1.3 – O pagamento em cota única terá um desconto de 35% (trinta e cinco por cento), vencível até 31/05/2007.
- 1.4 – O lançamento do IPTU e TCL para pagamento no exercício corrente de 2007 obedecerá especificamente nos artigos 13 e 26 da Lei Municipal nº 617/2005, 121 a 125 e 266 a 268, do Código Tributário Municipal – Lei 539/02 – e demais normas legais vigentes.
- 1.5 – Reportado ao artigo 267 do aludido CTM (Código Tributário Municipal), este determina que o contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação para pagamento e máximo para impugnação do lançamento.
- 1.6 – o Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo – TCL, não recolhidos nos decorrer do exercício de 2007, será lançado e registrado como Dívida Ativa, para cobrança amigável ou judicial a partir do exercício seguinte nos termos do artigo 368 do CTM – Lei nº 539/02.
- 2 – DA IMPUGNAÇÃO
- 2.1 – O Contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias à partir do recolhimento da notificação, para impugnação do lançamento, conforme dispõe a Lei nº 539/02 – CTM, relacionado no item 1.5 deste Edital.
- 3 – DISPOSIÇÕES FISCAIS
- 3.1 - A Prefeitura Municipal de Juruena, após expedido o prazo determinado neste Edital, elabora Decreto, para regulamentação das condições de funcionamento, lançamento e recolhimento do IPTU e TCL, para o exercício de 2007.

Prefeitura Municipal de Juruena, 07 de Fevereiro de 2007

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 001/2007 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 07 de Fevereiro de 2007, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Fevereiro de 2007 as 08:00 hs, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 01/2007, cujo objetivo é a "Contratação de 01 (um) Médico Generalista, para atuar no PSF I, neste município de Lambari D'Oeste - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura".

Lambari D'Oeste/MT, em 07 de Fevereiro de 2007.

Jeslei Gabriel B. Nogueira
Presidente da C.P.L

Jesuino Gomes
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 02/2007 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - UNITÁRIO"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 07 de Fevereiro de 2007, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Fevereiro de 2007 as 11:00 hs, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 02/2007, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura".

Lambari D'Oeste/MT, em 07 de Fevereiro de 2007.

Jeslei Gabriel B. Nogueira
Presidente da C.P.L

Jesuino Gomes
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 03/2007 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 07 de Fevereiro de 2007, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Fevereiro de 2007 as 15:00 hs, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 03/2007, cujo objeto é a Implantação de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Turística de 1.220 M, na principal Via de acesso ao Município de Lambari D'Oeste - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura mediante o recolhimento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor este não reembolsável".

Lambari D'Oeste/MT, em 07 de Fevereiro de 2007.

Jeslei Gabriel B. Nogueira
Presidente da C.P.L

Jesuino Gomes
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2007 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - LOTE POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 07 de Fevereiro de 2007, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de Fevereiro de 2007 as 08:00 hs, a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2007, cujo objetivo é a "Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de transportes escolares para Secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da prefeitura municipal de Lambari D'Oeste e, no prédio da prefeitura no horário de expediente".

Lambari D'Oeste/MT, em 07 de Fevereiro de 2007.

Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 - Fone: 65 549 1212
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2007

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Máquinas Pesadas novas (sem uso) para uso na Secretarias de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Dia: 22/02/2007. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 22/02/2007. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2007, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Fevereiro de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira
Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 04/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 23.02.2007, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914. Fax: (0**65) 3241.3591. PREGOEIRO: Daltivo Fiorenza dos Santos – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 07 de Fevereiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2007

Tipo: Menor Preço. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas e Aparelho GPS portátil de navegação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2007, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorreu às 14:30 h do dia 05/02/2007, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, sagraram-se vencedoras as empresas: FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, no lote 02, totalizando o valor de R\$ 900,00, e a empresa AGROSHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, no lote 03 com o valor de R\$ 16.910,00 e no lote 04 com o valor de R\$ 60.950,00, totalizando o valor de R\$ 77.860,00.

Eliza Amélia Rodrigues Pereira Fernandes
Pregoeira

Flávio Dalmolin
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO - Nº. 001/2007
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	065	ADRIANA DA ROSA KLEIN	12,5	12,5	25,0	25,0	75,00	APROVADO
2º	168	WILSON DA SILVA CUNHA	12,5	20,0	25,0	15,0	72,50	APROVADO
3º	016	JUVENAL APARECIDO BARBOSA	22,5	10,0	22,5	15,0	70,00	APROVADO
4º	078	JÚNIOR JOSÉ RAMAÃO	15,0	7,5	25,0	20,0	67,50	APROVADO
5º	043	JOSUE ROSA DE SOUZA	7,5	17,5	15,0	20,0	60,00	APROVADO
6º	144	VICENTE ALVES DA ROCHA	20,0	15,0	10,0	10,0	55,00	APROVADO
7º	014	FRANCISCO SEBASTIÃO FELIPE	5,0	7,5	17,5	17,5	47,50	REPROVADO
8º	180	APARECIDO GONÇALVES	2,5	10,0	15,0	15,0	42,50	REPROVADO
9º	009	EDINALDO NUNES	7,5	5,0	10,0	17,5	40,00	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: COVEIRO

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	170	DOUGLAS CRISPIM DA SILVA	22,5	17,5	25,0	17,5	82,50	APROVADO
2º	143	EDMUNDO GETÚLIO RIBEIRO	10,0	12,5	12,5	15,0	50,00	APROVADO
3º	187	FRANCISCO RODRIGUES NETO	5,0	10,0	15,0	17,5	47,50	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: COZINHEIRA / MERENDEIRA

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	059	NADIR CUNHA SOARES	20,0	20,0	25,0	22,5	87,50	APROVADO
2º	077	MEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12,5	22,5	25,0	25,0	85,00	APROVADO
3º	159	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20,0	17,5	22,5	20,0	80,00	APROVADO
4º	002	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	22,5	17,5	17,5	20,0	77,50	APROVADO
5º	145	MARILUCI M. BATISTELLO	17,5	12,5	25,0	20,0	75,00	APROVADO
6º	120	JANETE RIBEIRO DIAS DA SILVA	12,5	20,0	22,5	17,5	72,50	APROVADO
7º	012	LUCIMAR PINHEIRO	12,5	17,5	17,5	22,5	70,00	APROVADO
8º	088	OLÍVIA BUTZKE DOS SANTOS	10,0	2,5	10,0	17,5	40,00	REPROVADO
9º	103	MAURA DA SILVA PERLI	5,0	2,5	10,0	17,5	35,00	REPROVADO
10º	071	OLINDA CÉSAR DOS SANTOS	5,0	5,0	7,5	12,5	30,00	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	029	JOABE MACEDO DE JESUS	12,5	20,0	22,5	22,5	77,50	APROVADO
2º	185	ADILSON ANGELO DA SILVA	15,0	20,0	25,0	17,5	77,50	APROVADO
3º	066	NELSON RODRIGUES TENÓRIO	10,0	17,5	22,5	20,0	70,00	APROVADO
4º	073	ODAIR JOSÉ PESSOA	12,5	17,5	12,5	25,0	67,50	APROVADO
5º	075	VALDIR LUDVISHAK	10,0	12,5	25,0	17,5	65,00	APROVADO
6º	045	JOSÉ DAVID PESSOA	5,0	0,0	5,0	0,0	10,00	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: ZELADOR

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	072	MIRIAM SOUZA RIBEIRO	22,5	12,5	25,0	17,5	77,50	APROVADO
2º	147	APARECIDA BRANCO DE M. OLIVEIRA	22,5	15,0	20,0	17,5	75,00	APROVADO
3º	013	ROSELI FONSECA CRUZ SANTOS	20,0	12,5	25,0	17,5	75,00	APROVADO
4º	104	ROSANA MARIA PERLI	17,5	12,5	25,0	17,5	72,50	APROVADO
5º	012	SEVERINA FONSECA DA CRUZ	22,5	10,0	25,0	15,0	72,50	APROVADO
6º	132	NEURACI AOARECIDA A. DE QUEIROZ	20,0	15,0	10,0	17,5	62,50	APROVADO
7º	165	ALEX DE OLIVEIRA	17,5	12,5	20,0	12,5	62,50	APROVADO
8º	038	MARIA APARECIDA R. CAMARGO	7,5	10,0	17,5	20,0	55,00	APROVADO
9º	058	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	7,5	10,0	20,0	15,0	52,50	APROVADO
10º	025	MARIA CASTOLINA DA SILVA	7,5	5,0	5,0	20,0	37,50	REPROVADO
11º	152	JOSIMAR ALVES FERREIRA	0,0	2,5	10,0	2,5	15,00	REPROVADO
12º	063	FRANCISCO VIEIRA MARQUES	0,0	0,0	7,5	0,0	07,50	REPROVADO
13º	051	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	5,0	0,0	00,00	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: VIGILANTE SANITÁRIO

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	047	MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ	20,0	12,5	2,5	15,0	50,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: MECÂNICO

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONHE. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	163	VALMIR SANTOS DE SOUZA	10,0	17,5	25,0	22,5	75,00	APROVADO
2º	091	HUGO LORENZO BENITEZ	12,5	10,0	22,5	22,5	67,50	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	005	VALDENIRA. DE MORAES	22,5	20,0	22,5	22,5	87,50	100,00	187,50	APROVADO
2º	055	CRISTIANO LORCA	15,0	22,5	25,0	22,5	85,00	100,00	185,00	APROVADO
3º	106	ILTON REIS DA SILVA	20,0	10,0	22,5	20,0	72,50	100,00	172,50	APROVADO
4º	123	LEANDRO RAIMUNDO DA CRUZ	17,5	20,0	25,0	20,0	82,50	90,00	172,50	APROVADO
5º	175	JOÃO OSMAR ELI	15,0	17,5	25,0	22,5	80,00	80,00	160,00	APROVADO
6º	018	RAIMUNDO CLUGG	15,0	12,5	22,5	17,5	67,50	90,00	157,50	APROVADO
7º	135	RUDINEI DE CORDOVA	15,0	12,5	15,0	22,5	65,00	90,00	155,00	APROVADO
8º	179	CLAUDINEI A. DOS SANTOS	12,5	12,5	25,0	22,5	72,50	80,00	152,50	APROVADO
9º	044	DOUGLAS LORCA	10,0	17,5	25,0	20,0	72,50	80,00	152,50	APROVADO
10º	166	JOSÉ GERALDO DE MORAIS	12,5	20,0	20,0	17,5	70,00	80,00	150,00	APROVADO
11º	061	CLAUDINEI ANTONIO TITTON	17,5	10,0	25,0	17,5	70,00	80,00	150,00	APROVADO
12º	074	WAGNER TEODORO DE SOUZA	17,5	20,0	25,0	22,5	85,00	60,00	145,00	APROVADO
13º	174	FRANCISCOL DE LIMA	10,0	15,0	20,0	25,0	70,00	70,00	140,00	APROVADO
14º	054	WILSON NATAL	15,0	15,0	25,0	20,0	75,00	60,00	135,00	APROVADO

15º	064	RAFAEL DA SILVA PAES	15,0	10,0	20,0	20,0	65,00	60,00	125,00	APROVADO
16º	100	MARCOSANTONIO TORTORA	15,0	22,5	25,0	22,5	85,00	20,00	105,00	REPROVADO
17º	140	JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	7,5	0,0	7,50	00,00	07,50	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	006	AUGUSTO RAIMUNDO LANDIN	17,5	17,5	25,0	20,0	80,00	100,00	180,00	APROVADO
2º	065	CLAUDIO MARIO FORLIN	17,5	15,0	25,0	20,0	77,50	100,00	177,50	APROVADO
3º	081	GILSON LORENZETTI	20,0	17,5	22,5	15,0	75,00	100,00	175,00	APROVADO
4º	048	ANDERSON BATISTA SANTOS	17,5	15,0	22,5	15,0	70,00	100,00	170,00	APROVADO
5º	030	CLAUDINEI MARIANO DE SOUZA	12,5	12,5	25,0	20,0	70,00	90,00	160,00	APROVADO
6º	046	CARLOS SOUZA SANTOS	17,5	12,5	22,5	20,0	72,50	70,00	142,50	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	178	EDEMILSON RODRIGUES DO SANTOS	17,5	15,0	17,5	15,0	65,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	052	EUNICE CABRAL RÚBIO CAMPOS	22,5	20,0	22,5	22,5	87,50	APROVADO
2º	031	MARIA LÚCIA MENDES	17,5	17,5	25,0	25,0	85,00	APROVADO
3º	026	MARCI ANGELA C. MORAES FERREIRA	22,5	20,0	22,5	20,0	85,00	APROVADO
4º	084	CLEUSA DA SILVA	20,0	22,5	25,0	15,0	82,50	APROVADO
5º	158	MARCIA CAETANO DIAS	20,0	17,5	22,5	22,5	82,50	APROVADO
6º	020	JULIANE OSCAR DE SOUZA	20,0	17,5	22,5	22,5	82,50	APROVADO
7º	019	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	25,0	15,0	25,0	17,5	82,50	APROVADO
8º	015	RITA DE CÁSSIA F. NEVES SANTANA.	12,5	22,5	22,5	22,5	80,00	APROVADO
9º	004	MARIA A PARECIDA ALMEIDA ALVES	20,0	17,5	22,5	20,0	80,00	APROVADO
10º	125	IVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	15,0	20,0	22,5	20,0	77,50	APROVADO
11º	003	LEILIANE LORCA PAGOTTO	17,5	15,0	25,0	17,5	75,00	APROVADO
12º	169	SILVANA FERREIRA	15,0	20,0	25,0	15,0	75,00	APROVADO
13º	161	ROSANI DA SILVA OLIVEIRA	17,5	15,0	25,0	17,5	75,00	APROVADO
14º	008	SANDRA DA SILVA	10,0	20,0	20,0	20,0	70,00	APROVADO
16º	130	INÊS ISABEL BEZERRA	15,0	17,5	22,5	15,0	70,00	APROVADO
17º	181	GRACE ANDRADE MENEZES	10,0	20,0	22,5	17,5	70,00	APROVADO
18º	082	LUCINEIDE NERIS DE B. GONÇALVES	15,0	15,0	20,0	17,5	67,50	APROVADO
19º	057	ELIANE APARECIDA REZENDE	12,5	17,5	25,0	12,5	67,50	APROVADO
20º	007	SIMARA JUNG	12,5	17,5	20,0	15,0	65,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	160	TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	22,5	20,0	22,5	22,5	87,50	APROVADO
2º	107	TIAGO MODESTO DORTA	22,5	22,5	20,0	20,0	85,00	APROVADO
3º	024	MARLI APARECIDA RODRIGUES	17,5	22,5	22,5	20,0	82,50	APROVADO
4º	117	EVA NEIDE FERREIRA	22,5	15,0	25,0	20,0	82,50	APROVADO
5º	119	JAQUELINE MARCOS DOS SANTOS	20,0	17,5	22,5	22,5	82,50	APROVADO
6º	149	SIMONE APARECIDA VOSS	25,0	15,0	25,0	15,0	80,00	APROVADO
7º	177	LUZIA FÁTIMA DA SILVA SANTOS	20,0	20,0	17,5	17,5	75,00	APROVADO
8º	062	JANE APARECIDA ROMAO	22,5	10,0	25,0	15,0	72,50	APROVADO
9º	087	BRUNELDY BUTZKE	22,5	17,5	17,5	15,0	72,50	APROVADO
10º	001	LAERTE MIGUEL MARTINS	22,5	10,0	20,0	15,0	67,50	APROVADO
11º	049	WEVERTON PERIRA DE OLIVEIRA	22,5	15,0	20,0	10,0	67,50	APROVADO
12º	093	NEUZA PEREIRA ALVES	12,5	7,5	20,0	20,0	60,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	109	EDNÉIA SOARES DE OLIVEIRA	20,0	15,0	25,0	22,5	82,50	APROVADO
2º	157	SIMONE CORDOVA	15,0	15,0	15,0	17,5	62,50	APROVADO
3º	113	ROSA FERNANDES MILDEBERG	12,5	12,5	17,5	17,5	60,00	APROVADO
4º	110	CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA	10,0	12,5	22,5	15,0	60,00	APROVADO
5º	133	QUELI FERREIRA DA SILVA	7,5	15,0	12,5	15,0	50,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: ALMOXARIFE

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	99	VALDIR SILVA SANTOS	15,0	15,0	15,0	22,5	67,50	APROVADO
2º	186	ALESSANDRA PENNA DA SILVA	20,0	10,0	20,0	15,0	65,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	189	RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA	15,0	15,0	25,0	25,0	80,00	APROVADO
2º	035	FÁTIMA SABINO DOS SANTOS	17,5	12,5	20,0	25,0	75,00	APROVADO
3º	070	DIEGO HENRIQUE G. VOINAROSKI.	20,0	12,5	22,5	20,0	75,00	APROVADO
4º	134	EDINALVA NUNES TENÓRIO	17,5	15,0	25,0	15,0	72,50	APROVADO
5º	118	FRANCISCO BATISTA DE LIMA	15,0	12,5	22,5	17,5	67,50	APROVADO
6º	056	TEREZINHA MADALENA DA SILVA	17,5	17,5	22,5	10,0	67,50	APROVADO
7º	053	FÁTIMA SUELI MENDES	17,5	17,5	17,5	15,0	67,50	APROVADO
8º	032	LUCIANA FERNANDA DA SILVA MENDES	17,5	10,0	22,5	17,5	67,50	APROVADO
9º	036	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	15,0	12,5	15,0	22,5	65,00	APROVADO
10º	136	ALESSANDRA CARRARA	12,5	15,0	17,5	17,5	62,50	APROVADO
11º	137	CAMILA BETÂNIA S. DE SOUZA	12,5	12,5	22,5	15,0	62,50	APROVADO
12º	092	NERIANY MARCONDES SANTANA	15,0	12,5	17,5	15,0	60,00	APROVADO
13º	003	MARCIO VILDES DEFÁCIO	12,5	7,5	22,5	17,5	60,00	APROVADO
14º	089	ELAINE FRANCIELI FELSKI	10,0	15,0	17,5	17,5	60,00	APROVADO
15º	067	GLAUCIA APARECIDA DA S. PRADO	12,5	12,5	15,0	15,0	55,00	APROVADO
16º	129	MARINÊS ISABEL BEZERRA	7,5	12,5	17,5	15,0	52,50	APROVADO
17º	176	PÂMELA MICHELLE L. DE MORAES	10,0	7,5	15,0	20,0	52,50	APROVADO

18°	192	ANGÉLICA TONIAZZO	15,0	10,0	7,5	15,0	47,50	REPROVADO
-----	-----	-------------------	------	------	-----	------	-------	-----------

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	127	CRISTIANE B. DE SOUSA	20,0	20,0	15,0	20,0	75,00	19,33	94,33	APROVADO
2º	191	BRUNA Mª P.M. PARRON	22,5	17,5	15,0	15,0	70,00	24,31	94,31	APROVADO
3º	190	ISLA CARLA CARRARA	22,5	17,5	17,5	10,0	67,50	23,48	90,98	APROVADO
4º	126	JANAÍNA MATHEUS	20,0	15,0	15,0	17,5	67,50	22,18	89,68	APROVADO
5º	034	VIVANE BEATRIZ MORAIS	17,5	12,5	15,0	20,0	65,00	19,46	84,46	APROVADO
6º	068	SAMUEL GOMES EVARISTO	15,0	17,5	5,0	15,0	52,50	23,50	76,00	APROVADO
7º	124	HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	17,5	15,0	7,5	15,0	55,00	19,65	74,65	APROVADO
8º	010	CIBELE PRISCILA DE FREITAS	15,0	15,0	7,5	12,5	50,00	23,48	73,48	APROVADO
9º	037	LUIZ FERNANDES P. DA SILVA	15,0	15,0	7,5	15,0	52,50	18,38	70,88	APROVADO
10º	115	NIVANÉIA DA SILVA	12,5	15,0	15,0	12,5	55,00	15,61	70,61	APROVADO
11º	083	PATRICIA S.DILLENBURG	15,0	17,5	10,0	10,0	52,50	15,44	67,94	APROVADO
12º	188	THAISA HELENA A. DA COSTA	20,0	17,5	12,5	17,5	67,50	11,42	78,92	REPROVADO
13º	075	MARIA MONICA DE A. BRITO	17,5	15,0	17,5	12,5	62,50	11,02	73,52	REPROVADO
14º	065	GICÉLIA MARTINS L. CARRARA	12,5	15,0	7,5	10,0	45,00	25,00	70,00	REPROVADO
16º	050	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	15,0	10,0	10,0	12,5	47,50	18,92	66,42	REPROVADO
17º	172	SILVIA LIMIRA DA FÉ	12,5	12,5	15,0	12,5	52,50	11,02	63,52	REPROVADO
18º	011	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	10,0	12,5	12,5	12,5	47,50	11,02	58,52	REPROVADO
19º	164	VILMAR SILVA SOARES	17,5	12,5	5,0	5,0	40,00	17,50	57,50	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL TRIBUTÁRIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	150	WELINTON MACIEL LOPES	15,0	15,0	10,0	12,5	52,50	24,81	77,31	APROVADO
2º	128	AMARILDO OSCAR DE SOUSA	15,0	10,0	7,5	17,5	50,00	25,00	75,00	APROVADO
3º	079	JOHNNY LUIZ SUR	7,5	12,5	12,5	15,0	47,50	23,31	70,81	REPROVADO
4º	114	ELIEL MODESTO DORTA	12,5	10,0	7,5	15,0	45,00	24,40	69,40	REPROVADO
5º	094	VALDOMIRO T. GONÇALVES	0,0	0,0	0,0	0,0	00,00	00,00	00,00	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM AGRICOLA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	027	ÉDERSON VANDERLEI LANGE	15,0	12,5	17,5	12,5	57,50	APROVADO
2º	112	IVO TREVIZOL	10,0	15,0	12,5	15,0	52,50	APROVADO
3º	184	RENATO PICCOLLOTO	7,5	15,0	12,5	12,5	47,50	REPROVADO
4º	173	AILTON ALVES	7,5	12,5	7,5	10,0	37,50	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	141	MARIA HELENA SPOHR	20,0	20,0	15,0	20,0	75,00	APROVADO
2º	042	KERLA LOPEZ PEREIRA	20,0	12,5	17,5	12,5	62,50	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	028	ANGELA REGINA DO NASCIMENTO	15,0	15,0	2,5	17,5	50,00	APROVADO
2º	146	NAIARA BASTITELLO	12,5	12,5	10,0	12,5	47,50	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	156	ROSELI PEREIRA DA SILVA	20,0	12,5	17,5	15,0	65,00	APROVADO
2º	023	CARLA JULIA DOS SANTOS	17,5	17,5	17,5	15,0	60,00	APROVADO
3º	162	SUELI JACINTO DA SILVA	12,5	15,0	10,0	20,0	57,50	APROVADO
4º	122	SILVANA CARRARA	12,5	17,5	12,5	15,0	57,50	APROVADO
5º	039	ELISANI FELICIANO DOS SANTOS	15,0	10,0	15,0	12,5	52,50	APROVADO
6º	086	ROSANGELA MARA PEREIRA	12,5	15,0	10,0	15,0	52,50	APROVADO
7º	171	MARIA APARECIDA DA SILVA	15,0	10,0	15,0	10,0	50,00	APROVADO
8º	060	MARIA DO CARMO	7,5	17,5	12,5	7,5	45,00	REPROVADO
9º	151	ISABEL TARIFA FELIX	10,0	7,5	12,5	10,0	40,00	REPROVADO
10º	098	EDLAINE MARQUES RUBIO	5,0	22,5	7,5	5,0	40,00	REPROVADO
11º	085	ZILDA PEREIRA DA SILVA	12,5	7,5	7,5	10,0	37,50	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	155	JULIANE PAULA MARCHIORETTO	25,0	22,5	22,5	17,5	87,50	APROVADO
2º	131	EDSON BRUNETTI DA SILVA	17,5	17,5	20,0	20,0	75,00	APROVADO
3º	167	HÉLIO SERGIO A. BIAGE	17,5	12,5	17,5	25,0	72,50	APROVADO
4º	108	ELIANE VIEIRA DE PINHA	17,5	20,0	15,0	15,0	67,50	APROVADO
5º	097	NÁDIA BENDER	20,0	15,0	12,5	20,0	67,50	APROVADO
6º	102	ELIZABETI FERREIRA DA SILVA	22,5	12,5	12,5	17,5	65,00	APROVADO
7º	096	UBIARA MARQUES RUBIO	20,0	15,0	10,0	12,5	57,50	APROVADO
8º	182	ONEIDE ALBA	20,0	10,0	7,5	12,5	50,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: BIOQUÍMICO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	183	LINAUDO JORGE DE ALENCAR	17,5	10,0	12,5	22,5	62,50	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONHE. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	022	FERNANDA BATISITA DE PADUA	15,0	12,5	10,0	15,0	52,50	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	091	FERNANDA FERREIRA M. STEFENE	15,0	10,0	17,5	15,0	**	57,50	APROVADO
2º	142	GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI	15,0	5,0	5,0	17,5	5,0	47,50	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	095	GABRIELA MARIA S. DE SIMONI	17,5	15,0	12,5	20,0	65,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	017	CÍNTIA RIBEIRO DALUZ GHIOTTO	15,0	17,5	22,5	17,5	72,50	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	138	SEBASTIÃO CÂNDIDO	22,5	15,0	20,0	17,5	75,00	APROVADO
2º	069	DILMA A. GONÇALVES VOIANOSKI	15,0	15,0	25,0	17,5	72,50	APROVADO
3º	090	TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES	17,5	12,5	22,5	17,5	70,00	APROVADO
4º	111	FRANCISCA MARTA DE JESUS	15,0	7,5	15,0	12,5	50,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	153	NILDES POSSANI	15,0	15,0	25,0	17,5	5,0	77,50	APROVADO
2º	080	CLÁUDIA MARIA MORO	12,5	12,5	15,0	15,0	**	55,00	APROVADO
3º	105	ELIANE A. BRUNETTI DA SILVA	10,0	7,5	12,5	20,0	**	50,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA DE PORTUGUÊS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	154	JULIANA MARTINS	15,0	17,5	25,0	20,0	77,50	APROVADO
2º	116	IRACI SARTORI DOS SANTOS	20,0	15,0	15,0	20,0	70,00	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	101	ROBERTA FERREIRA MORENO STEFENE	12,5	15,0	17,5	15,0	60,00	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, 07 de fevereiro de 2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROQUE CARRARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREVIX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA PROCESSO Nº 2007.07.0001P – PENSÃO

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com Art. 41, Inciso I da Lei Municipal n.º 1189/2006, com art. 209 da Lei Municipal 1000/2002, resolve conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor AGENOR JOSÉ DA SILVA, inativo no cargo de aposentadoria por invalidez, referência "I", nível "B-2, Mlotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina, MT, com provento Integral, em favor de sua esposa LINDAURA FRANCISCA DE MORAES, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVIX, nº 2007.07.0001P, a partir da data do seu falecimento (31/01/2007), até posterior deliberação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007. Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência – MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007, cuja abertura ocorrerá às 09:00hs do dia 22/02/2007 na sede da Prefeitura Municipal. Tendo como OBJETO: contratação de empresa para executar a obra de ampliação da rede de abastecimento de água no Município de Querência. A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores. Aplica-se também a Lei n.º 8.666/93 aos casos omissos deste Edital. O Edital encontra-se a disposição na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065)3529 1218/3529-1198CEP 78.643.000 Querência - MT
Roberto Adolfo Lorenz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 003/2007. Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência – MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007, cuja abertura ocorrerá às 09:00hs do dia 23/02/2007 na sede da Prefeitura Municipal. Tendo como OBJETO: contratação de empresa para executar obras de implantação de esgotamento sanitário no município de Querência - Mt . A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores. Aplica-se também a Lei n.º 8.666/93 aos casos omissos deste Edital. O Edital encontra-se a disposição na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065)3529 1218/3529-1198CEP 78.643.000 Querência - MT
Roberto Adolfo Lorenz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

O Município de Querência – Mt, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº002/2007, de 02 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007, cuja abertura ocorrerá às 09:00hs do dia 26/02/2007 na sede da Prefeitura Municipal. Tendo como OBJETO: Aquisição de material de construção para reforma geral da parte física da escola e adequação PNEE da Escola Estadual Querência, através do termo de convênio 150/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Querência com intervenção da Secretaria de Estado da Infra-estrutura. A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores. Aplica-se também a Lei n.º 8.666/93 aos casos omissos deste Edital. O Edital encontra-se a disposição na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065)3529 1218/3529-1198CEP 78.643.000 Querência - MT
Roberto Adolfo Lorenz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ, nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watabane, torna público que após apuração de denúncias recebidas contra as Servidoras MARIA DE FÁTIMA MASCHIO, Cozinheira, lotada na Secretaria de Promoção e Assist. Social e MARIA ROCHA DE MEDEIROS, servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp. e Lazer, o Chefe do Executivo decidiu acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002. São José do Rio Claro-MT, 07 de Janeiro de 2007. MASSAO PAULO WATANABE - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2007

CONTRATO Nº 001/2007
Partes: O Município de Sapezal e BUBANS & BUBANS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente Valor: R\$ 21.641,66 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Data: 25/01/2007. Procedimento: Carta Convite. Vigência: 25/07/2007. Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº 002/2007
Partes: O Município de Sapezal e PERINI & DOS REIS LTDA – ME.. Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Valor: R\$ 21.417,48 (vinte e um quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Data: 25/01/2007. Procedimento:

Carta Convite. Vigência: 25/07/2007. Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº 003/2007

Partes: O Município de Sapezal e ROTTA & ROTTA LTDA. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar. Valor: R\$ 51.860,46 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Data: 25/01/2007. Procedimento: Carta Convite. Vigência: 25/07/2007. Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº 004/2007

Partes: O Município de Sapezal e LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE – EPP. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar. Valor: R\$ 7.964,64 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data: 25/01/2007. Procedimento: Carta Convite. Vigência: 25/01/2007. Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº 005/2007

Partes: O Município de Sapezal e ROTTA & ROTTA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Valor: R\$ 30.762,28 (trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Data: 25/01/2007 Procedimento: Carta Convite. Vigência: 25/07/2007. Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº 006/2007

Partes: O Município de Sapezal e LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE – EPP. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Valor: R\$ 15.586,94 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data: 25/01/2007. Procedimento: Carta Convite. Vigência: 25/07/2007. Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº 007/2007

Partes: O Município de Sapezal e ANGELA ONEIDE CAPOROSSI DE ARRUDA – ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Valor: R\$ 5.491,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). Data: 25/01/2007. Procedimento: Carta Convite. Vigência: 25/07/2007. Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº 008/2007

Partes: O Município de Sapezal e AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante. Valor: R\$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais). Data: 31/01/2007. Procedimento: Carta Convite. Vigência: 31/12/2007. Secretaria: Viação e Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº 009/2007

Partes: O Município de Sapezal e HIPER MERCADO GOTARDO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais plásticos.. Valor: R\$ 9.219,66 (nove mil duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Data: 31/01/2007. Procedimento: Carta Convite. Vigência: 31/03/2007. Secretaria: Viação e Obras.

ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006

Partes: O Município de Sapezal e Banco do Brasil S.A. Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº003/2006, sendo o prazo de vigência prorrogado até 31 de dezembro de 2007. Fica alterada a cláusula décima sexta do contrato nº 003/2006, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária: 04.122.0004.2012 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no termo contrato nº 003/2006. Secretaria Finanças e Orçamentos. Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2006

Partes: O Município de Sapezal e BANCO DO BRASIL S.A. Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº004/2006, sendo o prazo de vigência prorrogado até 31 de dezembro de 2007. Fica alterada a cláusula décima nona do contrato nº 004/2006, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária: 04.122.0004.2012 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no termo contrato nº 004/2006. Secretaria Finanças e Orçamentos. Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2006

Partes: O Município de Sapezal e LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE – EPP. Adita-se o contrato de locação nº 005/2006 prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 11 (onze) meses, passando o prazo de validade para o dia 30/11/2007, conforme Lei 8.666/93. Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 10.301.0007.2031 – Manutenção Geral da Secretaria de Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 005/2006. Secretaria: Saúde Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2006

Partes: O Município de Sapezal e EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO. Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº008/2006, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31 de dezembro de 2007. Fica alterada a cláusula décima sexta do contrato nº 008/2006, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 - Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 008/2006. Secretaria: Administração. Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2005

Partes: O Município de Sapezal e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Adita-se o contrato de locação imóvel nº 029/2005, para que o prazo de vencimento do mesmo fique prorrogado por um período de 06(seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 30/06/2007, conforme a cláusula terceira do contrato original e no Art. 3º da Lei 455/2005. Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 10.301.0007.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 029/2005. Secretaria: Administração Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2006

Partes: O Município de Sapezal e COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO OESTE MT – LTDA. Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº035/2006, sendo o prazo de vigência prorrogado até 31 de dezembro de 2007. Fica alterada a cláusula décimo quarto, parágrafo primeiro do contrato nº 035/2006, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária: 04.122.0004.2012 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico. Secretaria: Administração Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2006

Partes: O Município de Sapezal e CONSTRUMAN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Fica prorrogado, com fulcro no inciso II, Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo de execução e entrega da obra contratada através do Contrato Administrativo nº 075/2006, até 27 de fevereiro de 2007. Tal prorrogação se faz necessária em virtude da ocorrência de fortes e constantes chuvas na cidade de Sapezal nos meses de dezembro/2006, janeiro/2007, o que tornou impossível de a contratada efetuar qualquer serviço na obra contratada. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 075/2006. Secretaria: Saúde Data: 29/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2006

Partes: O Município de Sapezal e BRUNA TURISMO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME. Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 077/2006, até 31 de dezembro de 2007. Fica alterada a cláusula décima primeira do contrato nº 077/2006, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária: 12.361.0008.2015 – Terceirização do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 077/2006. Secretaria: Educação. Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2005

Partes: O Município de Sapezal e AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA. Adita-se o contrato de locação nº 025/2006 prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2007, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 458/2005. Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 - Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 025/2005. Secretaria: Administração. Data: 02/01/2007

2º TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº027/2005

Partes: O Município de Sapezal e LUIZ ANTONIO FABRIM. Adita-se o contrato de locação imóvel nº 027/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2007, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 458/2005. Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 08.122.0006.2039 – Manutenção da Secretaria de Ação Social – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 027/2005. Secretaria: Educação. Data: 02/01/2007.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2005

Partes: O Município de Sapezal e LUIZ ANTONIO FABRIM. Adita-se o contrato de locação imóvel nº 035/2005,

prorrogando-se o prazo de vencimento do mesmo por um período de 6 (seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 30/06/2007, conforme Lei Municipal nº 560/2006. Faz-se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 2.365.0009.2022 – Manutenção da Educação Infantil – 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 035/2005 Secretaria: Educação. Data: 02/01/2007

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2005

Partes: O Município de Sapezal e LUCIA DOBBLER NEIS. Adita-se o contrato de locação imóvel nº 026/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2007, conforme disposto na cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 457/2005. Faz-se alteração da cláusula quarta do contrato nº 026/2005, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal – 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 026/2005. Secretaria: Administração. Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2006

Partes: O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO – ME. Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 066/2006, até 31 de dezembro de 2007. Para o pagamento das despesas constantes deste termo aditivo será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 15.452.0015.2050 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 066/2006. Secretaria: Educação. Data: 02/01/2007

ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2006

Partes: O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO – ME. Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2006, até 28 de fevereiro de 2007. Para o pagamento das despesas constantes deste termo aditivo será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 15.452.0015.2050 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 001/2006. Secretaria: Viação e Obras. Data: 02/01/2007

6ºADITIVO AO CONTRATO Nº024/2005

Partes: O Município de Sapezal e CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO. Adita-se o contrato de locação imóvel nº 024/2005, que o prazo de vencimento do mesmo fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 30/06/2007, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 455/2005. Faz-se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0013.2055 – Apoio ao Desenv. de Atividades Culturais – 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 12.361.0008.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 024/2005. Secretaria: Educação. Data: 02/01/2007

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2005

Partes: O Município de Sapezal e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Adita-se o contrato de locação imóvel nº 029/2005, para que o prazo de vencimento do mesmo fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 30/06/2007, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 455/2005. Faz-se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 22.661.0019.2007 – Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial – 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 029/2005. Secretaria: Administração Data: 02/01/2007

2º TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº025/2005

Partes: O Município de Sapezal e AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA. Adita-se o contrato de locação nº 025/2006, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2007, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 456/2005. Faz-se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal – 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 025/2005. Secretaria: Administração. Data: 02/01/2007

2º TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº027/2005

Partes: O Município de Sapezal e LUIZ ANTONIO FABRIM. Adita-se o contrato de locação imóvel nº 027/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2007, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 458/2005. Faz-se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 08.122.0006.2039 – Manutenção da Secretaria de Ação Social – 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 027/2005. Secretaria: Educação. Data: 02/01/2007

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2005

Partes: O Município de Sapezal e LUIZ ANTONIO FABRIM. Adita-se o contrato de locação imóvel nº 035/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 6 (seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 30/06/2007, conforme Lei Municipal 560/2006. Faz-se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 2.365.0009.2022 – Manutenção da Educação Infantil – 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 035/2005. Secretaria: Educação Data: 02/01/2007

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2005

Partes: O Município de Sapezal e LUCIA DOBBLER NEIS. Adita-se o contrato de locação nº 026/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2007, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 457/2005. Faz-se alteração da cláusula quarta do contrato nº 026/2005, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal – 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato 026/2005. Secretaria: Administração. Data: 02/01/2007 .

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI-SINOP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE SINOP/MT

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.003/2007

O PREVI-SINOP – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SINOP/MT, torna público o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO do Contrato particular de Prestação de Serviços nº.003/2007, referente a Prestação de Serviços – Sinop, Contratado: DURALEX – Sistemas S/C Ltda. Objeto: constitui objeto deste contrato a disponibilidade e a execução por parte da contratada de serviços de suporte técnico de programação nos sistemas de..... VIGÊNCIA: 01/01/2007 À 31/12/2007. veiculado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 03/01/2007 edição nº 24504, pág. 22. Sinop – MT, 07 de fevereiro de 2007.

ATENCIOSAMENTE – CÁSSIA OMIZZOLLO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2007

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o Concurso Público realizado em JANEIRO/2006, CONVOCA pelo presente edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I – LIC. PLENA PEDAGOGIA 40 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
KAROLINE VASCONCELOS MATOS	03169	53º
LUCINEIA MAGALHÃES BARBOSA	03722	54º

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I – LIC. PLENA PEDAGOGIA 20 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
SIMONE LACERDA DE ARAUJO	00392	63º
EDIONE TEREZINHA BOSI	01622	64º
MARIA DE FATIMA DE CASTRO VIEIRA	02360	65º
ELISIANE MARCIA MARCONDES MORAES	01774	66º

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I – LIC. PLENA HISTÓRIA 20 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
LUCIANO MIRANDA MINERVINI	02701	4º
ADINA MARIA MACHADO DA SILVA	02431	5º

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I – LIC. PLENA LINGUA PORTUGUESA 20 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
VERONICE JOANA COPERCINI	02690	4º

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
ADELAIDE MARIA STRIEDER	00253	23º

CARGO/FUNÇÃO: VIGILANTE DE ENDEMIAS 40 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
MARIA ROSA ALVES	03616	11º

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
ELIANE VICENTINA DO ROSARIO	02092	17º

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA 40 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
ELIZANGELA BERGONSI	00639	1º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 06/02/2007, para tomar posse no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
<ul style="list-style-type: none"> (02) RG; (02) CPF; (02) Certidão de Nascimento ou Casamento; (02) Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante); Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; Diploma (Registrado no Órgão Competente); Comprovante de escolaridade; (02) Título de eleitor; Comprovante das 02 (duas) últimas eleições; Carteira de Reservista (masculino); (02) PIS/PASEP; (02) CTPS (Carteira de Trabalho) (02) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); Comprovante de residência; Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – cat. B, C, D ou E. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país; 	<ul style="list-style-type: none"> 02 FOTOS 3X4 (atual, colorida); Certidão de Antecedentes Criminais; Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso. <p>OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento Pessoal, serão entregues a autorização e recomendação para a realização dos exames médicos.</p> <p><u>A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documento exigidos.</u></p>

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. Os mesmos deverão apresentar-se também, junto a PREVI-SO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, para filiar-se a esta Instituição. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos / funções.

SORRISO(MT), 06 DE FEVEREIRO DE 2007

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretário de Administração

DILCEU ROSSATTO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2007, as 08 hs em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço por item, para aquisição de 375.000 (Trezentos e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum e 20.500 (Vinte mil e quinhentos) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento da maquinas e veículos da frota municipal. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo Telefone (066) 3534 1469.

Terra Nova do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2007.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Prefeito Municipal

Elizângela de Oliveira Azevedo dos Santos

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 003/2007

Contrato Aditado n.º 003/2006

Contratada: ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA - ME

Objeto: Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses Valor: R\$ 79.939,80

Data do Aditamento: 19/01/2007

Programa: (31) 3.3.90.30.00.00.00.0120

DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo
Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Várzea Grande, por intermédio do DAE/VG torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2007, tendo como vencedora do certame a seguinte empresa: Lote n.º 03 (Tonner e Cartuchos) – DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços LTDA.

DE ACORDO

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2007

Contratada: MR LINK. IT SOLUTIONS

Licitação: Dispensa, Inciso II, Art. 24 Lei 8.666/93

Data Contrato: 06/02/2007

Objeto: Execução de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática.

Valor Contratado: R\$ 4.200,00

Recurso: Próprio

DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2006 E JANEIRO/2007

Dezembro/2006

Contrato N.: 078/2006.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Exata Consultoria e Contabilidade Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público Municipal.

Data: 15/12/2006.

Valor: R\$ 30.000,00.

Janeiro/2007

Contrato N.: 001/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Auto Posto Jore Ltda.

Objeto: Aquisição de 39.500 (trinta e nove mil e quinhentos) litros de gasolina, 214.000 (duzentos e quatorze mil) litros de óleo diesel e 1.500 (um mil e quinhentos) litros de álcool, para suprir as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Vera.

Data: 02/01/2007.

Valor: R\$ 572.480,00.

Contrato N.: 002/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Sra. Kesia Rebusi de Almeida.

Objeto: Contratação de profissional médico, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 15/01/2007.

Valor: R\$ 224.802,00.

Contrato N.: 003/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Fábio José da Costa.

Objeto: Contratação de profissional médico, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 15/01/2007.

Valor: R\$ 190.302,00.

Contrato N.: 004/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Ednaldo Pimentel da Silva.

Objeto: Contratação de profissional médico, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 15/01/2007.

Valor: R\$ 190.302,00.

Contrato N.: 005/2007.

Partes: Município de Vera - MT e o Sr. Wilson Garcia Mendes.

Objeto: Serviços de mecânico.

Data: 15/01/2007.

Valor: R\$ 20.125,00.

Contrato N.: 006/2007.

Partes: Município de Vera - MT e o Sr. Adriano Gasieli Rosa Funini.

Objeto: Serviços de mecânico.

Data: 15/01/2007.

Valor: R\$ 26.450,00.

Contrato N.: 007/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Construtora Impacto Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para reforma do prédio onde serão alojadas as escolas municipais "Nilza de Oliveira Pipino" e "Dom Bosco".

Data: 17/01/2007.

Valor: R\$ 96.261,10.

Contrato N.: 008/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa CSP Construção, Saneamento e Pavimentação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de 32 (trinta e dois) módulos sanitários domiciliares, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Data: 22/01/2007.

Valor: R\$ 129.033,55.

Contrato N.: 009/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Pluma Supermercado Ltda.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza para o PETI, Creches e Escolas Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial N. 002/2006.

Data: 26/01/2007.

Valor: R\$ 202.058,94.

Contrato N.: 010/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Agili Softwares Para Área Pública.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em Sistemas para Área Pública.

Data: 31/01/2007.

Valor: R\$ 68.200,00.

Contrato N.: 011/2007.

Partes: Município de Vera - MT e o Sr. Cícero Augusto Sandri.

Objeto: Prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria nas seguintes áreas: assessoria jurídica, inclusive cobrança de dívida ativa; os serviços compreendem a orientação técnico-legal quanto à elaboração, correção e formas dos atos administrativos inerentes a cada uma das áreas acima especificadas; responsabilidade técnica jurídica do Município..

Data: 31/01/2007.

Valor: R\$ 60.500,00.

Vera - MT, 07 de Fevereiro de 2007.

DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO - REFERENTE EDITAL Nº 001/2006

O Prefeito Municipal juntamente com o Presidente da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 436/2006 de 08 de dezembro 2006 resolve:

HOMOLOGAR

O resultado do concurso público de provas e provas e títulos, previsto no decreto nº 055/2006 de 11 de dezembro de 2006 e Edital nº 001/2006, conforme relação abaixo:

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC	CARGO	DOC. IDENTIF.		PONTOS				TOTAL	Prova PRÁTICA	Classificação Final
			RG	SSP	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	ESP.			
1 Ana Paula Boeing	025	Assistente de Controle Administrativo	889901	MT	12	10	16	28	66	50	APROVADO(A)
2 Carlise Panosso Sales	292	Assistente de Controle Administrativo	1316921-1	MT	18	06	16	24	64	60	APROVADO(A)
3 Fernanda Vani	271	Assistente de Controle Administrativo	4378595	SC	16	10	14	24	64	50	APROVADO(A)
4 Cleonir Paulo Ravázio	200	Assistente de Controle Administrativo	3636649-4	PR	16	06	18	20	60	55	APROVADO(A)
5 Daniel José Gandolfi	420	Assistente de Controle Administrativo	9025543175	RS	18	06	14	20	58	65	APROVADO(A)
6 Juliane Pretto	312	Assistente de Controle Administrativo	851955	MT	16	08	14	20	58	89	APROVADO(A)
7 Damiana Dalsasso	143	Assistente de Controle Administrativo	1513566-7	MT	12	08	14	24	58	50	APROVADO(A)
8 Daniela de Almeida	242	Assistente de Controle Administrativo	1746620-2	MT	14	10	12	20	56	60	APROVADO(A)
9 Rosimar Conceição Similli	518	Assistente de Controle Administrativo	564000	MT	10	10	12	24	56	60	APROVADO(A)
10 Alesandra Zocolotto	527	Assistente de Controle Administrativo	1658860-6	MT	08	16	08	24	56	62	APROVADO(A)
11 Evandro Alves de Oliveira	140	Assistente de Controle Administrativo	1909811-1	MT	14	04	16	20	54	68	APROVADO(A)
12 Tcharles Schneider	026	Assistente de Controle Administrativo	4632999	SC	12	06	12	24	54	55	APROVADO(A)
13 Milton Candido de Souza	453	Assistente de Controle Administrativo	1345963-5	MT	12	08	12	20	52	60	APROVADO(A)
14 Wilson Alberto Marcelino	307	Assistente de Controle Administrativo	30449477	SP	06	10	16	20	52	60	APROVADO(A)
15 Elenice Regina Camilo	363	Assistente de Controle Administrativo	1032181-1	MT	14	04	12	20	50	50	APROVADO(A)
16 Raquel Cristina Megliolaro	281	Assistente de Controle Administrativo	1129223-7	MT	14	06	10	20	50	60	APROVADO(A)
17 Tatiana Cien	202	Assistente de Controle Administrativo	1424236-6	MT	14	04	12	20	50	85	APROVADO(A)
18 Cleide Marques	410	Assistente de Controle Administrativo	4303288	SC	10	10	14	16	50	59	APROVADO(A)
1 Fernanda Rodrigues Silva	198	Assistente Social	8042729-8	PR	14	06	10	24	54	-	APROVADO(A)
2 Cleide Nalva Soares de França	546	Assistente Social	1059998-3	MT	12	02	14	24	52	-	APROVADO(A)
3 Nathally Rogéria Pereira Gomes	039	Assistente Social	8741905-3	PR	14	06	12	20	52	-	APROVADO(A)
1 Juliane da Silva	359	Aux. Laboratório e Análise Clínica	4424220	SC	06	06	16	24	52	60	APROVADO(A)
1 Elisson Pereira Silva	289	Auxiliar Administrativo	1507420	MS	16	14	16	20	66	72	APROVADO(A)
2 Vanessa da Silva Costa	445	Auxiliar Administrativo	1909711-5	MT	14	16	14	20	64	60	APROVADO(A)
3 Alan Anderson Bernini	167	Auxiliar Administrativo	9308417-9	PR	12	12	12	24	60	50	APROVADO(A)
4 Dieverson Perin	348	Auxiliar Administrativo	4337150	SC	12	12	10	20	54	50	APROVADO(A)
5 Adailton Pedro Martins	480	Auxiliar Administrativo	4288163	PR	10	18	10	16	54	60	APROVADO(A)
6 Maria Angélica Dias Cabral	352	Auxiliar Administrativo	889857	SP	14	06	10	20	50	50	APROVADO(A)
1 Leandro Nogueira da Silva	402	Auxiliar Serviços Gerais	13061506-47	BA	20	16	16	28	80	-	APROVADO(A)
2 Éderson dos Santos	325	Auxiliar Serviços Gerais	1613999-2	MT	12	20	18	28	78	-	APROVADO(A)
3 Sandra Mara Caldart Medeiros	333	Auxiliar Serviços Gerais	709012	MT	18	16	14	28	76	-	APROVADO(A)
4 Luiz Adimir Sebastiani Theis	123	Auxiliar Serviços Gerais	1561320-8	MT	14	20	18	24	76	-	APROVADO(A)
5 Genessi Serpa de Lima	062	Auxiliar Serviços Gerais	1247458-4	MT	02	18	14	40	74	-	APROVADO(A)
6 Roberto Rodrigues Antonio	354	Auxiliar Serviços Gerais	1491369-0	MT	12	20	18	16	66	-	APROVADO(A)
7 Sílvia Gomes dos Santos	054	Auxiliar Serviços Gerais	CT 32.549	MT	08	16	18	24	66	-	APROVADO(A)
8 Marcelo Machado	011	Auxiliar Serviços Gerais	852970	MT	16	16	12	20	64	-	APROVADO(A)
9 Elizete Antonio Soares	257	Auxiliar Serviços Gerais	0844120-0	MT	12	14	10	28	64	-	APROVADO(A)
10 Ivonete Viana	038	Auxiliar Serviços Gerais	17649188	MT	12	16	16	20	64	-	APROVADO(A)
11 Lindo Valderi Tavares da Silva	013	Auxiliar Serviços Gerais	5866110-4	PR	18	18	18	08	62	-	APROVADO(A)
1 Tiago Amador Correa	367	Enfermeiro(a)	1269339	MS	16	08	10	16	50	7,0	APROVADO(A)
1 Eliane Alves de Oliveira	335	Fiscal Sanitário	1403344-5	MT	10	06	12	24	52	65	APROVADO(A)
2 Antonio Carlos Farias Junior	189	Fiscal Sanitário	1852847	MT	10	06	10	24	50	59	APROVADO(A)
1 Leandra Fioravanso	353	Fonoaudiólogo	1520290-9	MT	16	06	12	20	54	-	APROVADO(A)
1 Paulo Gonçalves	392	Jardineiro	2522166	SC	16	20	16	16	68	-	APROVADO(A)
1 Mirian Elizete Martins de Oliveira	244	Merendeira	568663	MT	16	18	08	40	82	-	APROVADO(A)
2 Ida Iracema Diedrich	033	Merendeira	58585939	PR	18	20	10	32	80	-	APROVADO(A)
3 Soeli dos Santos Meyer	251	Merendeira	3079593657	RS	18	18	10	32	78	-	APROVADO(A)
4 Lilia Gessi Diedrich Capelari	374	Merendeira	3179382-0	PR	14	20	16	28	78	-	APROVADO(A)

5	Ariane Correia	106	Merendeira	1951271-6	MT	14	20	06	36	76	-	APROVADO(A)
6	Lizionete da Silva	024	Merendeira	597960	MT	18	18	12	20	68	-	APROVADO(A)
7	Ednalva Marques Rodrigues	107	Merendeira	1348799-0	MT	16	16	12	24	68	-	APROVADO(A)
8	Sandra Cristina Heep	233	Merendeira	7144593-3	MT	16	18	06	24	64	-	APROVADO(A)
9	Rosana Lisboa	293	Merendeira	330895744-7	SP	12	18	10	24	64	-	APROVADO(A)
10	Margarete dos Santos Rodrigues	529	Merendeira	1300248-1	MT	12	14	10	20	56	-	APROVADO(A)
11	Marines Dall'Agnol	099	Merendeira	1248327-3	MT	18	14	06	16	54	-	APROVADO(A)
12	Maria Sonia Reis	494	Merendeira	1849669-5	MT	16	12	08	16	52	-	APROVADO(A)

1	Flavio Rombaldi	136	Motorista	6389948-8	PR	20	18	20	36	94	7,5	APROVADO(A)
2	Adriano Adona	539	Motorista	838576	MT	20	20	20	32	92	8,7	APROVADO(A)
3	Silas Alcântara de Lima	161	Motorista	1173512	MT	16	18	20	36	90	7,4	APROVADO(A)
4	Romualdo de Souza	533	Motorista	512231	MT	14	20	20	36	90	9,0	APROVADO(A)
5	Edercy Silva	339	Motorista	452370	MS	16	18	20	36	90	5,0	APROVADO(A)
6	Admilson Soares de Araújo	223	Motorista	1290721-4	SP	20	18	18	32	88	8,0	APROVADO(A)
7	Elisete Juliana Jahnel	329	Motorista	3963510	SC	20	20	20	28	88	7,2	APROVADO(A)
8	Valdinei de Oliveira Ramos	019	Motorista	14033100	MT	18	16	16	32	82	7,0	APROVADO(A)
9	Elias Gomes dos Santos	512	Motorista	170117-5	MT	16	20	18	28	82	6,8	APROVADO(A)
10	Madalena Costa Paula	077	Motorista	1095753-7	MT	18	18	20	24	80	6,4	APROVADO(A)
11	Plínio Ficagna	113	Motorista	3717332-0	PR	16	18	18	20	72	6,5	APROVADO(A)

1	Raquel Muller	531	Nutricionista	7533977-1	PR	14	10	14	20	58	APROVADO(A)
2	Francieli Cristina Petri	528	Nutricionista	983396	MT	10	10	14	16	50	APROVADO(A)

1	Claudinei Nardino	267	Operador de Máquinas I	851155	MT	12	20	10	16	58	9,0	APROVADO(A)
2	Laerte José Weizenmann	066	Operador de Máquinas I	12/R2439633	SC	10	18	08	20	56	9,0	APROVADO(A)
3	Gercivaldo Freitas Arantes	264	Operador de Máquinas I	1264408-0	MT	02	20	10	24	56	7,8	APROVADO(A)

1	João Batista Lima dos Santos	052	Operador de Máquinas II	889859	MT	14	14	08	20	56	9,0	APROVADO(A)
2	Jair Cardoso de Oliveira	175	Operador de Máquinas II	481205	MT	12	16	08	16	52	8,0	APROVADO(A)

1	José Gomes dos Santos	046	Operador de Máquinas III	1509932	PR	08	16	18	12	54	9,0	APROVADO(A)
---	-----------------------	-----	--------------------------	---------	----	----	----	----	----	----	-----	-------------

1	Sidinei Leandro de Almeida	192	Professor de Ed. Física	27355466-9	SP	08	06	16	28	58	APROVADO(A)
2	Leandro Roehrs	443	Professor de Ed Física	1354857-3	MT	06	08	10	32	56	APROVADO(A)
3	Luciangela Rodas Correa	369	Professor de Ed Física	100165	MS	06	06	14	24	50	APROVADO(A)

1	Leandro dos Santos	232	Técnico Agropecuário/Agrícola	1192480-2	MT	10	08	12	28	58	-	APROVADO(A)
2	Cidinei Zanatta	283	Técnico Agropecuário/Agrícola	12C3409356	SC	08	14	10	24	56	-	APROVADO(A)

1	Zélia Conceição Mascarenhas Rocha	195	Técnico em Enfermagem	257686	MS	12	10	18	24	64	9,5	APROVADO(A)
2	Maria Aparecida Teixeira	384	Técnico em Enfermagem	512322	MT	12	08	10	28	58	9,0	APROVADO(A)
3	Lucélia Rosa da Cruz	042	Técnico em Enfermagem	1223278-5	MT	10	06	10	26	52	9,0	APROVADO(A)
4	Vanessa Krasnievycz	503	Técnico em Enfermagem	959457	MT	06	12	16	16	50	6,0	APROVADO(A)
5	Maria Aparecida Vieira	045	Técnico em Enfermagem	708939	MS	06	12	16	16	50	7,5	APROVADO(A)

1	Ketilin Rodrigues da Silva	169	Telefonista	1849601-6	MT	06	10	10	36	62	-	APROVADO(A)
2	Ilessara Dal Agnol	457	Telefonista	1370799-0	MT	10	06	14	28	58	-	APROVADO(A)
3	Odete Dominelli	057	Telefonista	568676	MT	08	10	16	24	58	-	APROVADO(A)
4	Fabiola Watthier Benetti	085	Telefonista	1391187-2	MT	08	06	12	28	54	-	APROVADO(A)
5	Jaqueline Pereira da Silva	151	Telefonista	1614015-0	MT	08	08	06	32	54	-	APROVADO(A)
6	Lucinéia Schell	442	Telefonista	4083341	SC	04	04	16	28	52	-	APROVADO(A)
7	Kelly Cristina Mendes da Silva	346	Telefonista	1937599-9	MT	02	06	12	32	52	-	APROVADO(A)
8	Lodimar Carlos Uczenski	259	Telefonista	5712661-0	PR	08	10	16	16	50	-	APROVADO(A)

1	Leandro Correia Boaventura	105	Vigia	6120469-5	PR	18	20	20	24	82	-	APROVADO(A)
2	Luiz da Silva	319	Vigia	4903396-6	PR	20	20	16	20	76	-	APROVADO(A)
3	Leonel Lopes da Silva	296	Vigia	1650930-7	MT	16	20	18	20	74	-	APROVADO(A)
4	João Boaventura	108	Vigia	3575202-1	PR	10	20	20	24	74	-	APROVADO(A)
5	Assis Lavarda	120	Vigia	249343	MT	18	20	14	20	72	-	APROVADO(A)
6	Adão Chagas Filho	032	Vigia	1247673	MT	16	18	18	20	72	-	APROVADO(A)

7	Jorge Geronimo da Silva	087	Vigia	1247462-2	MT
8	Alberi Fernandes dos Santos	097	Vigia	644456	MT
9	Luiz Carlos Castilho	364	Vigia	314532	MT
10	Altair Stein	058	Vigia	1712543-0	MT
11	Luiz Carlos do Campo	270	Vigia	1130854-0	MT
12	Marcelo Fabiano Pukaleski	216	Vigia	1818594-0	MT
13	Marcelo Serpa de Lima	209	Vigia	1843537-8	MT
14	Eduardo dos Santos Evangelista	273	Vigia	1696336-9	MT
15	Edgard Lima dos Santos	009	Vigia	800916	MT
16	Rosicler Santos Evangelista	510	Vigia	1678924-5	MT
17	Silvana Aparecida de Lima	390	Vigia	789069	MT
18	Volmir Coitinho	095	Vigia	1360493-7	MT
19	Luiz Gomes dos Santos	213	Vigia	0249285-7	MT
20	Antonio Aparecido da Costa	063	Vigia	318102	MT
21	José Pereira da Silva	008	Vigia	15893	MS
22	Francisco Antonio de Sousa Silva	168	Vigia	22661533-9	SP
23	Gilberto Alves da Costa	291	Vigia	437178	MT

12	16	20	24	72	-	APROVADO(A)
10	16	18	28	72	-	APROVADO(A)
18	14	18	20	70	-	APROVADO(A)
18	18	18	16	70	-	APROVADO(A)
18	16	14	20	68	-	APROVADO(A)
18	14	16	20	68	-	APROVADO(A)
12	20	16	20	68	-	APROVADO(A)
14	20	14	16	64	-	APROVADO(A)
16	20	14	12	62	-	APROVADO(A)
14	18	14	16	62	-	APROVADO(A)
14	16	12	20	62	-	APROVADO(A)
10	20	16	16	62	-	APROVADO(A)
10	16	18	16	60	-	APROVADO(A)
14	20	16	08	58	-	APROVADO(A)
12	12	18	16	58	-	APROVADO(A)
10	12	14	16	52	-	APROVADO(A)
08	14	16	12	50	-	APROVADO(A)

1	Cleusa Fernandes dos Santos	022	Zeladora	644420	MT
2	Lurdes Rodrigues da Rosa	165	Zeladora	1500375-2	MT
3	Sandra da Silva Cardoso	461	Zeladora	872327	MS
4	Jaqueline Venturin	212	Zeladora	1860584-2	MT
5	Cleonildes de Fátima Martins Sanches	006	Zeladora	10335854	MT
6	Clarice Formehl Cavalcante	007	Zeladora	0709045-5	MT
7	Jucineide Amorim da Costa	068	Zeladora	1358504	MA
8	Edna Rodrigues de Alcântara	027	Zeladora	1247465-7	MT
9	Jucimara Aparecida de Lima	211	Zeladora	1905227-8	MT
10	Neuci Reis	506	Zeladora	1721549-8	MT
11	Rosane Zuck dos Santos	320	Zeladora	1665647-4	MT
12	Vanuzza Marques Postigo	172	Zeladora	1189061	MG
13	Simone de Fátima do Nascimento	023	Zeladora	15004198	MT
14	Josiane da Silva Daniel	357	Zeladora	2054403-0	MT
15	Maria Donária Machado	491	Zeladora	838573	MT
16	Valdemilda Montalvão	396	Zeladora	1318671-0	MT
17	Cibele Veridiani da Silva Nascimento	130	Zeladora	1860690-3	MT
18	Jucelia Pinheiro Teixeira	464	Zeladora	1178345	MS
19	Mariza Fernandes dos Santos	459	Zeladora	1751336-7	MT
20	Sandra Benitez Duarte	226	Zeladora	1599939-4	MT
21	Roseli Aguiar de Oliveira da Silva	311	Zeladora	1919105-7	MT
22	Luciene Aparecida Neres	275	Zeladora	1253756-0	MT
23	Eliane Fuga Gewher	278	Zeladora	793976	MT
24	Rita Filomena Muniz	114	Zeladora	944031	MT
25	Eva Sinhorinha Sutil	254	Zeladora	6831646-4	PR
26	Lucilene Marques de Resende	147	Zeladora	1849663-6	MT
27	Maria Cristina dos Santos	069	Zeladora	1469100-0	MT
28	Ozana Oliveira da Silva	485	Zeladora	1956265-9	MT
29	Selma Bispo de Paula	197	Zeladora	781748	MT
30	Lucilene da Luz Santos	144	Zeladora	1139563-2	MT
31	Cirlei Pereira Diniz Lents	225	Zeladora	1814211-7	MT
32	Geane Araújo de Lima	385	Zeladora	25111980-4	SP
33	Sebastiana da Luz Destefani	424	Zeladora	442626	MS
34	Viviane Aparecida Brito Vieira	131	Zeladora	33681569-4	SP
35	Ninfa Neli Terezote Escobar	249	Zeladora	17077908	SP
36	Sirlei de Fátima Thiese	286	Zeladora	375015	RO
37	Maria Dalva Lima	133	Zeladora	1281774-0	MT

18	20	16	40	94	-	APROVADO(A)
18	20	14	40	92	-	APROVADO(A)
20	18	10	40	88	-	APROVADO(A)
20	20	14	32	86	-	APROVADO(A)
18	20	12	36	86	-	APROVADO(A)
16	18	16	36	86	-	APROVADO(A)
18	20	10	36	84	-	APROVADO(A)
16	16	16	36	84	-	APROVADO(A)
18	18	14	32	82	-	APROVADO(A)
18	20	12	32	82	-	APROVADO(A)
16	20	10	36	82	-	APROVADO(A)
20	20	10	32	82	-	APROVADO(A)
20	20	12	28	80	-	APROVADO(A)
14	18	16	32	80	-	APROVADO(A)
12	20	12	36	80	-	APROVADO(A)
18	20	08	32	78	-	APROVADO(A)
14	20	16	28	78	-	APROVADO(A)
14	20	08	36	78	-	APROVADO(A)
14	20	10	32	76	-	APROVADO(A)
14	18	14	28	74	-	APROVADO(A)
20	20	12	20	72	-	APROVADO(A)
18	18	12	24	72	-	APROVADO(A)
16	18	10	28	72	-	APROVADO(A)
20	16	14	20	70	-	APROVADO(A)
16	18	08	28	70	-	APROVADO(A)
18	14	12	24	68	-	APROVADO(A)
16	14	14	24	68	-	APROVADO(A)
14	14	08	32	68	-	APROVADO(A)
10	16	06	32	64	-	APROVADO(A)
16	20	06	20	62	-	APROVADO(A)
14	12	06	28	60	-	APROVADO(A)
14	16	04	24	58	-	APROVADO(A)
14	12	02	28	56	-	APROVADO(A)
16	06	04	28	54	-	APROVADO(A)
14	20	12	08	54	-	APROVADO(A)
12	14	06	20	52	-	APROVADO(A)
10	16	10	16	52	-	APROVADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2007, de 03 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Ação Social, Administração, Agricultura e Pecuária e Gabinete do Prefeito. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de fevereiro de 2007.

Francisco R. P. Vieira - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2007, de 03 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de manilhas de cimento/concreto para atender as necessidades das obras do Município de Vila Bela da Ss Trindade - MT. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2007, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de fevereiro de 2007.

Francisco R. P. Vieira - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EXTRATO - EDITAL Nº 002/2007

CONVOCAÇÃO

O Sr. Antonio Souza dos Santos, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Câmara Municipal de ARAPUTANGA-MT, situado à Rua Limiro Rosa Pereira, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessário à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: TELEFONISTA

CLASS.	CÓD.	NOME
TELEFONISTA	001	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA

CARGO: VIGIA NOTURNO

CLASS.	CÓD.	NOME
VIGIA NOTURNO	002	SEBASTIÃO BARBOSA DE MELO

CARGO: ZELADORA

CLASS.	CÓD.	NOME
ZELADORA	003	EVA APARECIDA DE SOUZA MENDES

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA

PORTARIA Nº. 05/2007

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana Excelentíssimo Senhor Ênio Heinche Haas, no uso de suas atribuições Legais... RESOLVE - Art. 1º - Ficam convocadas as pessoas abaixo: Sra. ROSELI WEBER GROMANN, portadora da Carteira de Identidade RG nº.1361675-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº.001.826.881-19; Sra. DAUDICEIA RENATA MOREIRA portadora da Carteira de Identidade RG nº.8357603 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº.033.395.616-80; RENATA APARECIDA NICEZO VITALINO, portadora da Carteira de Identidade RG nº.11431686 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº.051.306.526-14; ADAILCE GUIMARÃES SILVA portadora da Carteira de Identidade RG nº.1633028-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº.001.309.651-80; para tomarem posse do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO em virtude da aprovação em Concurso Público. - § 1º - Os convocados terão 30 dias corridos para se apresentarem, assinar o respectivo Termo de Posse, ou solicitar mediante justificativa, dilatação desse prazo por igual período, sob pena de decadência. - Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos em fotocópias autenticadas: I - Carteira de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física; III - Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de regularidade eleitoral. - IV - Exame de higiene física e mental, por meio de Atestado de Aptidão a ser exarado por junta médica, providenciada pelo Poder Legislativo; inexistindo para tanto, qualquer ônus à pessoa mencionada ao caput do art.1º deste Termo de Posse; V - Certidão de Casamento - VI - Certidão de Nascimento de seus filhos; VII - Comprovante autêntico de grau de escolaridade; VIII - 02 fotos (3x4) recentes e coloridas - IX - Certidão Negativa de débito com a fazenda municipal; e Declaração e relação de todos os bens móveis e imóveis de sua apresentação, mencionada § 1º do art.1º.

Gabinete do presidente, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2007.

ÊNIO HEINCHE HAAS - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE CONTRATO 001/2007

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira e locação de Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Controle de Patrimônio e Controle de Estoque.

- CONTRATADA: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. - PRAZO: 12 MESES - VALOR: \$ 53.853,00

EXTRATO DE CONTRATO 002/2007

OBJETO: Prestação de serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade técnica - CONTRATADA: FRASSON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - PRAZO: 12 MESES - VALOR: \$ 42.240,00

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colíder-MT. Vereador BENEDITO MOREIRA BRITO, obedecendo a disposições constitucionais, COMUNICA que as contas referentes ao exercício financeiro de 2006, encontra-se a disposição no Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Colíder-MT, a partir de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2.007. Colíder-MT., 07 de fevereiro de 2.007.

Ver. BENEDITO MOREIRA BRITO

Presidente

Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2007

Objeto: Prestação de serviço de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo Consultoria e Propositura de Ações, Defesas do Município, perante a Comarca do Município de Jauru - MT. Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os ramos de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, enfim todos na área pública, os serviços poderão ser solicitados pelo Presidente da Câmara, bem como pelos Vereadores pelo período de 11(onze) meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado o licitantes: - RAINERIO ESPÍNDOLA. Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora por decisão unânime da CPL o licitante: RAINERIO ESPÍNDOLA PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00. Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data desta expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Maiores informações com a CPL.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 06 de fevereiro de 2007.

PAULO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 02/2007

Objeto: Prestação de Serviços de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública com responsabilidade técnica contábil, da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, pelo período de 11(onze) meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

RESULTADO DO JULGAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado o licitantes: - RUGLE FERREIRA DE AMORIM. Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora por decisão unânime da CPL o licitante: RUGLE FERREIRA DE AMORIM. PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 700,00. Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Maiores informações com a CPL.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 06 de fevereiro de 2007.

PAULO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital NOTIFICA a Sra Erlene Aguiar de Oliveira que na data de 15 de fevereiro próximo, às 14:00h (horário de Brasília), na Rua Valdir Rabelo, 691, Centro, Multiclínica, CEP 78 600000, Barra do Garças – MT, REALIZAR-SE-Á “Oitiva” do Denunciado nos autos do Processo Ético Profissional 018/2004 em que a notificada atua como Denunciante, sendo facultada sua presença e/ou de seu Procurador Legal, bem como apresentação oportuna de quesitos a serem respondidos pelo Depoente. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007
Aguiar Farina

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; CONTRATADO: Eliane Aparecida Antunes Fagundes; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de apoio técnico administrativo, com jornada de 06 (seis) horas diárias, junto a Delegacia Regional do CRM-MT na cidade de Rondópolis, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE; VALOR GLOBAL: R\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 18/01/2007 à 18/03/2007; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Rubrica 3.3.40.01.04 Apoio Técnico Administrativo; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal Comarca de Cuiabá MT; DATA DA ASSINATURA: 18/01/2007.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2007
Dr. Aguiar Farina
Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 4045, de 19 de Julho de 1958, e conforme Regimento Interno, capítulo III artigo 9 e artigo 10, CONVOCA os 3.113 (três mil cento e treze) médicos ativos, registrados no Estado de Mato Grosso, para ASSEMBLÉIA GERAL que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2007, com a primeira chamada às 19:15hs, e a segunda chamada às 19:30hs, com presença de qualquer número, em sua Sede, sito à Rua 8, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a primeira ordem do dia: Aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2006.

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2007
Dr. Aguiar Farina

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Comissão pró-fundação do SINDARC/MT - SINDICATO DAS ASSOCIAÇÕES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, convoca os interessados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no próximo dia **10/03/2007**, na Av. da FEB, próximo a Ariel Veículos, Várzea Grande-MT, Com início às 08:30 horas em primeira convocação e as 09:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do SINDARC/MT - Sindicato das Associações das Rádios Comunitárias do Estado de Mato Grosso; 2) Leitura, Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2007/2010; 4) Outros assuntos de interesse que por acaso houverem. Cuiabá-MT., 07 de Fevereiro de 2007. **MOISES FRANZ – ADÃO DE GÓIS ALVES – JURANDIR ALVES DA CUNHA – ANTONIO XAVIER – IRANDIR BEZERRA – CLERISON LIMA SILVA – ALMYR SOUZA VIEIRA – COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO.**

WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., CNPJ nº 33.228.024/0001-51, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Gleba Edwin, localizada no Município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E PRODUTORES RURAIS DO CINTURÃO VERDE PEDRA NOVENTA E NOVA ESPERANÇA I e II DE CUIABÁ-MT

CONVOCAM-SE TODOS OS INTERESSADOS EM CONSISTIR A ASSOCIAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SUA CONSTITUIÇÃO (FUNDAÇÃO), A REALIZAR-SE EM:

DATA: 17/02/2007 AS 9:00 HORAS DA MANHÃ
LOCAL: LINHA 12 QUADRA 25 CHACARA 13 CINTURÃO VERDE CUIABÁ-MT
COM AS SEGUINTE PAUTAS:
A) - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
B) - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS;
C) - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA;
D) - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE;

LOCAL: CUIABÁ-MT

DATA: 07/02/2007

JOAQUIM BENTO MESQUITA

PRESIDENTE DA COMIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO

CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO CNPJ: 02.933.436/0001-69 – I.E.: ISENTO
RUA 67 QDA 08 N 17 – CPA III ST/01 FONE/FAX: (065) 3646-7086
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 07

O Presidente do Centro de Recuperação Lar Cristão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 do Estatuto Social, convoca os senhores associado que nesta data somam nove para reunir-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se a no dia 12/02/2006 às 15:00hs na sede do Lar Cristão sito a Rua 67 Qda 08 Nr. 17 CPA III Setor 01 em Cuiabá/MT em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados com direito de a votar, as 16:00hs em 2ª convocação com a presença da metade mais um dos associados com direito a votar e as 17:00hs em 3ª e última convocação, com a presença de qualquer número de associados com direito a votar, para deliberar sobre o seguinte: Ordem do dia: A – Reforma do Estatuto B – Outros Assuntos de Interesse da Associação.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.
Teodorico Barbosa de Sousa
Presidente

MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, CNPJ nº 14.949.507/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Operação da Empresa Madeireira, localizada no Município de Juína-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Convocação

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jd. Império do Sol, Senhor Benedito Evandro Moreira da Silva e o Presidente da UCAM, Srº Valmir Cardoso de Oliveira, convoca todos os moradores do Bairro, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária**, **Rua: A, Quadra: 02, Lote: 05**, (Residência da Candidata a Vice Presidente do Bairro, Cida), no dia **20 de fevereiro de 2007, às 19:00 horas.**

Para tratar os seguintes assuntos:

- I - Criação do Quadro Social**
- II - Criação da Comissão Eleitoral**

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.

Valmir Cardoso de Oliveira

Presidente da UCAM

Benedito Evandro Moreira da Silva

Presidente do Bairro Jd. Império do Sol

Convocação

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jd. São Gonçalo III, Senhor Elias Cavalcante de Oliveira e o Presidente da UCAM, Srº Valmir Cardoso de Oliveira, convoca todos os moradores do Bairro, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária**, **Rua: I, Quadra: 17, Lote: 13**, (Salão da Igreja), no dia **04 de Março de 2007, às 18:00 horas.**

Para tratar os seguintes assuntos:

- I - Criação do Quadro Social**
- II - Criação da Comissão Eleitoral**

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.

Valmir Cardoso de Oliveira

Presidente da UCAM

Elias Cavalcante de Oliveira

Presidente do Bairro Jd. São Gonçalo III

Convocação

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Osmar Cabral, Senhor Aparecido Antônio de Mota e o Presidente da UCAM, Srº Valmir Cardoso de Oliveira, convoca todos os moradores do Bairro, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária**, no **Centro Comunitário do Bairro, sito à Rua: 04, Quadra: 08, nº 248**, no dia **23 de fevereiro de 2007, às 19:00 horas.**

Para tratar os seguintes assuntos:

- I - Criação do Quadro Social**
- II - Criação da Comissão Eleitoral**

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.

Valmir Cardoso de Oliveira

Presidente da UCAM

Aparecido Antônio de Mota

Presidente do Bairro Osmar Cabral

Convocação

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Pedra 90 I Etapa, Senhor Antonio Marcos do Nascimento Lemos e o Presidente da UCAM, Srº Valmir Cardoso de Oliveira, convoca todos os moradores do Bairro, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária no Centro Comunitário do Bairro, sito a Rua: 02**, no dia **16 de fevereiro de 2007, às 20:00 horas.**

Para tratar os seguintes assuntos:

- I - Criação do Quadro Social**
- II - Criação da Comissão Eleitoral**

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2007.

Valmir Cardoso de Oliveira

Presidente da UCAM

Antonio Marcos Nascimento Lemos

Presidente do Pedra 90 I Etapa

Convocação

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jd. Novo Milênio, Senhor Francisco Ferreira de Oliveira e o Presidente da UCAM, Srº Valmir Cardoso de Oliveira, convoca todos os moradores do Bairro, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária**, **Rua: 21, Quadra :26, Casa: 10, Il Etapa, (Residência do Presidente do Bairro)**, no dia **09 de fevereiro de 2007, às 19:00 horas.**

Para tratar os seguintes assuntos:

- I - Criação do Quadro Social**
- II - Criação da Comissão Eleitoral**

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2007.

Valmir Cardoso de Oliveira

Presidente da UCAM

Francisco Ferreira de Oliveira

Presidente do Bairro Jd. Novo Milênio

Edital de Convocação

Ficam convocados todos os moradores do Bairro Parque Nova Esperança, para uma Assembléia Geral Extraordinária dia 16/03/2007, às 18:00 horas, EMEB JESUS CRIANÇA, para tratar das seguintes pautas: I – Desmembramento do Bairro e Alteração de Denominação da Associação de Moradores; II – Aprovação do Novo Estatuto Social; III – Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Carlito Pereira da Cruz
Presidente

Carlito Pereira Cruz
Nova Esperança I

Esmael Vicente de Paula
Nova Esperança II

Ailton Francisco de Carvalho

Nova Esperança II

ALDINA LONGO COLET, CPF: 571.482.281-15. Toma público que requereu junto a SEMA - Secretaria Est. do Meio Amb., a **Licença Ambiental Única – LAU** da propriedade rural **Fazenda Bom Jesus**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

JESUR JOSÉ CASSOL e outros com CPF n.º: 282.090.870-53, torna-se público que requereu a SEMA-MT a **RENOVAÇÃO da L.A.U.** para sua Fazenda Santo Antonio do Membreca e Fazenda Santa Lúcia no município de Campo N. Parecis-MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

PAULO ROGÉRIO RIVA, portador do CPF. 432.504.831-68, situado na estrada Gleba Mercedes KM 8 margem esquerda, no Município de Tabaporã – MT, portador do CPF. 387.539.109-20, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia - LP, para 01 (um) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, cada um com área irrigada de 118,25 ha nas coordenadas - latitude S. **S 11° 20' 48,9"**, longitude **WO56° 45' 35,8"**, c/ vazão total de 0,136 m³/s, com captação no Rio Batelão, e vazão total do manancial de 58,66 M³/s, medido no mês de junho 2006, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SILVANIA APARECIDA SIQUEIRI GOMES – CPF n.º 314.178.251-20 – I.E. n.º 13.292.095-6 – nome fantasia Agroindustrial Amazon, localizada na Rod. BR 163, KM 731 – Zona Rural – Guarantã do Norte - MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), para realizar atividade de Piscicultura.

Edital de Convocação

A Associação dos Trabalhadores no Transporte Municipal de Cuiabá convoca motoristas e operadores de máquina etc. para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 12 de Fevereiro (Segunda feira) às 19:00 hs na rua Joaquim Murtinho sede (Mercado Municipal).
- Pauta: Assembléia Eleitoral

Edgar Graciano Marques

Presidente (Astramuc)

CARNAÚBA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ 07.472.738.0001-09, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (L.P.), Licença de Instalação (L.I.) e Licença de Operação (L.O.),

para fins de atividade de serraria e beneficiamento de madeira, no município de Itanhangá-MT. Não foi determinado EIA.

RESUMO DO ESTATUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL GRUPO BOAS NOVAS
A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL GRUPO BOAS NOVAS, constituída em 31 de janeiro de 2006, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Cuiabá, na Rua 85, quadra 85, casa 01, CPA IV, neste estado de Mato Grosso e foro nesta capital.

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL GRUPO BOAS NOVAS, será mantida com as contribuições de seus associados, podendo ainda receber verbas públicas oriundas de Termo de Parceria firmado com o Poder Público, visando à consecução e desenvolvimento de suas atividades e objetivos previstos no Estatuto da associação.

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL GRUPO BOAS NOVAS, tem como finalidade a Promoção de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Segurança Alimentar, Voluntariado e outras conforme seu Estatuto.

CELSO MARCOS DA SILVA FILHO

Presidente

FRIGOWEBER LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. abate de suínos, Estrada Monalisa, s/n, Gleba Celeste, Sinop/MT. CNPJ: 04.268.778/0001-37. Não EIA/RIMA.

COOPERATIVA MERC. IND. PROD. LUVERDENSES. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. com. atac. de outros cereais in natura, leguminosas e matérias primas agrícolas diversas, Rua das Azaléias, n.º 320 W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT. CNPJ: 08.382.733/0001-40. Não EIA/RIMA.

FERREIRA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de combustíveis – posto, Rod. BR 163 – Km 845, Zona Rural, Sinop/MT. CNPJ: 36.9498168/0001-03. Não EIA/RIMA.

TRANSPORTADORA DALMAZZO LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio atac. de combustíveis retalhista – TRR, Rod. BR 163 – Km 845,1, s/n, Alto da Gloria, Sinop/MT. CNPJ: 00.871.483/0001-08. Não EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S.A. – C.G.C. Nº 03.208.360/0001-71
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras segundo o que dispõe a Lei nº 6.404/76, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Permanecemos a inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários.
Matupá, 31 de dezembro de 2007

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (Em reais)					DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (Em reais)		
ATIVO	2006	2005	PASSIVO	2006	2005	2006	2005
Circulante			Circulante			Receita operacional	
Disponibilidades	15.336	13.922	Salários e férias a pagar	497.476	677.306	Venda de rebanhos	930
Aplicações financeiras	1.365.238	149.270	Contas a pagar	33.840	55.000	Venda de lotes	26.856
Contas a receber de clientes	31.946	119.869					132.999
Outras contas a receber	255.809	234.460		531.316	732.306		27.786
Estoques	506.675	506.675				Deduções	235.261
	2.175.004	1.024.196				Impostos sobre as vendas	(2.570)
Realizável a Longo Prazo			Exigível a longo prazo			Receita Operacional Líquida	25.216
Empresas ligadas	10.149.054	10.650.861	Contas correntes acionistas	4.107.480	4.107.480	Custo do rebanho e lotes vendidos	(580)
Depósitos judiciais	-	4.092.430				Lucro Bruto	24.636
Investimentos temporários e outros	802.916	2.022.450	Provisão para contingências	-	3.050.000	Outras receitas (despesas) operacionais	
	10.951.970	16.765.741	Contas a pagar	-	466.217	Administrativas e gerais	(3.310.485)
Permanente				4.107.480	7.623.697	Financeiras líquidas	533.567
Imobilizado	2.204.032	2.578.030	Patrimônio Líquido			Prejuízo operacional	(2.752.282)
Diferido	1.316.072	1.825.519	Capital social	33.855.575	33.855.575	Resultados não operacionais	923.081
	3.520.104	4.403.549	Prejuízos acumulados	(21.847.293)	(20.018.092)	Prejuízo do exercício	(1.829.201)
				12.008.282	13.837.483	Prejuízo por lote de mil	
	16.647.078	22.193.486		16.647.078	22.193.486	ações do capital final	(72,81)
							(141,26)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇO 31/12/05 – MOVIMENTO PARA DOAR – L. SOCIETÁRIA

R\$															
	Saldo 31/12/2004	Saldo 31/12/2005	?												
Ativo Circulante	1.024.196	2.175.004	1.150.808												
Passivo Circulante	732.306	531.316	(200.990)												
	291.890	1.643.688	1.351.798												
RLP Empresas ligadas	10.650.861	10.149.054	(501.807)	Adições	Baixas	Var. Monet.	p/ RLP	Amortizações	Incorporação	Transf. Circ.	Depreciações	PDI	Inc. Fiscal	Resultado	TOTAL
Realizável a Longo Prazo	4.092.430	0	(4.092.430)	0	754.100	(1.255.907)									(501.807)
Investimentos – RLP	2.022.450	802.916	(1.219.534)	0		(4.092.430)									(4.092.430)
Imobilizado	2.578.030	2.204.032	(373.998)	0		(1.219.534)									(1.219.534)
Diferido	1.825.519	1.316.072	(509.447)	0		(3.602)					(370.396)				(373.998)
Financiamentos	0	0	0	0				(509.447)							(509.447)
Exigível a longo prazo	7.623.697	4.107.480	(3.516.217)	0				(3.516.217)							(3.516.217)
Patrimônio Líquido	13.837.483	12.008.282	(1.829.201)	0											(1.829.201)
	(291.890)	(1.643.688)	(1.351.798)	0	754.100	(3.055.256)	0	0	(509.447)	0	0	(370.396)	0	0	1.829.201
	0	0	0	0											(1.351.798)
				0											0

Movimentação Correta

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 - (Em reais)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 - (Em reais)

Aplicações dos recursos	2006	2005
Nas Operações		
Prejuízo do exercício	1.829.201	3.548.856
Itens que não afetam o capital circulante		
Depreciações	(370.396)	(432.982)
Custo residual do ativo permanente vendido/baixado	(3.602)	(50.910)
Constituição de provisão por contingências	-	(850.000)
Amortizações do diferido	(509.447)	(509.447)
Recursos aplicados nas operações		
Aumento do realizável a longo prazo	945.756	1.705.517
Diminuição do exigível a longo prazo	754.100	39.260
	3.516.217	1.744.777
Origens dos recursos		
De terceiros		
Diminuição do realizável a longo prazo	6.567.871	955.413
Aumento (redução) do capital circulante líquido		
	1.351.798	(789.364)
Demonstração da variação no capital circulante líquido		
Ativo circulante		
No fim do exercício	2.175.004	1.024.196
No início do exercício	1.024.196	1.341.151
Passivo Circulante		
No fim do exercício	531.316	732.306
No início do exercício	732.306	259.897
Aumento (redução) do capital circulante líquido		
	(200.990)	472.409
	1.351.798	(789.364)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

1 Operações – As atividades da Empresa compreendem, basicamente, a criação e comercialização de gado destinado à reprodução e corte e venda de lotes (urbanos e rurais), relativos a projeto de colonização. A partir de julho de 2004, a Empresa decidiu pelo encerramento das atividades de criação e comercialização de gado. No exercício de 2006 ocorreram somente vendas de lotes urbanos e rebanho equino.

2 Resumo das principais práticas contábeis - a. Apuração do resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. - b. Estimativas contábeis – A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, estoques, provisão para contingências e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. - c. Ativo circulante e realizável a longo prazo - **Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras referem-se basicamente a Fundo de Renda Fixa, avaliadas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço. - **Estoques:** Representado por lotes urbanos destinados à venda, demonstrados ao custo de formação. - **Demais ativos circulantes:** São apresentados ao valor líquido de realização. - **Investimentos temporários:** Correspondem a títulos da dívida agrária (TDA), remanescentes de desapropriação de terras, registrados ao valor de mercado. - **d. Permanente - Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas estabelecidas pela legislação fiscal brasileira. - **Diferido:** Refere-se a despesas da incorporada Matupá Agropecuária S.A. incorridas de 31 de dezembro de 1985 a 13 de julho de 1999 na fase de implantação do projeto SUDAM, que estão sendo amortizadas à taxa de 10% a.a., a partir da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI. - e. Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridas até a data dos balanços. f. Provisões - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

	Taxa de depreciação		2006		2005	
	% a. a.	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido	Líquido
3. Imobilizado						
Edificações	4	6.294.549	5.377.811	916.738	1.100.772	1.100.772
Pastagem	4	5.919.140	5.421.808	497.332	678.743	678.743
Aparelhos e equipamentos	10	364.679	357.606	7.073	8.371	8.371
Móveis e utensílios	10	64.222	63.626	596	929	929
Veículos	20	740.286	739.363	923	7.845	7.845
Máquinas e motores e outros	10 a 25	863.668	863.668	-	-	-
Terras		779.391	-	779.391	779.391	779.391
Outras imobilizações		1.979	-	1.979	1.979	1.979
		15.027.914	(12.823.882)	2.204.032	2.578.030	2.578.030

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 - (Em reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2005	33.855.575	(16.469.236)	17.386.339
Prejuízo do exercício		(3.548.856)	(3.548.856)
Saldos em 31 de dezembro de 2005	33.855.575	(20.018.092)	13.837.483
Prejuízo do exercício		(1.829.201)	(1.829.201)
Saldos em 31 de dezembro de 2006	33.855.575	(21.847.293)	12.008.282
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

4. Contas a pagar a longo prazo – Corresponde em 2005, a honorários a pagar para a Scaravelli & Scaravelli Advogados Associados referente ao trabalho de assessoria na desapropriação efetuada pelo INCRA, liquidado integralmente no exercício de 2006. - **5. Capital** – O capital social está representado por 25.122.044 ações sem valor nominal, sendo 8.987.159 ordinárias nominativas com direito a voto e 16.134.885 preferenciais nominativas sem direito a voto, sendo 465.856 da classe "A" e 15.669.029 da classe "C". As ações preferenciais classe "A" têm prioridade na distribuição de dividendos mínimos e não cumulativos de 6% ao ano sobre o valor nominal, igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos e bonificações de ações e prioridade no reembolso do capital social, na hipótese de liquidação da sociedade. As ações preferenciais classe "C" gozam de participação integral nos resultados sociais, nos termos previstos no § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74.

6. Créditos tributários – Em 31 de dezembro de 2006, a Empresa possuía créditos tributários sobre os seguintes valores-base, aproximadamente:

	R\$ A	R\$ B
a. Prejuízos fiscais apurados até o exercício de 2006	21.000.000	-
b. Base negativa de contribuição social	10.000.000	-

social da atividade rural, não está sujeita a limites de compensação nem prazo de prescrição.

Narciso Ometto – Diretor Presidente
Hermínio Ometto Neto – Diretor Gerente
Luiz Antonio Cêra Ometto – Diretor Gerente

Francisco Nicola Ragoni
TC-CRC ISP-070.809/0-9 "S" - MT
CPF – 107.261.558-34

Asplemat/DO

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e secagem de Grãos, sito à Rod. MT 129, KM 01 Chacarã 49, município de Gaúcha do Norte/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença de Operação de Poço Tubular, sito à Estrada R 20, Quadra Cargill I Setor Industrial, município de Querência/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Transbordo de Grãos, sito à Rod. MT 225, KM 80, Zona Rural, município de Feliz Natal/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença de Operação de Poço Tubular, sito à Rod. MT 235, KM 07, Fazenda Mano, município de Comodoro/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e secagem de Grãos, sito à ROD. BR 080, Entroncamento com ROD. BR 158I, município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2007
DATA: 07.02.2007. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis para o escritório de representação da Associação Matogrossense dos Municípios-AMM em Brasília/DF, para atender as necessidades desta Associação, conforme o Processo de Licitação nº 004/2007 referente a Carta Convite nº 004/2007. **CONTRATANTE:** Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. **CONTRATADA:** Polyflex Comércio de Móveis para Escritório Ltda-ME. **VALOR:** R\$ 11.371,00 (Onze Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais).

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos, sito à Rod. MT 235, KM 51, Zona Rural, município de Diamantino/MT.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE - OESTE.**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

Assunto: Resultado de Julgamento das Propostas. **Órgão Julgador:** Comissão Especial de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste - Oeste.

Sessão de Julgamento: 31 de janeiro de 2007.

A Comissão Especial de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 021/2006 e pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa MAXIWORK TECNOLOGIA LTDA.

Publique-se.

Sorriso/MT, 31 de Janeiro de 2.007.

Dorilino Prediger
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ivanete Tosin
Secretária Membro da Comissão

Eloni Carlos Mariani
Membro da Comissão

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE - OESTE.**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006**

Assunto: Resultado de Julgamento das Propostas. **Órgão Julgador:** Comissão Especial de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste - Oeste. **Sessão de Julgamento:** 31 de janeiro de 2007. A Comissão Especial de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 021/2006 e pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa PAT TRAFFIC SISTEMAS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA. Publique-se.

Sorriso/MT, 31 de Janeiro de 2.007.

Dorilino Prediger
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ivanete Tosin
Secretária Membro da Comissão

Eloni Carlos Mariani
Membro da Comissão

DMT/DO

A empresa AGROCISA – Agropecuária Comércio e Indústria S/A, CNPJ/MF: 03.101.169/0001 – 26, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e LO – Licença de Operação da unidade de recepção, secagem e armazenagem de grãos, localizada na Fazenda Divisão, município de Lucas do Rio Verde/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Várzea do Juba Energia Ltda torna público que recebeu da Secretária do Estado do Meio Ambiente - SEMA a renovação da Licença de Instalação n.º360/2006 para PCH Terra Santa, Localizada rio Juba, na divisa entre os municípios de Barra do Bugres – MT, com validade de (03) três anos.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

Igualdade Serviços Técnicos Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 00.877.929/0001-01, e no Município sob o nº. 54.451, estabelecido na Rua Alexandre de Barros Nº. 145 Bairro Chácara dos Pinheiros em Cuiabá Mt, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero seqüencial (4064, 4065 e 4066), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Produtor rural **Izidoro Entringer**, inscrito no CPF 324.723.669-49 e Inscrição Estadual 13.238.186-9, estabelecido na Rodovia BR 070 KM 343, Zona Rural, Dom Aquino - MT, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviadas todas as vias das notas fiscais de nº 001 ao nº 054, Modelo 1, dos blocos nº 01 e 02, conforme ocorrência nº 1016700070106799 registrada em 18/01/2007.

MICHELE MEDEIROS LIMA – CPF nº 284.181.208-19 – I.E. nº 13.016.1318-2, estabelecido na Fazenda Indiaporã, Gleba Barreiro – Zona Rural – Sorriso – MT, comunica o extravio do Livro de Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de nº 001, juntamente com as AIDF'S de nº 650, 362, 482, 364 e 938.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0047-77 e I.E. 13.236.558-8, estabelecida na Estrada Diva, lote XIII-D, Gleba Celeste, zona rural, no município de Vera, comunica o extravio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via da nota fiscal nº 1610 referente ao formulário nº 227760, em branco.

A TRANSPORTES TREZE TILIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Linha Arrozal, SN, Zona Rural, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF. Nº 75.531.012/0002-22 e Inscrição na Receita Estadual sob nº 13.170.146-0, vem por meio deste COMUNICAR O EXTRAVIO dos documentos abaixo relacionados:

- Quatro blocos de NF Modelo 1, 25 X 5, numeradas tipograficamente do nº 0001 (hum) ao 100 (cem), AIDF Nº 1630.

- As NFs de entradas série 1: 14/05/97, nº 0001, cujo emitente possui CNPJ nº

75.531.012/0001-41, Estado do PR, valor R\$22.500,00, CFOP: 199.

- As NFs de entradas série 1: 14/05/97, nº 0004, cujo emitente possui CNPJ nº 75.531.012/0001-41, Estado do PR, valor R\$450,00, CFOP: 199.

- As NFs de entradas série 1: 01/07/97, nº 0121, cujo emitente possui CNPJ nº 75.531.012/0001-41, Estado do PR, valor R\$800,00, CFOP: 222.

- As Nfs de saídas série 1: 14/05/97, nº 0001, valor R\$20.0800,00, CFOP: 512.

- As Nfs de saídas série 1: 14/05/97, nº 12599, valor R\$16.544,10, CFOP: 512.

- As Nfs de saídas série 1: 22/07/97, nº 0002, valor R\$800,00, CFOP: 512.

- Um Livro Registro de Inventário nº 01, ano de 1997.

Leandro Mussi, CPF nº 158.206.068-17, I.E. 13.013.8487-6, Fazenda Monte São, Rod. BR 163, Km 962, Sorriso/MT, por seu representante legal, Declara para os devidos fins e efeitos legais que foi Extraviado O Bloco de Notas Fiscais de nº 051 Á 060, 069 a 075, 119 a 166, 170 a 184, 201 a 225, 247 a 255, 301 a 310, 326 a 350, 401 a 406, 413 a 425, 453 a 475, 620 a 650, 676 a 700, 701 a 725, 751 a 800, 851 a 875, 901 a 950, 951 a 1.000, 1.001 a 1.250.

3 x 1.

N AGUIAR LIMA COMERCIO ME, inscrita no cnpj. 07349875/000142 e no município com o cae 24728 estabelecida na Rua Ary Paes de Barreto, 1583 bairro cristo rei na cidade de Várzea Grande, por seu representante legal declara sob penas da lei para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de marco de 2002, que extraviou a nota fiscal de serie 2 numero seqüencial , 36. numero sequencial 0905024.,. Nota que foi emitida pelo contribuinte, declara ainda , estar ciente da penalidade estituída na alínea "d " do inciso III art 296, do Código Tributário de Várzea Grande- MT.

Miyagawa & Cia Ltda., inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 03.699.759/0001-00 e no município sob o n.º 69696, estabelecida na Rua Presidente marques, n.º 512 - Prevencor, Bairro – Centro Norte, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 , n.º 229 ao n.º 238, notas estas, que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Alves e Silva S/C Ltda., inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 0600.081.926/0001-59 e no município sob o n.º 51909, estabelecida na Av: Mato Grosso, n.º 177, Bairro – Centro Sul, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 , n.º 126 e o n.º 133, notas estas, que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CNPJ 03.000.970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ 04.749.000.001 - Cuiabá - MT
FONE (65) 3613-3000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DIRETORIA DE MATERIAIS GRÁFICOS

www.io.mat.mt.gov.br

E-mail:
publicacao@io.mat.mt.gov.br

Asses e Diretd. Edição Gráfica
www.io.mat.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema EDI/MATNET até as 16:00 hrs no local de trabalho da COMAR, pessoalmente, durante, CO FOM ou através de e-mails eletrônicos até as 18:00 hrs.

Os arquivos deverão ser em formato .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político-Administrativo - Fone 3613 - 3000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (MA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1988

Letra do Deão Francisco de Aquino Gomes e música do maestro Evthaldo Heber

Limitada, qual novo colono,
O ocidente do Brasil.
Ela age, sempre em flor, Mato Grosso,
Nesse tempo glorioso e gentil

Ela é terra das minas férteis,
Edonada como campo não há
Que a valer de bandeiras bandeirantes
Conquistou ao Brasil Paulista

Salve, terra do amor, terra do ouro,
Que acolheu Moreira Cabral!
Chove o céu das suas montes o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra mãe do Sol! Linda terra!
A quem há, do teu céu todo azul,
Bela, amante, o astro leste, os seus
E abriga o Cruzeiro do Sul!

Na tua verde planície ondulada,
E nos teus pastos e campos o ar,
Vive sob o céu azulado, o teu gaúcho,
Em mineros pastores sem par!

Salve, terra do amor, terra do ouro,
Que acolheu Moreira Cabral!
Chove o céu das suas montes o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Há-ra firm, erres-nate poções,
Palmas mil, são teu rico flores,
E da flora e da fauna o todo geral,
A opulência em teu vasto sertão.

O encanto aqui em grapiúna
Das tua rio que jorram, a firm,
A ilha branca das águas tão claras,
Em montes de força e de luz.

Salve, terra do amor, terra do ouro,
Que acolheu Moreira Cabral!
Chove o céu das suas montes o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Das tua brava e glória se expande
Do Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém nada, mais amor te dá!

Ouro, póis, masas joias solenas
De esperança em paz e unção,
Teu progresso honra como a fé,
Que ainda timão o teu nome Brasil.

Salve, terra do amor, terra do ouro,
Que acolheu Moreira Cabral!
Chove o céu das suas montes o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Alad, Justino, Jorge Vilas, Cláudio
Bordignon de Natividade e Estênio C. Rêgo

"Uma radiante estrela azulita e céu azul
Fulgura no hemisfério do meu Brasil
Constelação de belas culturas e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varado!

Que descobrindo a natureza mata, solenecebra
Do Centro Oeste, trouxe glória brasileira
Trouxe esperança à juventude alvorecida
Delimitando a antiga verde da bandeira.

Briga nos céus ohi estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coraço.

Bela pendente que ostenta o braço da pessoa
Lembra ler de paz a favela grandiosa.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso amoldurado da beleza.

No céu estrelado o matiz patriarcal
E no Sol fulgura bela esplendor ideal
Na Terra amando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Briga nos céus ohi estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coraço".